INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Edital 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	LUCAS RODRIGUES DE AMORIM	22/10/2026 14:47 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23731.000223.2026-65

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Mobiliário Escolar e Corporativo, incluindo montagem e alocação nos respectivos ambientes, para aparelhamento das unidades do Instituto Federal Goiano IF Goiano, visando a estruturação e consolidação das instalações físicas dessas unidades conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Não poderão disputar esta licitação:
3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.5.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.5.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.5.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.5.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.5.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.5.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.5.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.5.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.5.12. pessoas físicas;
3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
3.12. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. APRESENTAÇÃO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da

referida lei;
5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.
grupo
6.1.2. Valor expresso em Reais (R$) **R$ 72.147.445,00**.

Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano							
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**CATÁLOGO**	**UNIDADE**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS	458662	Unidade	**81**	R$ 3.883,00	**R$ 314.523,00**

1	2	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS	421307	Unidade	**76**	R$ 4.635,00	**R$ 352.260,00**
1	3	ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS	421307	Unidade	**101**	R$ 5.307,00	**R$ 536.007,00**
1	4	LOCKER 20 PORTAS	429354	Unidade	**73**	R$ 3.653,50	**R$ 266.705,50**
1	5	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	622174	Unidade	**175**	R$ 1.904,50	**R$ 333.287,50**
1	6	ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS	280869	Unidade	**47**	R$ 3.637,50	**R$ 170.962,50**
1	7	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE	373084	Unidade	**63**	R$ 5.933,50	**R$ 373.810,50**
1	8	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**81**	R$ 4.053,00	**R$ 328.293,00**
1	9	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	265012	Unidade	**76**	R$ 6.713,00	**R$ 510.188,00**
1	10	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**30**	R$ 6.574,50	**R$ 197.235,00**
1	11	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	612346	Unidade	**17**	R$ 2.690,00	**R$ 45.730,00**
1	12	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES	392703	Unidade	**42**	R$ 1.638,50	**R$ 68.817,00**
1	13	PAINEL SINALIZADOR DUPLA	461009	Unidade	**53**	R$ 1.728,50	**R$ 91.610,50**
1	14	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM	361325	Unidade	**62**	R$ 203,00	**R$ 12.586,00**
1	15	BIBLIOCANTO, 180X120X100	289867	Unidade	**490**	R$ 188,50	**R$ 92.365,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.694.380,50**	

2	16	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	258455	Unidade	**220**	R$ 1.324,50	**R$ 291.390,00**
2	17	CONJUNTO ALUNO	380136	Unidade	**90**	R$ 2.051,50	**R$ 184.635,00**
2	18	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL	246306	Unidade	**3468**	R$ 1.938,50	**R$ 6.722.718,00**
2	19	CONJUNTO PROFESSOR	322202	Unidade	**152**	R$ 2.020,00	**R$ 307.040,00**
2	20	CARTEIRA ESCOLAR OBESO	258455	Unidade	**134**	R$ 2.044,00	**R$ 273.896,00**
2	21	MESA CADEIRANTE	623982	Unidade	**65**	R$ 1.735,50	**R$ 112.807,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.892.486,50**	
3	22	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm	613279	Unidade	**190**	R$ 1.471,00	**R$ 279.490,00**
3	23	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**260**	R$ 1.629,00	**R$ 423.540,00**
3	24	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm	486088	Unidade	**266**	R$ 1.740,00	**R$ 462.840,00**
3	25	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm	468464	Unidade	**122**	R$ 1.886,00	**R$ 230.092,00**
3	26	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm	613279	Unidade	**48**	R$ 3.087,50	**R$ 148.200,00**
3	27	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm	603912	Unidade	**38**	R$ 3.250,00	**R$ 123.500,00**
3	28	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	613279	Unidade	**97**	R$ 1.674,00	**R$ 162.378,00**

3	29	MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**94**	R$ 5.125,00	**R$ 481.750,00**
3	30	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm	486088	Unidade	**230**	R$ 2.707,00	**R$ 622.610,00**
3	31	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm	468464	Unidade	**60**	R$ 2.852,00	**R$ 171.120,00**
3	32	MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800 /800X1600X600X740mm	486087	Unidade	**22**	R$ 3.146,50	**R$ 69.223,00**
3	33	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm	613279	Unidade	**134**	R$ 4.220,00	**R$ 565.480,00**
3	34	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm	486088	Unidade	**134**	R$ 4.520,00	**R$ 605.680,00**
3	35	MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm	486088	Unidade	**63**	R$ 2.472,00	**R$ 155.736,00**
3	36	CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm	610964	Unidade	**36**	R$ 2.511,00	**R$ 90.396,00**
3	37	MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm	624555	Unidade	**26**	R$ 10.882,50	**R$ 282.945,00**
3	38	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm	486087	Unidade	**30**	R$ 6.985,00	**R$ 209.550,00**
3	39	ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm	436410	Unidade	**15**	R$ 10.830,00	**R$ 162.450,00**
3	40	MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm	481626	Unidade	**16**	R$ 2.930,00	**R$ 46.880,00**

3	41	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm	613279	Unidade	**32**	R$ 11.950,00	**R$ 382.400,00**
3	42	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm	604327	Unidade	**70**	R$ 387,00	**R$ 27.090,00**
3	43	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm	604327	Unidade	**70**	R$ 455,50	**R$ 31.885,00**
3	44	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm	484143	Unidade	**131**	R$ 3.356,00	**R$ 439.636,00**
3	45	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm	266329	Unidade	**129**	R$ 2.900,00	**R$ 374.100,00**
3	46	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm	628046	Unidade	**69**	R$ 1.502,50	**R$ 103.672,50**
3	47	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm	622750	Unidade	**63**	R$ 3.073,00	**R$ 193.599,00**
3	48	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm	446442	Unidade	**250**	R$ 1.295,00	**R$ 323.750,00**
3	49	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm	232134	Unidade	**85**	R$ 1.240,00	**R$ 105.400,00**
3	50	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm	460832	Unidade	**40**	R$ 490,00	**R$ 19.600,00**
3	51	GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm	601274	Unidade	**36**	R$ 2.240,00	**R$ 80.640,00**
3	52	ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM	628047	Unidade	**129**	R$ 4.394,50	**R$ 566.890,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.942.523,00**	

4	53	DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1736**	R$ 1.780,00	**R$ 3.090.080,00**
4	54	DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1150**	R$ 1.985,00	**R$ 2.282.750,00**
4	55	DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR /SUPERIOR MDP E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1155**	R$ 1.247,50	**R$ 1.440.862,50**
4	56	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURA DE 80mm	610092	m²	**1340**	R$ 2.366,50	**R$ 3.171.110,00**
4	57	DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	621524	m²	**1000**	R$ 1.530,00	**R$ 1.530.000,00**
4	58	PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**79**	R$ 3.259,00	**R$ 257.461,00**
4	59	PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	263893	Unidade	**155**	R$ 4.952,50	**R$ 767.637,50**
4	60	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**816**	R$ 2.020,00	**R$ 1.648.320,00**
4	61	PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**612**	R$ 3.938,50	**R$ 2.410.362,00**
4	62	MANTA LÃ PET	271907	m²	**1280**	R$ 475,50	**R$ 608.640,00**
4	63	PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm	355674	m²	**940**	R$ 832,00	**R$ 782.080,00**
4	64	PELÍCULA ADESIVA	471920	m²	**1650**	R$ 321,50	**R$ 530.475,00**

4	65	COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	239639	m	**375**	R$ 888,00	**R$ 333.000,00**
4	66	SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE	442538	m	**390**	R$ 580,00	**R$ 226.200,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 19.078.978,00**	
5	67	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	455062	Unidade	**91**	R$ 2.699,00	**R$ 245.609,00**
5	68	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	455062	Unidade	**679**	R$ 1.896,00	**R$ 1.287.384,00**
5	69	CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR	258455	Unidade	**310**	R$ 1.389,50	**R$ 430.745,00**
5	70	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA	355589	Unidade	**38**	R$ 3.730,00	**R$ 141.740,00**
5	71	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA	606145	Unidade	**311**	R$ 3.137,50	**R$ 975.762,50**
5	72	CADEIRA FIXA PARA OBESO	455062	Unidade	**50**	R$ 5.871,50	**R$ 293.575,00**
5	73	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO	455062	Unidade	**51**	R$ 4.865,00	**R$ 248.115,00**
5	74	CADEIRA CAIXA	357896	Unidade	**54**	R$ 1.910,00	**R$ 103.140,00**
5	75	CADEIRA FIXA	464894	Unidade	**420**	R$ 812,00	**R$ 341.040,00**
5	76	LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**	R$ 3.150,00	**R$ 154.350,00**
5	77	LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES	438033	Unidade	**80**	R$ 4.387,00	**R$ 350.960,00**
5	78	LONGARINA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**	R$ 1.692,50	**R$ 82.932,50**
5	79	LONGARINA 03 LUGARES	438033	Unidade	**103**	R$ 1.853,00	**R$ 190.859,00**

5	80	CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA	426839	Unidade	**380**	R$ 3.632,00	**R$ 1.380.160,00**
5	81	CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO	625285	Unidade	**470**	R$ 1.435,50	**R$ 674.685,00**
5	82	CADEIRA 4 PÉS	272171	Unidade	**210**	R$ 804,50	**R$ 168.945,00**
5	83	POLTRONA PRESIDENTE	355589	Unidade	**35**	R$ 5.090,00	**R$ 178.150,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.248.152,00**	
6	84	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA	13200	m²	**2150**	R$ 3.224,50	**R$ 6.932.675,00**
6	85	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA (C/ VIDRO)	13200	m²	**1165**	R$ 3.374,50	**R$ 3.931.292,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 10.863.967,50**	
7	86	PERSIANA VERTICAL	260596	m²	**982**	R$ 647,50	**R$ 635.845,00**
7	87	PERSIANA HORIZONTAL	294254	m²	**1010**	R$ 550,00	**R$ 555.500,00**
7	88	PERSIANA TIPO ROLO TELA SOLAR	412481	m²	**1174**	R$ 750,00	**R$ 880.500,00**
7	89	PERSIANA TIPO ROLA BLACKOUT	390248	m²	**1363**	R$ 810,00	**R$ 1.104.030,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.175.875,00**	
8	90	SOFÁ 01 LUGAR	611777	Unidade	**59**	R$ 4.606,50	**R$ 271.783,50**
8	91	SOFÁ 02 LUGARES	611777	Unidade	**52**	R$ 6.937,50	**R$ 360.750,00**
8	92	SOFÁ 03 LUGARES	438033	Unidade	**92**	R$ 8.895,00	**R$ 818.340,00**
8	93	POLTRONA AUDITÓRIO	289266	Unidade	**1237**	R$ 4.025,00	**R$ 4.978.925,00**
8	94	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	289266	Unidade	**34**	R$ 10.261,00	**R$ 348.874,00**
8	95	POLTRONA AUDITÓRIO PMR	289266	Unidade	**37**	R$ 4.340,00	**R$ 160.580,00**

			Total Estimado do Grupo			**R$ 6.939.252,50**	
9	96	MESA COPA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**44**	R$ 2.720,00	**R$ 119.680,00**
9	97	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**225**	R$ 5.115,00	**R$ 1.150.875,00**
9	98	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**220**	R$ 5.299,00	**R$ 1.165.780,00**
9	99	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO	625234	Conjunto	**240**	R$ 5.534,50	**R$ 1.328.280,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.764.615,00**	
10	100	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**280**	R$ 1.760,50	**R$ 492.940,00**
10	101	MESA BISTRÔ COM BANQUETAS	299694	Conjunto	**90**	R$ 5.407,50	**R$ 486.675,00**
10	102	CADEIRA DOBRÁVEL	460943	Conjunto	**800**	R$ 709,50	**R$ 567.600,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 1.547.215,00**	
Valor Total						**R$ 72.147.445,00**	

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 , 9 e 10	R$ 1,00

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
7.19.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.
7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.20.1. empresas brasileiras;
7.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

7.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.22.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1. SICAF;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e
8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.6.1. contiver vícios insanáveis;
8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações

e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .
9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais

condições.
11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e será prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao.crt@ifgoiano.edu.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.6. fraudar a licitação;
14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail institucional do setor de Compras e Licitações do Campus Cristalina licitacao.crt@ifgoiano.edu.br
15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/licitacao.html

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
16.11.2 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
16.11.3 Apêndice II – Planilha de Demanda
16.11.4 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS RODRIGUES DE AMORIM

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 14:47:00.

EDUARDO SILVA VASCONCELOS

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Termo de Referência 186/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
186/2026	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	LUCAS RODRIGUES DE AMORIM	23/10/2026 11:39 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23731.000223.2026-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23731.000223.2026-65)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
 1. O objeto da presente contratação é a aquisição de Mobiliário Escolar e Corporativo, incluindo montagem e alocação nos respectivos ambientes, para aparelhamento das unidades do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), visando a estruturação e consolidação das instalações físicas dessas unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano							
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**CATÁLOGO**	**UNIDADE**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS	458662	Unidade	**81**	R$ 3.883,00	**R$ 314.523,00**
1	2	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS	421307	Unidade	**76**	R$ 4.635,00	**R$ 352.260,00**
1	3	ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS	421307	Unidade	**101**	R$ 5.307,00	**R$ 536.007,00**
1	4	LOCKER 20 PORTAS	429354	Unidade	**73**	R$ 3.653,50	**R$ 266.705,50**

1	5	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	622174	Unidade	**175**	R$ 1.904,50	**R$ 333.287,50**
1	6	ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS	280869	Unidade	**47**	R$ 3.637,50	**R$ 170.962,50**
1	7	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE	373084	Unidade	**63**	R$ 5.933,50	**R$ 373.810,50**
1	8	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**81**	R$ 4.053,00	**R$ 328.293,00**
1	9	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	265012	Unidade	**76**	R$ 6.713,00	**R$ 510.188,00**
1	10	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**30**	R$ 6.574,50	**R$ 197.235,00**
1	11	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	612346	Unidade	**17**	R$ 2.690,00	**R$ 45.730,00**
1	12	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES	392703	Unidade	**42**	R$ 1.638,50	**R$ 68.817,00**
1	13	PAINEL SINALIZADOR DUPLA	461009	Unidade	**53**	R$ 1.728,50	**R$ 91.610,50**
1	14	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM	361325	Unidade	**62**	R$ 203,00	**R$ 12.586,00**
1	15	BIBLIOCANTO, 180X120X100	289867	Unidade	**490**	R$ 188,50	**R$ 92.365,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.694.380,50**	

2	16	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	258455	Unidade	**220**	R$ 1.324,50	**R$ 291.390,00**
2	17	CONJUNTO ALUNO	380136	Unidade	**90**	R$ 2.051,50	**R$ 184.635,00**
2	18	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL	246306	Unidade	**3468**	R$ 1.938,50	**R$ 6.722.718,00**
2	19	CONJUNTO PROFESSOR	322202	Unidade	**152**	R$ 2.020,00	**R$ 307.040,00**
2	20	CARTEIRA ESCOLAR OBESO	258455	Unidade	**134**	R$ 2.044,00	**R$ 273.896,00**
2	21	MESA CADEIRANTE	623982	Unidade	**65**	R$ 1.735,50	**R$ 112.807,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.892.486,50**	
3	22	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm	613279	Unidade	**190**	R$ 1.471,00	**R$ 279.490,00**
3	23	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**260**	R$ 1.629,00	**R$ 423.540,00**
3	24	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm	486088	Unidade	**266**	R$ 1.740,00	**R$ 462.840,00**
3	25	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm	468464	Unidade	**122**	R$ 1.886,00	**R$ 230.092,00**
3	26	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm	613279	Unidade	**48**	R$ 3.087,50	**R$ 148.200,00**
		MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE					

3	27	CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm	603912	Unidade	**38**	R$ 3.250,00	**R$ 123.500,00**
3	28	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	613279	Unidade	**97**	R$ 1.674,00	**R$ 162.378,00**
3	29	MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**94**	R$ 5.125,00	**R$ 481.750,00**
3	30	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm	486088	Unidade	**230**	R$ 2.707,00	**R$ 622.610,00**
3	31	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm	468464	Unidade	**60**	R$ 2.852,00	**R$ 171.120,00**
3	32	MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800 /800X1600X600X740mm	486087	Unidade	**22**	R$ 3.146,50	**R$ 69.223,00**
3	33	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm	613279	Unidade	**134**	R$ 4.220,00	**R$ 565.480,00**
3	34	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm	486088	Unidade	**134**	R$ 4.520,00	**R$ 605.680,00**
3	35	MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm	486088	Unidade	**63**	R$ 2.472,00	**R$ 155.736,00**
3	36	CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm	610964	Unidade	**36**	R$ 2.511,00	**R$ 90.396,00**
3	37	MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm	624555	Unidade	**26**	R$ 10.882,50	**R$ 282.945,00**

3	38	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm	486087	Unidade	**30**	R$ 6.985,00	**R$ 209.550,00**
3	39	ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm	436410	Unidade	**15**	R$ 10.830,00	**R$ 162.450,00**
3	40	MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm	481626	Unidade	**16**	R$ 2.930,00	**R$ 46.880,00**
3	41	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm	613279	Unidade	**32**	R$ 11.950,00	**R$ 382.400,00**
3	42	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm	604327	Unidade	**70**	R$ 387,00	**R$ 27.090,00**
3	43	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm	604327	Unidade	**70**	R$ 455,50	**R$ 31.885,00**
3	44	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm	484143	Unidade	**131**	R$ 3.356,00	**R$ 439.636,00**
3	45	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm	266329	Unidade	**129**	R$ 2.900,00	**R$ 374.100,00**
3	46	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm	628046	Unidade	**69**	R$ 1.502,50	**R$ 103.672,50**
3	47	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm	622750	Unidade	**63**	R$ 3.073,00	**R$ 193.599,00**
3	48	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm	446442	Unidade	**250**	R$ 1.295,00	**R$ 323.750,00**

3	49	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm	232134	Unidade	**85**	R$ 1.240,00	**R$ 105.400,00**
3	50	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm	460832	Unidade	**40**	R$ 490,00	**R$ 19.600,00**
3	51	GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm	601274	Unidade	**36**	R$ 2.240,00	**R$ 80.640,00**
3	52	ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM	628047	Unidade	**129**	R$ 4.394,50	**R$ 566.890,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.942.523,00**	
4	53	DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1736**	R$ 1.780,00	**R$ 3.090.080,00**
4	54	DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1150**	R$ 1.985,00	**R$ 2.282.750,00**
4	55	DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR /SUPERIOR MDP E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1155**	R$ 1.247,50	**R$ 1.440.862,50**
4	56	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURA DE 80mm	610092	m²	**1340**	R$ 2.366,50	**R$ 3.171.110,00**
		DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP					

4	57	INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	621524	m²	**1000**	R$ 1.530,00	**R$ 1.530.000,00**
4	58	PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**79**	R$ 3.259,00	**R$ 257.461,00**
4	59	PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	263893	Unidade	**155**	R$ 4.952,50	**R$ 767.637,50**
4	60	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**816**	R$ 2.020,00	**R$ 1.648.320,00**
4	61	PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**612**	R$ 3.938,50	**R$ 2.410.362,00**
4	62	MANTA LÃ PET	271907	m²	**1280**	R$ 475,50	**R$ 608.640,00**
4	63	PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm	355674	m²	**940**	R$ 832,00	**R$ 782.080,00**
4	64	PELÍCULA ADESIVA	471920	m²	**1650**	R$ 321,50	**R$ 530.475,00**
4	65	COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	239639	m	**375**	R$ 888,00	**R$ 333.000,00**
4	66	SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE	442538	m	**390**	R$ 580,00	**R$ 226.200,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 19.078.978,00**	
5	67	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	455062	Unidade	**91**	R$ 2.699,00	**R$ 245.609,00**

5	68	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	455062	Unidade	**679**	R$ 1.896,00	**R$ 1.287.384,00**
5	69	CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR	258455	Unidade	**310**	R$ 1.389,50	**R$ 430.745,00**
5	70	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA	355589	Unidade	**38**	R$ 3.730,00	**R$ 141.740,00**
5	71	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA	606145	Unidade	**311**	R$ 3.137,50	**R$ 975.762,50**
5	72	CADEIRA FIXA PARA OBESO	455062	Unidade	**50**	R$ 5.871,50	**R$ 293.575,00**
5	73	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO	455062	Unidade	**51**	R$ 4.865,00	**R$ 248.115,00**
5	74	CADEIRA CAIXA	357896	Unidade	**54**	R$ 1.910,00	**R$ 103.140,00**
5	75	CADEIRA FIXA	464894	Unidade	**420**	R$ 812,00	**R$ 341.040,00**
5	76	LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**	R$ 3.150,00	**R$ 154.350,00**
5	77	LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES	438033	Unidade	**80**	R$ 4.387,00	**R$ 350.960,00**
5	78	LONGARINA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**	R$ 1.692,50	**R$ 82.932,50**
5	79	LONGARINA 03 LUGARES	438033	Unidade	**103**	R$ 1.853,00	**R$ 190.859,00**
5	80	CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA	426839	Unidade	**380**	R$ 3.632,00	**R$ 1.380.160,00**
5	81	CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO	625285	Unidade	**470**	R$ 1.435,50	**R$ 674.685,00**

5	82	CADEIRA 4 PÉS	272171	Unidade	**210**	R$ 804,50	**R$ 168.945,00**
5	83	POLTRONA PRESIDENTE	355589	Unidade	**35**	R$ 5.090,00	**R$ 178.150,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 7.248.152,00**	
6	84	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA	13200	m²	**2150**	R$ 3.224,50	**R$ 6.932.675,00**
6	85	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA (C/ VIDRO)	13200	m²	**1165**	R$ 3.374,50	**R$ 3.931.292,50**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 10.863.967,50**	
7	86	PERSIANA VERTICAL	260596	m²	**982**	R$ 647,50	**R$ 635.845,00**
7	87	PERSIANA HORIZONTAL	294254	m²	**1010**	R$ 550,00	**R$ 555.500,00**
7	88	PERSIANA TIPO ROLO TELA SOLAR	412481	m²	**1174**	R$ 750,00	**R$ 880.500,00**
7	89	PERSIANA TIPO ROLA BLACKOUT	390248	m²	**1363**	R$ 810,00	**R$ 1.104.030,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.175.875,00**	
8	90	SOFÁ 01 LUGAR	611777	Unidade	**59**	R$ 4.606,50	**R$ 271.783,50**
8	91	SOFÁ 02 LUGARES	611777	Unidade	**52**	R$ 6.937,50	**R$ 360.750,00**
8	92	SOFÁ 03 LUGARES	438033	Unidade	**92**	R$ 8.895,00	**R$ 818.340,00**
8	93	POLTRONA AUDITÓRIO	289266	Unidade	**1237**	R$ 4.025,00	**R$ 4.978.925,00**
8	94	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	289266	Unidade	**34**	R$ 10.261,00	**R$ 348.874,00**
8	95	POLTRONA AUDITÓRIO PMR	289266	Unidade	**37**	R$ 4.340,00	**R$ 160.580,00**

			Total Estimado do Grupo			**R$ 6.939.252,50**	
9	96	MESA COPA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**44**	R$ 2.720,00	**R$ 119.680,00**
9	97	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**225**	R$ 5.115,00	**R$ 1.150.875,00**
9	98	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**220**	R$ 5.299,00	**R$ 1.165.780,00**
9	99	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO	625234	Conjunto	**240**	R$ 5.534,50	**R$ 1.328.280,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 3.764.615,00**	
10	100	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**280**	R$ 1.760,50	**R$ 492.940,00**
10	101	MESA BISTRÔ COM BANQUETAS	299694	Conjunto	**90**	R$ 5.407,50	**R$ 486.675,00**
10	102	CADEIRA DOBRÁVEL	460943	Conjunto	**800**	R$ 709,50	**R$ 567.600,00**
			Total Estimado do Grupo			**R$ 1.547.215,00**	
Valor Total						**R$ 72.147.445,00**	

1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):
 2. as estimativas de consumo individualizadas, contendo os quantitativos previstos para cada Campus participante, encontram-se detalhadas em **planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar**, a qual integra o presente documento para todos os fins.
 3.

5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
7. O prazo de vigência da contratação é de **12 doze meses** contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 dos Campis do IF Goiano e órgãos participantes, conforme detalhamento a seguir:

Cristalina

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .8449..;

Classe/Grupo: .7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-750/2026...;

Porangatu

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .8043..;

Classe/Grupo: .7110 MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-699/2026...;

Ceres

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .5332..;

Classe/Grupo:.7125ARMÁRIOSEESTANTES..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-89/2026...

Iporá

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .3773..;

Classe/Grupo: .7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-18/2026...;

Morrinhos

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .5535..;

Classe/Grupo: .7110 MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-225/2026...;

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .3822..;

Classe/Grupo: .7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-614/2026...;

Posse

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .4036..;

Classe/Grupo: .7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-627/2026...;

Urutaí

ID PCA no PNCP: .10651417000178-0-000001/2026.;

Data de publicação no PNCP: .11/02/2025;

Id do item no PCA: .6664..;

Classe/Grupo: .7125 ARMÁRIOS E ESTANTES..;

Identificador da Futura Contratação: 158124-298/2026...;

IFB – Campus Gama

ID PCA no PNCP: .10791831000182-0-000002/2026.;

Data de publicação no PNCP: .05/01/2026;

Id do item no PCA:147..;

Classe/Grupo: 7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS..;

Identificador da Futura Contratação: 158143-11/2026.;

Hospital Militar de Recife

ID PCA no PNCP: . 00394452000103-0-000224/2027

Data de publicação no PNCP: . 12/05/2026

Id do item no PCA: 92.;

Classe/Grupo: 6530 – Mobiliario, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos Hospitalares

Identificador da Futura Contratação: 160199-1/2027

SESP – RJ
(a)DFD 260200/2026/00056

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina, contemplando o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações, características, dimensões, materiais, padrões de acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas de funcionamento, organização e utilização dos ambientes institucionais, mediante a disponibilização de mobiliário compatível com as atividades administrativas, acadêmicas, pedagógicas e de apoio desenvolvidas no Campus. A solução busca atender às demandas existentes e contribuir para a melhoria da infraestrutura física disponibilizada aos servidores, estudantes e demais usuários dos espaços institucionais.

A aquisição será realizada de forma centralizada, por meio de Pregão Compartilhado, sob gerenciamento do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina, possibilitando a padronização dos bens, a racionalização dos procedimentos administrativos, a ampliação da competitividade entre os fornecedores e a obtenção de melhores condições de contratação, especialmente em razão do ganho de escala decorrente da agregação das demandas.

A solução compreende o fornecimento integral dos itens de mobiliário especificados, observadas as quantidades e características estabelecidas no presente Termo de Referência, incluindo, quando previsto para cada item, a entrega, o transporte, a descarga, a montagem, a instalação e a disponibilização dos bens nos locais indicados pela Administração.

Os mobiliários deverão ser constituídos por materiais e componentes que apresentem resistência, estabilidade, segurança, qualidade e acabamento compatíveis com a utilização em ambientes institucionais, considerando-se a intensidade de uso característica de uma instituição de ensino. A especificação dos produtos deverá priorizar soluções que apresentem adequada relação entre qualidade, funcionalidade, durabilidade e custo, de modo a evitar substituições prematuras e reduzir a necessidade de reposições frequentes.

Na definição da solução, considera-se o ciclo de vida dos bens desde a aquisição e recebimento até sua utilização, manutenção, eventual remanejamento e destinação final. Dessa forma, busca-se adquirir mobiliário com vida útil prolongada, resistência ao uso cotidiano e características que permitam sua conservação e manutenção ao longo do tempo, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a redução dos custos associados a substituições e descarte prematuro.

A solução deverá considerar, ainda, a funcionalidade e a possibilidade de utilização dos mobiliários em diferentes ambientes do Campus, permitindo, quando tecnicamente possível, seu remanejamento e reaproveitamento conforme as alterações das necessidades institucionais. Essa característica contribui para a melhor utilização dos bens públicos e para o aproveitamento do patrimônio durante todo o seu período de vida útil.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio. Eventuais danos, avarias, defeitos, desconformidades ou itens em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

A solução também contempla a responsabilidade da contratada quanto à garantia dos produtos, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a correção de eventuais defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento que possam comprometer a utilização dos bens durante o período de garantia.

No que se refere à sustentabilidade, a aquisição deverá observar, sempre que aplicável e tecnicamente viável, critérios relacionados à durabilidade, qualidade dos materiais, possibilidade de manutenção e maior vida útil dos produtos, de modo a reduzir a necessidade de substituição e o consequente consumo de recursos naturais. Deverão ser observadas, ainda, as exigências de sustentabilidade previstas na legislação aplicável e nas especificações dos itens.

Ao final da vida útil dos bens, a destinação deverá observar as normas aplicáveis à gestão e ao desfazimento de bens públicos, priorizando, quando cabível, o reaproveitamento, a reutilização, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, de acordo com as condições do bem e os procedimentos adotados pela Administração.

Assim, a solução como um todo compreende não apenas a aquisição dos mobiliários, mas o fornecimento de bens adequados às necessidades institucionais, com qualidade e durabilidade compatíveis com o uso pretendido, abrangendo as etapas de entrega, recebimento, montagem quando aplicável, utilização, conservação, manutenção, eventual remanejamento e destinação ao final de sua vida útil, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a preservação do patrimônio e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os fornecedores devem demonstrar compromisso com práticas de sustentabilidade, incluindo a utilização de matérias-primas renováveis ou recicladas e a adoção de processos produtivos que minimizem o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos;

Os bens deverão ser especificados e fornecidos de modo a privilegiar a **durabilidade, resistência, qualidade, segurança, funcionalidade e possibilidade de manutenção**, de forma compatível com a utilização contínua e intensiva característica dos ambientes institucionais do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina.

A adoção de mobiliários com maior vida útil deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável, com o objetivo de reduzir a frequência de substituição dos bens, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos decorrentes do descarte prematuro, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a redução dos custos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Sempre que aplicável às características do item, os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas de uso e livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua segurança, funcionalidade ou vida útil.

As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser, sempre que possível, constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, utilizando-se quantidade de material compatível com a necessidade de proteção dos bens durante o transporte e armazenamento, de modo a evitar o uso excessivo de materiais e a geração desnecessária de resíduos.

A contratada deverá adotar medidas para reduzir a geração de resíduos decorrentes da entrega e montagem dos mobiliários, quando houver, responsabilizando-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada dos materiais de embalagem e demais resíduos gerados diretamente em razão do fornecimento, quando cabível.

Sempre que tecnicamente possível, os mobiliários deverão possuir características que permitam sua **manutenção, reparo, substituição de componentes e eventual remanejamento para outros ambientes**, favorecendo o prolongamento da vida útil dos bens e o melhor aproveitamento do patrimônio público.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação e utilização, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia, resistência e qualidade, quando incidentes sobre o respectivo item.

Na execução do fornecimento, deverão ser observadas as disposições ambientais aplicáveis ao transporte, acondicionamento, fornecimento e destinação dos produtos, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação ambiental e nas normas técnicas pertinentes.

Ao final da vida útil dos mobiliários, eventual desfazimento dos bens pela Administração deverá observar os procedimentos institucionais aplicáveis à gestão patrimonial e às normas de gestão de resíduos, priorizando, quando tecnicamente e economicamente viável, o reaproveitamento, a reutilização, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

Não serão estabelecidos critérios ambientais que resultem em exigências desnecessárias ou desproporcionais à natureza dos bens, devendo os requisitos de sustentabilidade guardar relação direta com o objeto e ser compatíveis com a manutenção da competitividade do certame.

Os critérios de sustentabilidade previstos nesta seção deverão ser observados em conjunto com as especificações técnicas de cada item constantes deste Termo de Referência, prevalecendo, em caso de especificação específica do produto, os requisitos técnicos nela estabelecidos.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado amostra dos itens pertencentes aos Grupos 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09 e 10 conforme convocação realizada pela Administração por meio do sistema eletrônico., que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

LOTE 01 – 02, 04 e 06

LOTE 02 – 17, 18 e 20

LOTE 03 – 24,35 e 37

LOTE 04 – 53, 56 e 60

LOTE 05 – 74, 80 e 82

LOTE 06 – Itens Especiais feitos após aprovação de projeto

LOTE 07 – 87 e 88

LOTE 08 – 90 e 93

LOTE 09 – 96 e 99

LOTE 10 – 101 e 102

Após a aceitação provisória da proposta e a análise inicial da documentação técnica, será convocado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar as respectivas amostras.

O prazo para apresentação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação no sistema eletrônico, salvo prazo diverso fixado no Edital/TR.

Poderá ser solicitado a prorrogação do prazo de apresentação de amostra, mediante justificativa aceita pela Administração.

A ausência injustificada da amostra, sua apresentação após o prazo estabelecido ou a entrega de produto distinto daquele ofertado poderá resultar na desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais consequências previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

As amostras deverão ser entregue no endereço: IF Goiano Campus Cristalina Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000

A avaliação observará critérios objetivos, vedada análise subjetiva, preferência por marca, exigência não prevista no Edital ou reprovação sem motivação técnica adequada.

MATRIZ DA AVALIAÇÃO:

Critério	Descrição da verificação	Resultado
Identificação	Correspondência da amostra com lote, item, marca e modelo ofertados	[Atende/Não atende]
Dimensões	Compatibilidade com dimensões e tolerâncias previstas no TR	[Atende/Não atende]
Materiais	Conformidade dos materiais, painéis, estruturas, tecidos, revestimentos e componentes	[Atende/Não atende]
Acabamento	Ausência de rebarbas, cantos vivos, falhas de pintura/revestimento, deformações ou danos	[Atende/Não atende]
Estabilidade e segurança	Estabilidade aparente, resistência, fixações, bordas, ponteiras, ferragens e uso seguro	[Atende/Não atende]
Ergonomia e funcionalidade	Adequação ao uso, conforto, regulagens, abertura/fechamento e funcionalidade	[Atende/Não atende]
Montagem/instalação	Facilidade e segurança da montagem, fixação, ajustes e compatibilidade das peças	[Atende/Não atende]

CRITÉRIOS DE REPROVAÇÃO

Amostra diversa da marca, modelo, linha ou especificação ofertada na proposta.

Ausência de certificado, laudo, catálogo ou documento técnico exigido para o item, quando indispensável à verificação da conformidade.

Divergência substancial de dimensões, materiais, estrutura, acabamento, ferragens, revestimentos, funcionalidade, desempenho ou segurança.

Produto com instabilidade, fragilidade aparente, vício de acabamento, risco ao usuário, montagem inadequada, componente defeituoso ou incompatibilidade com o uso público intensivo.

Tentativa de saneamento que implique substituição substancial da proposta, troca indevida de marca/modelo ou inovação que comprometa a isonomia.

Não atendimento aos critérios mínimos do Edital, Termo de Referência e anexos.

A apresentação das amostras tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas, dimensões, materiais, acabamento, qualidade, resistência, funcionalidade e demais requisitos aplicáveis aos mobiliários.

A Administração informará, por meio do sistema eletrônico, a data, o horário e o local para apresentação das amostras, bem como os demais procedimentos necessários à sua avaliação.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de **7 dias úteis**, contado da convocação realizada pela Administração, sendo de responsabilidade do licitante todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega, montagem, quando necessária, e demais providências para disponibilização das amostras.

Poderá ser solicitada prorrogação do prazo para apresentação das amostras, desde que o pedido seja devidamente fundamentado e apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação pela Administração.

Serão avaliados, conforme as características de cada item, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

conformidade das dimensões e características construtivas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

qualidade, resistência e adequação dos materiais empregados;

qualidade do acabamento, incluindo uniformidade, ausência de defeitos, rebarbas, rachaduras, deformações ou outras imperfeições que comprometam a utilização do produto;

estabilidade, segurança e resistência estrutural do mobiliário;

funcionalidade e adequação do produto à finalidade para a qual foi especificado;

características ergonômicas, quando aplicáveis;

compatibilidade e qualidade dos componentes, acessórios, ferragens e demais elementos integrantes do mobiliário;

Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio do sistema eletrônico, com o registro da aprovação ou reprovação do respectivo produto e, quando necessário, a indicação dos motivos que fundamentaram a decisão.

Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja reprovada, não seja apresentada no prazo estabelecido ou esteja em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta será recusada para o respectivo item ou grupo, observadas as disposições do edital.

Na hipótese de reprovação da amostra do primeiro classificado, será convocado o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação da respectiva amostra, procedendo-se sucessivamente até que seja identificada proposta que atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As amostras disponibilizadas à Administração poderão ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela avaliação, inclusive para realização dos testes necessários à verificação de suas características, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.

As amostras deverão ser identificadas de forma a permitir sua vinculação ao respectivo licitante e ao item ou grupo ofertado.

Após a conclusão da avaliação e a divulgação do resultado final do certame, as amostras poderão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de **20** dias, contado da comunicação da Administração.

Decorrido o prazo estabelecido para retirada das amostras sem manifestação ou providência do fornecedor, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender cabível, observadas as normas aplicáveis, não cabendo ao fornecedor qualquer direito a ressarcimento.

A apresentação e aprovação das amostras não exime a contratada da responsabilidade pelo fornecimento dos produtos em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência durante a execução contratual.

As disposições desta seção aplicam-se aos **Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** observadas as especificações particulares dos itens que compõem cada grupo.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (**cinco** por cento) do valor **total** da contratação.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;e

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO:

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível deverá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, o § 3º do art. 48 da referida Lei Complementar estabelece que os benefícios previstos no dispositivo poderão ser afastados nas hipóteses previstas em regulamentação específica. No âmbito da Administração Pública Federal, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse sentido, o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015 estabelece que não se aplica o disposto nos arts. 6º a 8º do referido Decreto quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

No presente caso, considerando as características da contratação de mobiliário, a adoção de cota reservada poderá ocasionar a fragmentação do fornecimento entre diferentes fornecedores, com potencial perda de economia de escala e redução das condições comerciais obtidas pela Administração. Ademais, a aquisição de mobiliário por fornecedores distintos poderá dificultar a manutenção de padrões uniformes de qualidade, acabamento, dimensões, materiais e demais características dos bens, comprometendo a padronização dos ambientes institucionais.

Considera-se, portanto, que, para a presente contratação, a instituição da cota reservada poderá não se mostrar vantajosa para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto, especialmente diante da necessidade de assegurar condições competitivas de fornecimento, padronização dos bens e obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, com fundamento no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e na hipótese prevista no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, fica justificada a não aplicação da cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte nesta contratação.

Ressalta-se que a não aplicação da cota reservada não implica afastamento dos demais direitos e benefícios legalmente assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicáveis ao certame.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO:

O art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a possibilidade de estabelecimento de margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, bem como para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

No âmbito da Administração Pública Federal, a matéria é regulamentada pelo Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A aplicação da margem de preferência depende do enquadramento dos bens nas categorias, produtos e respectivas classificações estabelecidas nos atos normativos específicos expedidos no âmbito da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

Após análise das características e classificações dos bens que compõem o objeto desta contratação, verifica-se que os itens de mobiliário a serem adquiridos não se encontram contemplados nas hipóteses de aplicação de margem de preferência normal ou adicional previstas na regulamentação vigente aplicável ao certame.

Dessa forma, não havendo enquadramento dos bens objeto desta contratação em margem de preferência estabelecida por ato normativo vigente, não será aplicada margem de preferência aos itens desta licitação.

A medida observa o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.890/2024, bem como as regulamentações específicas aplicáveis à matéria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega, montagem e instalação dos bens correspondentes aos **Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** é de 60 (sessenta) dias (corridos), contados da Ordem De Fornecimento em remessa única.

A entrega dos bens deverá observar as quantidades estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, devendo os produtos fornecidos atender integralmente às especificações, características técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Os mobiliários deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos acessórios, componentes, ferragens, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos para sua utilização e recebimento.

O transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos bens correrão por conta exclusiva da contratada.

Quando previsto nas especificações dos respectivos itens, a contratada deverá realizar a montagem e instalação dos mobiliários nos ambientes indicados pela Administração, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais materiais necessários à adequada execução do serviço, sem ônus adicional para a Administração.

A montagem dos mobiliários deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, observando-se as orientações do fabricante, as especificações técnicas do produto e as condições de segurança aplicáveis.

Os mobiliários deverão ser instalados de forma a garantir sua estabilidade, segurança, funcionalidade e adequada utilização, não podendo a montagem causar danos às paredes, pisos, portas, instalações elétricas, hidráulicas ou demais elementos existentes nos ambientes do Campus.

Eventuais danos causados pela contratada durante o transporte, descarregamento, movimentação, montagem ou instalação dos mobiliários deverão ser reparados ou ressarcidos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

As entregas deverão ser previamente agendadas com o setor responsável pelo recebimento dos campis participantes, em dias e horários de funcionamento da unidade, de modo a possibilitar a conferência dos bens e a organização dos espaços destinados ao recebimento e à montagem.

A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, a previsão de entrega, informando, quando aplicável, a quantidade de volumes, identificação do veículo e demais informações necessárias à organização do recebimento.

A entrega deverá ocorrer nos seguintes endereços:

Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina
Rua Araguaia, S/N, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina - GO, CEP 73850-00.

Instituto Federal Goiano – Campus Ceres Rodovia GO-154, Km 03, s/n, Zona Rural, em Ceres - GO, com CEP 76300-000

Instituto Federal Goiano – Campus Iporá Av. Oeste, nº 350, Parque União. Iporá - GO CEP: 76.200-000 - Brasil.

Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos a Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO, CEP 75650-000

Instituto Federal Goiano – Campus Posse a Rodovia GO-453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, Distrito Agroindustrial, Posse - GO, CEP 73.900

Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí a Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, na Zona Rural de Urutaí, Goiás, CEP 75790-000.

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro (SESP/RJ) Endereço: Rua Carmo Neto, s/n – Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ **CEP:** 20210-051

Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) está localizado na **Rua do Hospício, nº 563 – bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-050**

Instituto Federal de Brasília - Gama é Lote 01, DF 480, Setor de Múltiaplas Atividades, Gama, Brasília - DF, CEP: 72429-005

Não serão aceitos bens que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, danos decorrentes do transporte, montagem inadequada, divergência de especificação, dimensões incompatíveis ou quaisquer características que estejam em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Constatada qualquer desconformidade no momento da entrega ou durante a conferência dos bens, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o objeto, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção do material em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição dos bens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** da data prevista para a entrega, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas as situações caracterizadas como caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

A entrega dos bens deverá ocorrer de forma a não comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus, devendo a contratada observar as orientações da Administração quanto aos locais de descarga, circulação, montagem e armazenamento temporário dos mobiliários.

Quando houver necessidade de montagem, os resíduos decorrentes das embalagens e materiais utilizados deverão ser recolhidos pela contratada ao término dos trabalhos, deixando os ambientes utilizados em condições adequadas de limpeza e organização.

O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem prejudica a aplicação das garantias previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:[A1]

Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%**% (**cinco décimo** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (**vinte**) dias

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **2**% (**dois** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação , ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A Administração realizará as retenções tributárias cabíveis de acordo com a natureza dos bens fornecidos e com o regime tributário da Contratada, observada a legislação vigente no momento do pagamento.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada a formalização do instrumento jurídico cabível e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/08/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A9] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A10] .

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, mediante ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, e com a emissão de empenhos em momentos distintos, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação compreenderá o fornecimento dos mobiliários integrantes dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme a necessidade da Administração, incluindo, quando previsto nas especificações dos respectivos itens, o transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação, sem ônus adicional para a Administração.

Os itens objeto da contratação não serão necessariamente empenhados de uma única vez, podendo os empenhos ser emitidos de forma parcelada e em momentos distintos, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos e demais condições estabelecidos na contratação.

Cada parcela do fornecimento deverá ser entregue integralmente, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a emissão do respectivo empenho, não sendo admitida a entrega parcial dos quantitativos constantes de cada empenho, salvo mediante autorização expressa da Administração, nas hipóteses devidamente justificadas.

Critérios de aceitabilidade de preços

Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será.

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

Será desclassificada a proposta que apresentar **preço unitário superior ao preço máximo estabelecido pela Administração para qualquer dos itens que compõem o respectivo grupo**, observadas as disposições do edital.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis . do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A8] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Não será exigida comprovação de registro ou inscrição da empresa em conselho profissional, por não se tratar de atividade sujeita à fiscalização de entidade profissional específica.
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de mobiliário em quantidade correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens**, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar
Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os fornecimentos tenham sido realizados de forma concomitante ou em períodos distintos, demonstrando a capacidade operacional da empresa para execução do objeto
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado,

Disposições gerais sobre habilitação
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 72.147.445,00** setenta e dois milhões, cento e quarenta sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cristalina, 22 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 10 dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato .. Nota de Empenho-sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A5]

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

Fica definido o Foro da Justiça Federal em Cristalina, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO III

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS	Unid
2	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS	Unid
3	ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS	Unid
4	LOCKER PORTA OBJETOS 20 PORTAS	Unid
5	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unid
6	ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS	Unid
7	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE	Unid
8	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	Unid
9	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	Unid
10	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	Unid
11	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	Unid
12	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES	Unid
13	PAINEL SINALIZADOR DUPLA	Unid
14	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM	Unid
15	BIBLIOCANTO, 180X120X100	Unid
16	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	Conj

17	CONJUNTO ALUNO	Conj
18	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL	Unid
19	CONJUNTO PROFESSOR	Conj
20	CARTEIRA ESCOLAR OBESO	Unid
21	MESA CADEIRANTE	Unid
22	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm	Unid
23	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm	Unid
24	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm	Unid
25	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm	Unid
26	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm	Unid
27	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm	Unid
28	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	Unid
29	MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm	Unid
30	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm	Unid
31	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm	Unid
32	MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800 /800X1600X600X740mm	Unid
33	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm	Unid

34	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm	Unid
35	MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm	Unid
36	CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm	Unid
37	MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm	Unid
38	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm	Unid
39	ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm	Unid
40	MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm	Unid
41	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm	Unid
42	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm	Unid
43	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm	Unid
44	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm	Unid
45	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm	Unid
46	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm	Unid
47	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm	Unid
48	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm	Unid
49	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm	Unid
50	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm	Unid

51	GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm	Unid
52	ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM	Unid
53	DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²
54	DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²
55	DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR/SUPERIOR MDP E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²
56	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURAA DE 80mm	m²
57	DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	m²
58	PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	Unid
59	PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	Unid
60	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²
61	PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²
62	MANTA LÃ PET	m²
63	PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm PARA USO EM DIVISÓRIAS	m²
64	PELÍCULA ADESIVA	m²
65	COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	m²

66	SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE	m²
67	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	Unid
68	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	Unid
69	CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR	Unid
70	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA	Unid
71	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA	Unid
72	CADEIRA FIXA PARA OBESO	Unid
73	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO	Unid
74	CADEIRA CAIXA	Unid
75	CADEIRA FIXA	Unid
76	LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES	Unid
77	LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES	Unid
78	LONGARINA 02 LUGARES	Unid
79	LONGARINA 03 LUGARES	Unid
80	CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA	Unid
81	CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO	Unid
82	CADEIRA 4 PÉS	Unid
83	POLTRONA PRESIDENTE	Unid
84	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA	m²
85	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA (C/ VIDRO)	m²
86	PERSIANA VERTICAL	m²

87	PERSIANA HORIZONTAL	m²
88	PERSIANA TIPO ROLO TELA SOLAR	m²
89	PERSIANA TIPO ROLA BLACKOUT	m²
90	SOFÁ 01 LUGAR	Unid
91	SOFÁ 02 LUGARES	Unid
92	SOFÁ 03 LUGARES	Unid
93	POLTRONA AUDITÓRIO	Unid
94	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	Unid
95	POLTRONA AUDITÓRIO PMR	Unid
96	MESA COPA COM 04 CADEIRAS	Conj
97	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	Conj
98	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	Conj
99	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO	Conj
100	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS	Conj
101	MESA BISTRÔ COM BANQUETAS	Conj
102	CADEIRA DOBRÁVEL	Unid

2 – DESCRIÇÃO COMPLETA

LOTE 01 – AÇO

ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS

Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em

90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete).

Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário.

Cada armário deverá ter uma porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm.

Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante:

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel;

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

ITEM 02 – ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS

Roupeiro de 4 portas, dividido em 2 corpos com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(L)x420(P x1900(H)mm. Compartimento interno com um porta cabide polimérico. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “fechadura”, acompanha duas chaves. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante:

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

ITEM 03 - ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS

Roupeiro de oito (08) portas medindo aproximadamente 272x420mm, confeccionadas em aço SAE-1008 a 1012 em chapa predominantemente #26. Portas divididas em dois (02) corpos com quatro (04) portas em cada, confeccionado em aço SAE-1008 a 1012 em chapa predominantemente #24. Com dimensões aproximadas de 625x420x1820mm. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Pitão”. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80x37mm, que permite a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 mícrons. A tinta utilizada deve ser do tipo hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo).

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

• Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

ITEM 04 – LOCKER PORTA OBJETOS 20 PORTAS

Armário LOCKER em aço PORTA OBJETOS componível com 2 colunas e 20 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 10 portas medindo 292x135mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo com recorte oblongo na dimensão de 128mm(L) por 9mm de altura com pontas com curvatura de 180°, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão: 700mm(L)x400mm(P) x1900mm(A).

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante:

• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 05 – ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS

Estantes com medidas aproximadas 925x300x1980mm. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, confeccionadas em chapa #18, abas de 30mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, confeccionadas em chapa #24, contendo um reforço em formato de ômega com 8 dobras unido por solda ponto na parte inferior central no sentido longitudinal, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com um par de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,00 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso.

Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada mínima de 60 mícrons. A tinta utilizada deve ser do tipo hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel;

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

ITEM 06 - ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #24 com dimensões de 1330 x 470 x 710 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #24, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para possível fixação por rosca de pés niveladores. Em conformidade com a NR 24, gaveta deverá oferecer conjuntos de furos para ventilação. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 mícrons. A tinta utilizada deve ser do tipo hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel;

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

ITEM 07 - ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE

Armário em aço tipo vitrine - Dimensões: Altura 1.650 mm x Largura 700 mm x Profundidade 500 mm. Armário vitrine 2 portas com tranca. Estrutura e fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono, com fechadura. Suporte para 04 prateleiras. Portas e laterais em vidros de 4 mm de espessura. Prateleiras em vidros de 6 mm de espessura. Pés com ponteiras em PVC. Chapa 24. Acabamento: tratamento pelo processo anticorrosivo á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 70 microns, com secagem em estufa a 240°c. Cor determinada pela contratante.

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

ITEM 08 - ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x315(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #22 (0,75mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1,2 mm). Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de 0,90mm, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com

rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

• Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo).

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

• Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24;

• Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010;

ITEM 09 - ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO.

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #20 (0,90mm) e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento em chapa #22 (0,75mm) e suportes para prateleiras em chapa #18 (1,2 mm). Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, com espessura de 0,90mm, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados

em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

ITEM 10 – ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO

Estantes com dimensões aproximadas 1080(L)x450(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel em chapa #18(1,2 mm), base, tampo e painel de acabamento em chapa #20(0,90 mm), prateleiras em chapa #22(0,75 mm) e suportes para prateleiras em chapa #18(1,2 mm) (Tolerância de +/- 10% nas dimensões). Constituída dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com espessura de 0,90 mm, altura de 1980 mm e largura de 315 mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos de 175 mm. Possibilitar nestes rasgos retangulares o alojamento de sistema para que a prateleira possa escamotear. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, com espessura de 1,25mm, altura de 1980mm e largura de 315mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Cinco prateleiras com dimensões de 920mm de comprimento e 250mm de profundidade, com dobras duplas nas laterais e no fundo e na parte aba invertida servindo de anteparo para o material a ser armazenado, a prateleira deverá ser inclinada em um ângulo de aproximadamente 130º, articulável, de forma que o sistema de articulação seja encaixado no painel de sustentação por parafusos com porcas permitindo o seu remanejamento de forma fácil sem a necessidade de desmontar a estante. Base e tampo superior retangulares fechados, cor cinza cristal, com altura de 175mm e 70mm respectivamente. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Em cada extremidade inferior da base deve ser soldado um estabilizador triangular com porca rebite, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas estruturais, que abrigará sapatas niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuo do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

ITEM 11 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS

Carrinho, em aço carbono 1008 a 1020, para transporte de livros com 3 prateleiras e 4 rodízios com dimensões aproximadas 1100 (H) x 700 (L) x 500 (P). Duas prateleiras superiores em “V” com uma divisória no meio subdividindo as prateleiras em 4 compartimentos e uma prateleira inferior horizontal, tipo bandeja, com abas de aproximadamente 30 mm, que evitam o escorregamento do material transportado, ambas confeccionadas em chapa #20 (90 mm). Quadro estrutural do carrinho confeccionado em metalon de 25x25 mm, chapa #18 (1,25 mm), com painéis laterais confeccionados em chapa #20 (90 mm) proporcionando estabilidade ao material durante transporte. Base do carrinho com 4 rodízios de 3” de diâmetro, sendo, dois rodízios com freios. Dois puxadores superiores dispostos um em cada lateral para facilitar a movimentação. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

ITEM 12 – PAINEL SINALIZADOR SIMPLES

Painel de Sinalização para Estantes Simples Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 255 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 mícrons. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

ITEM 13 - PAINEL SINALIZADOR DUPLA

Painel de Sinalização para Estantes Dupla Face em Chapa de Aço SAE-1008 a 1012, com dimensional 530 (H) x 525 (L) x 20 mm (P), totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Travado ao painel de acabamento pelo processo de encaixe. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo Corona, tinta pó híbrida (Epóxi-

poliéster) com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 mícrons. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

ITEM 14 – CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM

Acessórios para estante de biblioteca, Caixa Bibliográfica 100x200x200mm (LxPxH), confeccionado em chapa de aço SAE 1008 a 1012 com espessura predominantemente 0,90 mm, montada pelo sistema de solda ponto, com fechamento inferior frontal. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O Processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 60 mícrons. A tinta utilizada deve ser do tipo hibrida (Epóxi- poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

ITEM 15 - BIBLIOCANTO, 180X120X100

Acessórios para estante de biblioteca, bibliocanto em formato L, confeccionados em chapas de aço carbono, SAE 1008 a 1012, confeccionados em chapa #18 com dimensões 18 cm x 12 cm x 10 cm. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries (apresentar laudos de resistência à névoa salina e atmosfera úmida mínimo de 500 horas, segundo NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983, respectivamente). O produto de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 mícrons, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme (apresentar laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência, mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente), garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados.

Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:

•Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

•Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

•Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523: 2018;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;

•Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019);

•Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

•Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17;

•Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020;

•Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024: 2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

LOTE 02 – ESCOLAR

ITEM 16 – CONJUNTO ESCOLAR ADULTO

Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira composta por estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e dois parafusos. O Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395mm de largura, 420mm de profundidade e com espessura de Parede média de 4mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com alertas de 2mm de espessura que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 37 5 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

A mesa tem 760 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico de engenharia com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e

485 mm de profundidade e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Possui 01 (porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1, 5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1, 5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE /FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.

Documentos a serem apresentados:

-Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante;

-Certificado de Conformidade com ABNT NBR 14006:2022 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro/Cgcre;

-Para o polipropileno apresentar os seguintes ensaios: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998-Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para polipropileno; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017-ResistÊncia a flexão para polipropileno com resultado mínimo de 27MPA; -Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019-Resistência à flexão para Polipropileno com resultado mínimo de 16 MPA; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010-ResistÊncia ao Impacto IZOD para Polipropileno com resistência mínima ao impacto de 370 J/m.

-PARA O ABS: -Relatório de ensaio emitido de acordo com a norma ASTM E1252:1998-Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para ABS; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017-Resistência a flexão para ABS com resultado mínimo de 70MPA; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019-Resistência a Flexão com resultado mínimo de 55 MPA; -Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010-ResistÊncia ao Impacto IZOD com resultado de resistência mínima ao impacto de 370 J/m;

-Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 20 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras ; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

. -Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal: finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 17 – CONJUNTO ALUNO

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°. Documentos a serem apresentados:

-Certificado de Conformidade com ABNT NBR 14006:2022 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro/Cgcre;

- Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado AP ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PE046, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre transcrito dos ensaios presentes no Encarte Técnico Público do FDE CJA03-B Revisão 5 de 23/02/21 ou revisão Posterior;

-Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante;

- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 20 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras ; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

-Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 05%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 18 – CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.

Documentos a serem apresentados:

-Certificado de Conformidade emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro atestando conformidade com todos os aspectos aplicáveis da ABNT NBR 16671:2018;

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior;

- Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado AP ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PE046, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre transcrito dos ensaios presentes no Encarte Técnico Público do FDE CJA03-B Revisão 5 de 23/02/21 ou revisão Posterior;

-Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante;

-Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 20 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

-Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende;

- Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 05%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 19 – CONJUNTO PROFESSOR

Conjunto com uma mesa e uma cadeira. A mesa possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. Dimensões: 821x619x760mm (LxPxH). Possui tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010 /1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Cadeira: O assento é fabricado em polipropileno pelo processo de injeção, possui geometria anatômica, acabamento texturizado, aproximadamente 460 mm de largura, 415 mm de profundidade, espessura de parede média de 4 mm e cantos arredondados. É montado à estrutura por meio de quatro parafusos. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, é provido de borda arredondada a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A estrutura de sustentação do assento e encosto é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em polipropileno pelo processo de injeção, possui geometria anatômica, acabamento texturizado, aproximadamente 460 mm de largura, 275 mm de altura, espessura de parede média de 4 mm e cantos arredondados. É montado à estrutura por meio do encaixe de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura e travado por dois pinos retráteis, injetados em polipropileno, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Sapatas: São fabricadas em polipropileno e possuem aproximadamente 40 mm de diâmetro. Internamente possuem um pino metálico, perpendicular ao piso, de 6 mm de diâmetro. Rodízios de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando – se a pisos carpetados. Base Giratória constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios ou sapatas e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 3 e possui curso de 123 mm. Plataforma Diretor: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, afim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente.

Documentos a serem apresentados:

-Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante;

-Para o polipropileno apresentar os seguintes ensaios: - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998-Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para polipropileno; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017-ResistÊncia a flexão para polipropileno com resultado mínimo de 27MPA; -Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019-Resistência à flexão para Polipropileno com resultado mínimo de 16 MPA; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010-ResistÊncia ao Impacto IZOD para Polipropileno com resistência mínima ao impacto de 370 J/m.

-PARA O ABS: -Relatório de ensaio emitido de acordo com a norma ASTM E1252:1998-Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para ABS; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017-Resistência a flexão para ABS com resultado mínimo de 70MPA; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019-Resistência a Flexão com resultado mínimo de 55 MPA; -Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010-ResistÊncia ao Impacto IZOD com resultado de resistência mínima ao impacto de 370 J/m;

-Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 20 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

-Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal: finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende;

- Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 05%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 20 – CARTEIRA ESCOLAR OBESO

Carteira universitária com prancheta lateral, constituída por assento e encosto moldados anatomicamente em polipropileno reciclado de alta resistência, na cor a ser definida. O assento e encosto deverão possuir superfícies lisas e bordas arredondadas, sem saliências ou rebarbas, facilitando a limpeza e garantindo segurança ao usuário. O assento deverá possuir dimensões mínimas de 753mm de largura, 55mm profundidade, admitindo-se variação máxima de +/- 5%. O assento é fixado a estrutura por meio de, 4 rebites de alumínio medindo 6,8 x 40mm ou sistema equivalente de parafusos, garantindo resistência mecânica adequada ao uso contínuo. O encosto deverá possuir dimensões mínimas de 700mm de largura, 355mm de altura, sendo fixado à estrutura através de encaixe moldado no próprio componente, dispensando parafusos adicionais. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono, com suporte do encosto fabricado em tubo oval de 16x300mm espessura de chapa nº 18, composta por duas travessas inferiores e duas superiores responsáveis pela união e travamento das estruturas laterais, impedindo deformações ou abertura decorrentes do uso. As travessas superiores deverão possuir fechamento por ponteiras plásticas e continuidade estrutural para sustentação vertical da prancheta, formando ângulo de 90º. O pedestal frontal deverá ser confeccionado em tubo de aço oval de 30x16mm, chapa nº18, soldado na diagonal em ângulo

aproximado de 65º, incorporando suporte metálico para acomodação de bolsas, mochilas ou sacolas. O porta-livros deverá ser confeccionado em arame de aço trefilado de 3/16”, composto por no mínimo seis vergalhões soldados às travessas inferiores da estrutura, proporcionando resistência e funcionalidade para armazenamento de materiais escolares. A base deverá possuir quatro sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência, fixadas por rebites de alumínio de 4x19mm. A prancheta lateral deverá ser confeccionada em painel de MDP com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento texturizado. As bordas deverão receber fita ou perfil de PVC com espessura mínima de 1mm. A fixação da prancheta à estrutura deverá ocorrer por meio de parafusos tipo Philips cabeça panela e buchas metálicas embutidas no painel. As dimensões mínimas da prancheta deverão ser de 370mm de largura na su aparte mais larga e 605mm de profundidade com espessura mínima de 18mm. Todas as soldas metálicas deverão ser realizadas por processo de soldagem MIG. As partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por processo de pré-tratamento químico composto por etapas de desengraxe, lavagem, fosfatização e secagem. O acabamento final deverá ser realizado pintura epóxi.

Documentos a serem apresentados:

- Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

- Relatório de Ensaio emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com ABNT NBR 9050:2020.

-Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 19 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

- Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a

ITEM 21 – MESA CADEIRANTE

Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um formato de “U” com de secção circular de 31,75 mm de diâmetro e com espessura de parede de 1,5 mm. Essa possui seis furos passantes de 7,0 mm de diâmetro, por onde são inseridos parafusos que realizam a fixação do tampo. A base em “U” é soldada em duas camisas metálicas fabricadas em tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm, que são unidas entre si por um tubo de mesma dimensão. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 38,10 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura. As extremidades dos pés recebem ponteiras plásticas de acabamento no padrão FDE/FNDE, que são fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de dois parafusos. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Documentos a serem apresentados:

-Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante;

-Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 05 de Certificação com os seguintes ensaios de acordo com a norma ABNT NBR 17088-Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 400 horas; ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, resultado mínimo de 500 horas; ABNT NBR 8096-Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 20 ciclos. ABNT NBR 10443-Espessura de Camara Seca, com resultado mínimo de 80 a 90 micras; ABNT NBR 11003-Determinação da aderência da tinta com resultado X0 /Y0; ASTM D 3359-Determinação da aderência da tinta, com resultado 5 A; ASTM D 2794; - ABNT NBR 10545-Determinação da Flexibilidade por mandril cônico com resultado mínimo de 30%; ASTM D3363-Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada, com resultado mínimo de 3H;

-Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal: finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 05%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

LOTE 03 – MÓVEIS

ITEM 22 - MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 23 - MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo Mesa retangular com calha “J” pés metálicos medindo 1200x600x740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem

tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Cerificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 24 - MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura dMe 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados:Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração

de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 25 - MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo(simples): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha mesa calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 26 - MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência.

Possuem Orifícios na parte central, para alojamento de caixa de conectividade confeccionada em chapa de aço ou PVC reforçada com tampa retrátil e base para instalação de 3 pontos elétricos 02RJ 45 e 02 pontos USB. E para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo (duplo): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 27 - MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm

Tampo: Em forma retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios na parte central, para alojamento de caixa de conectividade confeccionada em chapa de aço ou PVC reforçada com tampa retrátil e base para instalação de 3 pontos elétricos 02RJ 45 e 02 pontos USB. E para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo (duplo): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no

mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 28 - MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm

Tampo: Em forma redonda confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior tipo estrela com 05 hastes: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em tubo de aço com 100mm de diâmetro e 1,9mm de espessura. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura e quatro hastes com furação para fixação ao tampo da mesa medindo mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 29 - MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm

Tampo confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. O tampo deve possuir na parte frontal recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de em ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Estrutura metálica: Confeccionada em tubo de aço 30x70x1,20mm, para colunas e barra de sustentação. Mecanismo de rebatimento confeccionado em chapa de aço com 2,65mm de espessura, soldados pelos sistemas MIG, puxador confeccionado em ferro redondo 5/16 com mola de pressão todo conjunto pintado pelo sistema eletroestático a pó, com rodízio de 60mm com trava. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 30 - MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm

Tampo: Em forma angular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo duplo): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha calha

de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados:Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 31 - MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm

Tampo: Em forma angular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo duplo): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal

licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 32 - MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800 /800X1600X600X740mm

Tampo: Em forma angular com península de 800mm, lado direito/esquerdo de acordo com layout, confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Possuem Orifícios com 60mm de diâmetro nas laterais com acabamento em polipropileno para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Painel frontal de resguardo duplo): Confeccionado em madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 18mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 1mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por base inferior: em tubo metálico com formato oblongo ou retangular, provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. Coluna vertical em chapa de aço com espessura de 1,5mm conformada ou dobrada formando uma área de subida de fiação com no mínimo 200mm de largura e 40mm de profundidade, com possibilidade na parte interna de carenagem do mesmo material para saque facilitando a instalação de cabeamento. Base superior confeccionada em chapa de aço com no mínimo 2,65mm de espessura com furação para fixação ao tampo da mesa medindo 550mm de comprimento e 40mm de largura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha calha de fiação instalada no painel de resguardo confeccionada em chapa de aço em forma de “J” com leito para passagem de cabeamento com furações nos topos para alojamento de tomadas e RJ 45. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 33 - MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm

Tampos: Em forma retangular (02 unidades)instalados simetricamente, confeccionados em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. O tampo deve possuir na parte frontal recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de em ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por tubo mecânico quadrado de 50x50x1,20 em formato de “U” invertido, (base superior e colunas das patas) provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. medindo 1400mm de profundidade e 720mm de altura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha duas barras longitudinais em tudo de aço 20x50x1,2mm instalada nos pés laterais através de parafusos métricos e buchas metálicas, conferindo resistência ao conjunto. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 34 - MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm

Tampos: Em forma retangular (02 unidades)instalados simetricamente, confeccionados em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. O tampo deve possuir na parte frontal recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de em ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por tubo mecânico quadrado de 50x50x1,20 em formato de “U” invertido, (base superior e colunas das patas) provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. medindo 1400mm de profundidade e 720mm de altura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha duas barras longitudinais em tudo de aço 20x50x1,2mm instalada nos pés laterais através de parafusos métricos e buchas metálicas, conferindo resistência ao conjunto. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante,

referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 35 - MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm

Tampos: Em forma retangular (01 unidade)instalados simetricamente, confeccionados em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. O tampo deve possuir na parte frontal recorte retangular para alojamento de tampa basculante para passagem de fiação em estrutura de em ABS, com medidas de 130x290mm, com alojamento superior com 02 tomadas elétricas, ou HDMI, áudio e vídeo de acordo com necessidade, não acompanha tomadas para passagem do cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Toda fixação e feita por parafusos métricos tipo minifix e buchas metálicas insertadas na estrutura metálica. Estrutura metálica: Confeccionada por tubo mecânico quadrado de 50x50x1,20 em formato de “U” invertido, (base superior e colunas das patas) provido de ponteiras e sapatas niveladoras, em polipropileno e parafusos métricos. medindo 700mm de profundidade e 720mm de altura. Todas as peças do conjunto são interligadas através de soldas resistentes, com bom acabamento. Acompanha duas barras longitudinais em tudo de aço 20x50x1,2mm instalada nos pés laterais através de parafusos métricos e buchas metálicas, conferindo resistência ao conjunto. Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó curada em estufa a 200°.Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 36 - CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm

Painel lateral LD/LE: constituído em MDP de 25 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento

texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola adesivos Hot Melt de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Formato arredondado na parte superior e com sapatas niveladoras na base inferior. Painel Frontal: Painel estrutural inferior/superior : constituído em MDP de 25 mm de espessura, produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, coladas através de cola puliuretanica de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Mesa estruturada com união em tubos 5x25x1,20mm . Tampo: retangular constituído em MDP de 25 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 2,5mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola adesivos Hot Melt material de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Formato arredondado na parte superior. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 37 - MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm

Tampo e pé da mesa: confeccionados, em conjunto monobloco formando um “L”, confeccionado internamente me bloco de MDP/MDF, para todo o conjunto na junção de canto raio de 10° aproximadamente , confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca , aplicação feita com demão de fundo fosco selador para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento.Com lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de pintura com esmalte semifosca acrílico (laca). Cura feita através de estufa. O pé painel lateral recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm . Apoio do tampo ao balcão feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior /inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados aos tampos através de parafusos métricos e buchas metálicas. Painel de resguardo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com camadas de verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Armário aparador com 01 porta, 03

gavetas, 02 nichos medindo 1800x465x600mm Tampo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18mm de espessura revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas de metálicas. Porta: Com porta no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo 80% fibra e demais couro natural, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, e textura com 1mm de espessura com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar que do material e com raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com dois pares de dobradiças em aço de alta resistência em cada porta com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço 3D em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura, altura e profundidade da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, a dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, possui sistema soft-close acoplada no braço interno da dobradiça com sistema hidráulico para amortecimento. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço , zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 30kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Fundo e traseiro fabricado em MDP (Médium Density Particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Frentes: no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo 80% fibra e demais couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, e textura com 1mm de espessura com cola adesivo Hot Melt ou similar a base de poliuretano reativo que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Nicho: Formado por vão vazado com 01 prateleira com mesmas características do corpo.

Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para

a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 38 - MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm

Tampo e pé da mesa: confeccionados, em conjunto monobloco formando um “L”, confeccionado internamente me bloco de MDP/MDF, para todo o conjunto na junção de canto raio de 10° aproximadamente , confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca , aplicação feita com demão de fundo fosco selador para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento.Com lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de pintura com esmalte semifosca acrílico (laca). Cura feita através de estufa. O pé painel lateral recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm . Apoio do tampo ao gaveteiro feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior /inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados aos tampos através de parafusos métricos e buchas metálicas. Painel de resguardo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com camadas de verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Gaveteiro pedestal com 03 gavetas, confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18mm de espessura revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas de metálicas. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de corrediça metálica estampada em aço , zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 30kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na corrediça por meio de “clic”. Corrediças de 400 mm de profundidade. Fundo e traseiro fabricado em MDP (Médium Density Particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama. Documentos a serem apresentados: Certificado

ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 39 - ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm

Tampo confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca , aplicação feita com demão de fundo fosco selador para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento. Com lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de pintura com esmalte semifosca acrílico (laca). Cura feita através de estufa. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas de metálicas. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas de metálicas. Prateleiras(04 unidades) Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas. Portas(04): Com porta no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo 80% fibra e demais couro natural, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, e textura com 1mm de espessura com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar que do material e com raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com dois pares de dobradiças em aço de alta resistência em cada porta com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço 3D em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura, altura e profundidade da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, a dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, possui sistema soft-close acoplada no braço interno da dobradiça com sistema hidráulico para amortecimento. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm. Sapatas niveladoras feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior/inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados através de parafusos métricos e buchas metálicas. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a

procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 40 - MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm

raio de 10° aproximadamente, confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, a aplicação feita com fundo fosco selador desenvolvido para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento. Após lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de pintura Esmalte semifosca (laca). Cura feita através de estufa. O pé painel recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm. Prateleira para alojamento de revistas sob o tampo na mesma composição do tampo. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 41 - MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm

Tampos: Formato arredondado confeccionado internamente me bloco de MDP/MDF, com espessura de 50mm sendo com confeccionado internamente bloco de MDP/MDF, com travessas estruturais e preenchimento com colmeia, revestido em

lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com pintura de verniz puliuretanica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Pé da mesa: confeccionado, em conjunto monobloco formando "l", confeccionado internamente bloco de MDP/MDF, para todo o conjunto na junção de canto raio de 10° aproximadamente, confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca acrílico, com aderência direta sobre substratos de MDF, fundo fosco selador. Após lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação pintura feita através de Esmalte semifosca acrílico. Possuem Orifícios na parte central, para alojamento de caixa de conectividade confeccionada em chapa de aço ou PVC reforçada com tampa retrátil e base para instalação de 3 pontos elétricos 02RJ 45 e 02 pontos USB. E para passagem de cabeamento. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Os pés painel recebem furações para acoplar os pés e painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm. Fixação dos pés poderão obedecer layout longitudinal de acordo com a composição das mesas e conexões, sendo fixado de forma a dar resistência ao conjunto com chapa metálica de 600x100x6,35mm com pintura em epoxi pó: Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 42 - PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm

Confeccionado em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, fixada ao tampo através de suporte em polipropileno e parafusos e buchas.

ITEM 43 - PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm

Confeccionado em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, fixada ao tampo através de suporte em polipropileno e parafusos e buchas.

ITEM 44 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm

Tampo retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo.Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. As laterais devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras: 04 unidades respectivamente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. A prateleira deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo delas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto de acordo com altura do armário respectivamente. Portas altas: 02 unidades Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Fixação ao tampo através de buchas em PVC, guiadas por cavilhas de PVC e através de parafusos com 2 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrindo totalmente a lateral, puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 68 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de Alumínio na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo

/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 45 - ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm

Tampo retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. As laterais devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras: 03 unidades respectivamente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. A prateleira deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo delas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto de acordo com altura do armário respectivamente. Portas altas: 02 unidades Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Fixação ao tampo através de buchas em PVC, guiadas por cavilhas de PVC e através de parafusos com 2 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrindo totalmente a lateral, puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 68 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de Alumínio na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão

estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 46 - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm

Tampo retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo.Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. As laterais devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleira: 01 unidade respectivamente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. A prateleira deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo delas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto de acordo com altura do armário respectivamente. Portas baixas: 02 unidades Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Fixação ao tampo através de buchas em PVC, guiadas por cavilhas de PVC e através de parafusos com 2 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrindo totalmente a lateral, puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 68 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de Alumínio na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do

mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 47 - ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm

Tampo retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. As laterais devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras: 04 unidades respectivamente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT A prateleira deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo delas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto de acordo com altura do armário respectivamente. Portas altas: 02 unidades estrutura com perfil de alumínio 45mmx15mm e 80mmx15 com usinagem no perímetro lateral que funciona com puxador, acabamento em pintura epóxi pó. Vidro transparente de 4mm e m toda extensão fixado ao perfil através de fita dupla face de alta aderência.com 2 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrindo totalmente a lateral. Batente de Alumínio na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira. Documentos a serem

apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 48 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm

Tampo: Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Gavetas: Frentes de Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades , puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 70mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis para fechamento da gaveta superior. Gavetas 04 unidades rasas: confeccionados em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme de PVC que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fundo de 2,5mm de espessura, encaixado em ranhuras das gavetas. Base: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com 04 rodízios com rodas duplas de 50mm fixados a base através de parafusos atarachantes e buchas de nylon. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de

Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 49 - GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm

Tampo: Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Gavetas: Frentes de Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades , puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 70mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis para fechamento da gaveta superior. Gavetas 02 unidades rasas e 01 gavetão pasta suspensa: confeccionados em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme de PVC que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fundo de 2,5mm de espessura, encaixado em ranhuras das gavetas. Base: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com 04 rodízios com rodas duplas de 50mm fixados a base através de parafusos atarachantes e buchas de nylon. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do

trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 50 - GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm

Corpo do gaveteiro: bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT.. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Frentes de Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, , com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 68 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis para fechamento da gaveta superior. Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme de PVC que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fundo de 2,5mm de espessura, encaixado em ranhuras das gavetas. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 51 - GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm

Tampo: Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve,

mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo.

Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Gavetas: Frentes de Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades , puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 70mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis para fechamento da gaveta superior. Gavetas 04 gavetão pasta suspensa: confeccionados em madeira MDP - de 15 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme de PVC que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fundo de 2,5mm de espessura, encaixado em ranhuras das gavetas. Base: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo ou similar e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com 04 rodízios com rodas duplas de 50mm fixados a base através de parafusos atarachantes e buchas de nylon. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 52 - ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM

Tampo retangular confeccionado em tampo de madeira de MDP Medium Density Particleboard, com espessura de 25mm painel de madeira feito de partículas de madeira, como serragem e cavacos, que são prensadas e unidas com resinas em uma estrutura de três camadas, formando painel mais leve, mais resistente a empenamentos. Nós topos fita de acabamento em PVC ou ABS com espessura e raio de 2,5mm coladas através de adesivos ou colas de alta resistência. Toda fixação e feita por parafusos métricos e buchas metálicas encravadas no tampo.Corpo: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira

MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Portas baixas: 08 unidades Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola adesivo Hot Melt a base de poliuretano ou similar, e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Fixação ao tampo através de buchas em PVC, guiadas por cavilhas de PVC e através de parafusos com 2 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrindo totalmente a lateral, puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 68 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batente de Alumínio na porta do lado esquerdo fixado a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulagem de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 10%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

LOTE 4 – DIVISÓRIAS

ITEM 53 - DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Painel cego, paginado ou opcionalmente com bandeira superior, do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Placas melamínicas: As placas de fechamento são confeccionadas em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC - de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa “evitando o contato direto do parafuso com a madeira”. Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando

há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm.Calha piso e teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 54 - DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Painel cego vidro simples, paginado ou opcionalmente com bandeira superior, do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Requadro de vidro simples: As placas de fechamento “requadros” do vidro simples são compostas por dois requadros, um requadro macho e um fêmea posicionados um de cada lado da divisória, ambos confeccionados em alumínio extrudado tipo perfil tubular, um perfil macho e outro fêmea que formam o requadro do vidro simples, os perfis confeccionados em alumínio extrudado de aproximadamente 35 x 50 x 1,4mm. O perfil macho possui alojamento interno para aplicação de perfil coextrudado em PVC rígido - translúcido que permite o encaixe do vidro, evitando o contado direto do vidro com o alumínio, garantindo maior qualidade, acabamento e acústica ao produto. Os perfis que formam os requadros são fixados por esquadretas de aço galvanizado 1010 de 1,9mm de espessura, em formato de “L” medindo 50 x 50mm, possui 4 furos e detalhe no vértice que permite melhor alinhamento dos requadros, a esquadreta possui todos os cantos arredondados. Os perfis de alumínio recebem tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou

epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação dos requadros é realizada através de clipes com travas de segurança que são clicados aos suportes fixadores, cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de requadros. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Vidro laminado :Possui vidro incolor de 6mm “3+3” de espessura que é fixado no requadro com perfil macho, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro por requadro, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. Bandeira: Vidro laminado :Possui vidro incolor de 6mm “3+3” de espessura que é fixado no requadro com perfil macho, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro por requadro, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. Calha piso e teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 55 - DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR/SUPERIOR MDP E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Painel aquário vidro simples, placa inferior melamínica, placa intermediária vidro simples e bandeira superior melamínica, do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Requadro de vidro simples: As placas de fechamento “requadros” do vidro simples são compostas por dois requadros, um requadro macho e um fêmea posicionados um de cada lado da divisória, ambos confeccionados em alumínio extrudado tipo perfil tubular, um perfil macho e outro fêmea que formam o requadro do vidro simples, os perfis confeccionados em alumínio extrudado de aproximadamente 35 x 50 x 1,4mm. O perfil macho possui alojamento interno para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido que permite o encaixe do vidro, evitando o contado direto do vidro com o alumínio, garantindo maior qualidade, acabamento e acústica ao produto. Os perfis que formam os requadros são fixados por esquadretas de aço galvanizado 1010 de 1,9mm de espessura, em formato de “L” medindo 50 x 50mm, possui 4 furos e detalhe no vértice que permite melhor alinhamento dos requadros, a esquadreta possui todos os cantos arredondados. Os perfis de alumínio recebem tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação dos requadros é realizada através de clipes com travas de segurança que são clicados aos suportes fixadores, cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de requadros. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Vidro laminado: Possui vidro incolor de 6mm “3+3” de espessura que é fixado no requadro com perfil macho, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro por requadro, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. Placa inferior e bandeira melamínica: Placa inferior e bandeira de fechamento, uma de cada lado, confeccionada em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC - de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa “evitando o contato direto do parafuso com a madeira”. Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm.Calha piso e teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estr03utura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro

do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 56 - DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURAA DE 80mm

Painel cego vidro duplo com persiana, paginado ou opcionalmente com bandeira superior melamínica, do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Requadro de vidro duplo: As placas de fechamento “requadros” do vidro duplo são compostas por dois requadros posicionados um de cada lado da divisória, ambos confeccionados em alumínio extrudado tipo perfil tubular que formam o requadro do vidro duplo, o perfil é confeccionado em alumínio extrudado de aproximadamente 35 x 40 x 1,4mm. O perfil possui alojamento interno para aplicação de perfil co- extrudado em PVC rígido + TPE translúcido que permite o encaixe do vidro, evitando o contado direto do vidro com o alumínio, garantindo maior qualidade, acabamento e acústica ao produto. Os perfis que formam os requadros são fixados por esquadretas de aço galvanizado 1010 de 1,9mm de espessura, em formato de “L” medindo 50 x 50mm, possui 4 furos e detalhe no vértice que permite melhor alinhamento dos requadros, a esquadreta possui todos os cantos arredondados. Os perfis de alumínio recebem tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação dos requadros é realizada através de clipes com travas de segurança que são clicados aos suportes fixadores, cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de requadros. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Vidro laminado :Possui vidro incolor de 6mm “3+3” de espessura que é fixado no requadro, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro por requadro, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto final. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. Persiana 16mm: Persiana confeccionada em lâminas de alumínio com 16 mm de espessura com material de alta resistência possui trilho de aço interno galvanizado sextavado onde é fixado nos eixos centrais onde permite o giro perfeito quando acionado. Possui cabo de aço de 1 ou 1,5 metros que é fixado ao requadro de vidro por meio de botão de giro recartilhado onde o usuário faz o acionamento da persiana. Possui presilhas injetadas em nylon para melhor fixação na parte superior onde fica oculta. A persiana tem somente a finalidade de abrir e fechar, não tem a opção de recolher. Fixada na parede/coluna proporcionando acabamento entre o perfil de alumínio extrudado e a parede. Bandeira melamínica: Bandeira de fechamento, uma de cada lado, confeccionada em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC (Poli Cloreto de Vinila) de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa “evitando o contato direto do parafuso com a madeira”. Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Calha piso e teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No

sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador "clipe" que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui "clipe" tipo "T" que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido + TPE translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade "no piso ou teto". Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 57 - DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm

Painel aquário vidro duplo com persiana, placa inferior melamínica, placa intermediária vidro duplo e bandeira superior melamínica, do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Requadro de vidro duplo: As placas de fechamento "requadros" do vidro duplo são compostas por dois requadros posicionados um de cada lado da divisória, ambos confeccionados em alumínio extrudado tipo perfil tubular que formam o requadro do vidro duplo, o perfil é confeccionado em alumínio extrudado de aproximadamente 35 x 40 x 1,4mm. O perfil possui alojamento interno para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido + TPE translúcido que permite o encaixe do vidro, evitando o contado direto do vidro com o alumínio, garantindo maior qualidade, acabamento e acústica ao produto. Os perfis que formam os requadros são fixados por esquadretas de aço galvanizado 1010 de 1,9mm de espessura, em formato de "L" medindo 50 x 50mm, possui 4 furos e detalhe no vértice que permite melhor alinhamento dos requadros, a esquadreta possui todos os cantos arredondados. Os perfis de alumínio recebem tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação dos requadros é realizada através de clipes com travas de segurança que são clicados aos suportes fixadores, cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de requadros. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Vidro laminado: Possui vidro incolor de 6mm "3+3" de espessura que é fixado no requadro com perfil macho, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta

resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro por requadro, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. Persiana 16mm: Persiana confeccionada em lâminas de alumínio com 16 mm de espessura com material de alta resistência possui trilho de aço interno galvanizado sextavado onde é fixado nos eixos centrais onde permite o giro perfeito quando acionado. Possui cabo de aço de 1 ou 1,5 metros que é fixado ao requadro de vidro por meio de botão de giro recartilhado onde o usuário faz o acionamento da persiana. Possui presilhas injetadas em nylon para melhor fixação na parte superior onde fica oculta. A persiana tem somente a finalidade de abrir e fechar, não tem a opção de recolher. Fixada na parede/coluna proporcionando acabamento entre o perfil de alumínio extrudado e a parede.Placa inferior e bandeira melamínica:Placa inferior e bandeira de fechamento, uma de cada lado, confeccionada em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC (Poli Cloreto de Vinila) de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa “evitando o contato direto do parafuso com a madeira”. Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm.Calha piso e teto:

Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante clipes e baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil coextrudado em PVC rígido + TPE translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 58 - PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Porta de giro, inteira ou opcionalmente com bandeira superior, do piso ao teto de acordo com layout e necessidade do projeto, as modulações das larguras são pré-estabelecidas, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Bandeira melamínica: As bandeiras de fechamento são confeccionadas em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC - de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa "evitando o contato direto do parafuso com a madeira". Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm.Calha de teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga "U" medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade, parede ou teto. Montante, clipes e baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador "clipe" que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui "clipe" tipo "T" que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade "no piso ou teto". Marco de Porta: Formado por três perfis, dois verticais e um horizontal formando um portal, na área de contato dos perfis são realizados recortes à 45° realizados - garantindo alinhamento, esquadro e a máxima qualidade que permitem a união entre eles, os perfis são confeccionados em alumínio extrudado com espessura de 1,4mm de formato tipo "U", possui alojamento para calha e montante na parte interna onde permite a fixação e alinhamento perfeito na vertical e na horizontal, o perfil possui área do batente externa em ângulo de 60° onde resulta em maior resistência há impactos, possui tampa de acabamento na área interna onde permite fazer toda a fixação do marco ao montante e ao piso ocultando todo tipo de fixações, a tampa é confeccionada em alumínio extrudado medindo 31 x 5 x 1,1mm de espessura, fixada ao marco por meio de encaixe e "click". Todo o perfil recebe alojamentos para a fixação e alinhamento do marco através de esquadretas de metal e cantoneiras de alumínio, garantido a máxima qualidade no alinhamento e fixação do marco. A tampa e o marco recebem usinagens padrão de cada modelo das fechaduras configuradas para a aplicação dos espelhos de cada modelo, ficando aparente somente o espelho. O perfil marco de porta possui dois alojamentos no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "vírgula" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da calha ou do montante, garantindo a perfeita acústica do produto, possui um alojamento no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "J" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da porta, garantindo a perfeita acústica do produto e amortecendo impactos. Os perfis recebem têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do marco é realizada através de parafusos específicos fixados diretamente nos montantes em alumínio, nas cantoneiras e esquadretas, permitindo as regulagens necessárias, garantindo a perfeita fixação e alinhamento do marco. O perfil mede 50 x 80mm x Altura do marco da porta. Travessa tipo montante horizontal em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor

acústica do conjunto. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada aos montantes verticais através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medido 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade. Porta melamínica: Folha de porta com a altura e largura total conforme o marco, possui espessura total de 38mm, confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 6mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDF) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Na parte interna da porta, recebe estruturação tipo travessas estruturais confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional) com 26 mm de espessura posicionadas de forma à criar uma estruturação resistente à anti empenamento, todas as peças recebem cola (PUR) no lado superior e inferior das peças e são prensados à frio por prensa hidráulica em mesa 100% retilínea garantido uma porta 100% coplanar, evitando qualquer deformação. Todas as peças são grampeadas garantido a perfeita fixação e alinhamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da porta, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extinguível, recebe uma camada de PRIMER na superfície interna onde esse material é responsável pela perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, A aplicação de fita de borda é feita com adesivo cola Hotmelt que garante alta resistência mecânica, excelente acabamento e total estanqueidade das bordas, evitando qualquer tipo de deformação da peça por umidade. A porta recebe furações e usinagens específicas para aplicação de fechadura, dobradiças e guilhotinas conforme necessidade de cada caso. Uma fechadura confeccionada em aço inoxidável escovado possui maçaneta anatômica proporcionando melhor conforto ergonômico, fechadura para tráfego intenso confeccionada em aço inox escovado de alta qualidade, possui caixa blindada que protege o mecanismo interno e proporciona alta resistência e maior segurança, possui cilindro com duas chaves confeccionadas em aço inox e várias combinações. Possui maçaneta confeccionada em aço inox escovado com mola de alta resistência que não gera ruídos na hora do manuseio. Na parte frontal ,possui acabamento usinado de formato orgânico para melhor qualidade e acabamento na após a montagem. Dobradiça: Possui dobradiça de abas tipo “borboleta” de alta performance confeccionada aço inox escovado com aba dupla de 2,5mm de espessura, possui fixação tripla em desalinhamento em cada aba. Possui pivô central blindado de 12mm com rolamentos, onde permite maior resistência na sua utilização, qualidade e evita ruídos. A dobradiça mede 90x 80mm aproximadamente e uma abertura de até 280°. É fixada por meio de cada porta de giro recebe no mínimo quatro dobradiças posicionadas estrategicamente para sustentar todo o peso da porta, garantindo o máximo desempenho no seu uso. Dimensão da porta: conforme dimensão de cada módulo. Guilhotina: Possui guilhotina confeccionada em aço de alta qualidade instalada na base da porta de giro, com trava de acionamento automático e borracha de vedação contínua por toda a largura. Garante melhor isolamento acústico, bloqueio de poeira e redução de passagem de ar, descendo apenas quando a porta é fechada. Ideal para melhorar o desempenho acústico da sala com operação silenciosa e durável. Documentos a serem apresentados: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 59 - PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm

Porta de giro, inteira ou opcionalmente com bandeira superior, do piso ao teto de acordo com layout e necessidade do projeto, as modulações das larguras são pré-estabelecidas, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Bandeira melamínica: As bandeiras de fechamento são confeccionadas em MDP, (Médium Density Particleboard) com 18 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de PVC - de 1mm aplicado à quente com cola Hotmelt garantindo a máxima qualidade e vedação contra umidade, sistema de fixação através de parafusos e buchas de nylon de 8mm insertadas na placa "evitando o contato direto do parafuso com a madeira". Cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de placas. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm.Calha de teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga "U" medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador "clipe" que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui "clipe" tipo "T" que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade "no piso ou teto". Marco de Porta: Formado por três perfis, dois verticais e um horizontal formando um portal, na área de contato dos perfis são realizados recortes à 45° realizados - garantindo alinhamento, esquadro e a máxima qualidade que permitem a união entre eles, os perfis são confeccionados em alumínio extrudado com espessura de 1,4mm de formato tipo "U", possui alojamento para calha e montante na parte interna onde permite a fixação e alinhamento perfeito na vertical e na horizontal, o perfil possui área do batente externa em ângulo de 60° onde resulta em maior resistência há impactos, possui tampa de acabamento na área interna onde permite fazer toda a fixação do marco ao montante e ao piso ocultando todo tipo de fixações, a tampa é confeccionada em alumínio extrudado medindo 31 x 5 x 1,1mm de espessura, fixada ao marco por meio de encaixe e "click". Todo o perfil recebe alojamentos para a fixação e alinhamento do marco através de esquadretas de metal e cantoneiras de alumínio, garantido a máxima qualidade no alinhamento e fixação do marco. A tampa e o marco recebem usinagens padrão de cada modelo das fechaduras configuradas para a aplicação dos espelhos de cada modelo, ficando aparente somente o espelho. O perfil marco de porta possui dois alojamentos no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "vírgula" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da calha ou do montante, garantindo a perfeita acústica do produto, possui um alojamento no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "J" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da porta, garantindo a perfeita acústica do produto e amortecendo impactos. Os perfis recebem têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do marco é realizada através de parafusos específicos fixados diretamente nos montantes em alumínio, nas cantoneiras e esquadretas, permitindo as regulagens necessárias, garantindo a perfeita fixação e alinhamento do marco. O perfil mede 50 x 80mm x Altura do marco da porta. Travessa de Sustentação horizontal do marco: Travessa tipo montante horizontal em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência

na estruturação vertical. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada aos montantes verticais através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medido 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade. Porta de alumínio e vidro:

Formada por requadro confeccionado em perfil de alumínio extrudado com espessura de 1,5mm de formato tipo “retangular”, possui quatro olhais para a fixação de parafusos auto atarrachantes ou máquina métricos onde permitem a sustentação da porta após a montagem, possui internamente alojamentos específicos para a aplicação de cantoneiras confeccionadas em alumínio extrudado em formato de “L” medindo 50 x 50 x 34 x 3mm, recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons. Cantoneira utilizada para a fixação e alinhamento do requadro, recebe furações específicas para a fixação no requadro, garantindo a resistência necessária para a estrutura da porta. Possui um alojamento interno na parte frontal do perfil onde permite a aplicação da máquina da fechadura e também do espelho pela área externa deixando perfeitamente alinhado e acabado, sem saliência externa, a área interna central do perfil recebe dois guias que permitem o alinhamento das calhas manuais ou motorizadas das persianas, garantindo que ambas fiquem ocultas e perfeitamente fixadas. O perfil possui dois alojamentos no formato “U” na área frontal para aplicação de perfil de EVA em formato de “U” para vedação perfeita dos vidros, evitando o contato direto do vidro com o alumínio, garantindo a perfeita acústica do produto e evitando danos posteriores, possui câmera interna que permite a fixação e usinagens para aplicação de “guilhotinas” de vedação que são acionadas no piso na hora do fechamento da porta. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do perfil é realizada através de parafusos específicos fixados diretamente no alumínio e nas cantoneiras, garantindo a perfeita fixação e alinhamento da porta depois de montada. Possui vidro incolor de 6mm “3+3” de espessura que é fixado no requadro, vidro laminado com filme PVB (vidro + filme + vidro) de alta resistência a impactos e de alta segurança conforme exigência da norma brasileira NBR7199. Possui um vidro em cada lado da porta, é lapidado nos quatro lados para garantir maior qualidade e acabamento ao produto. O vidro laminado é considerado um vidro de alta segurança, pois quando sofre fraturas ele se mantém inteiro sem causar acidentes, o vidro laminado possui excelente segurança ao impacto, amortece vibrações, bloqueia UV e reduz ruídos. A porta recebe furações e usinagens específicas para aplicação de fechadura, dobradiças e guilhotinas conforme necessidade de cada caso. Uma fechadura confeccionada em aço inoxidável escovado possui maçaneta anatômica proporcionando melhor conforto ergonômico, fechadura para tráfego intenso confeccionada em aço inox escovado de alta qualidade, possui caixa blindada que protege o mecanismo interno e proporciona alta resistência e maior segurança, possui cilindro com duas chaves confeccionadas em aço inox e várias combinações. Possui maçaneta confeccionada em aço inox escovado com mola de alta resistência que não gera ruídos na hora do manuseio. Na parte frontal ,possui acabamento usinado de formato orgânico para melhor qualidade e acabamento na após a montagem. Dobradiça: Possui dobradiça de abas tipo “borboleta” de alta performance confeccionada aço inox escovado com aba dupla de 2,5mm de espessura, possui fixação tripla em desalinhamento em cada aba. Possui pivô central blindado de 12mm com rolamentos, onde permite maior resistência na sua utilização, qualidade e evita ruídos. A dobradiça mede 90x 80mm aproximadamente e uma abertura de até 280°. É fixada por meio de cada porta de giro recebe no mínimo quatro dobradiças posicionadas estrategicamente para sustentar todo o peso da porta, garantindo o máximo desempenho no seu uso. Dimensão da porta: conforme dimensão de cada módulo. Guilhotina: Possui guilhotina confeccionada em aço de alta qualidade instalada na base da porta de giro, com trava de acionamento automático e borracha de vedação contínua por toda a largura. Garante melhor isolamento acústico, bloqueio de poeira e redução de passagem de ar, descendo apenas quando a porta é fechada. Ideal para melhorar o desempenho acústico da sala com operação silenciosa e durável. Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 60 - DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Painel de PET acústico duplo, inteiro, paginado do piso ao teto de acordo com layout, as modulações poderão ser feitas de acordo com a necessidade do projeto, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Requadro de Pet acústico duplo: As placas de fechamento “requadros” do PET duplo são compostas por dois requadros posicionados um de cada lado da divisória, ambos confeccionados em alumínio extrudado tipo perfil tubular que formam o requadro do vidro duplo, o perfil é confeccionado em alumínio extrudado de aproximadamente 35 x 40 x 1,4mm. O perfil possui alojamento. Os perfis que formam os requadros são fixados por esquadretas de aço galvanizado 1010 de 1,9 mm de espessura, em formato de “L” medindo 50 x 50mm, possui 4 furos e detalhe no vértice que permite melhor alinhamento dos requadros, a esquadreta possui todos os cantos arredondados. Os perfis de alumínio recebem tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação dos requadros é realizada através de clipes com travas de segurança que são clicados aos suportes fixadores, cada placa possui no mínimo 4 kits de fixadores de requadros. Quando há paginação, entre as placas no sentido vertical, possui régua distanciadora para paginação, confeccionada em alumínio extrudado com duas abas laterais para a fixação das placas, medindo aproximadamente 10 x 10 x 33mm. Painel PET acústico 9mm: Painel acústico confeccionado em fibra têxtil reciclada de alta resistência na cor a definir, com 9mm de espessura, proporciona alto isolamento acústico, possui densidade de 155kg/m³, ótima absorção sonora, resistente ao fogo, flexível e não amarela com raios UV. Material de fácil aplicação, leve e que combina com os mais exigentes projetos e ambientes para escritório, trazendo o ambiente para o mundo do colaborativo. Calha piso e teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no piso, teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade no piso, parede ou teto. Montante + clipes + baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 61 - PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Porta de giro, inteira ou opcionalmente com bandeira superior, do piso ao teto de acordo com layout e necessidade do projeto, as modulações das larguras são pré-estabelecidas, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Calha de teto: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação piso, teto e parede conforme layout, em formato de viga "U" medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade, parede ou teto. Montante clipes e baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador "clipe" que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui "clipe" tipo "T" que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade "no piso ou teto". Marco de Porta: Formado por três perfis, dois verticais e um horizontal formando um portal, na área de contato dos perfis são realizados recortes à 45° realizados - garantindo alinhamento, esquadro e a máxima qualidade que permitem a união entre eles, os perfis são confeccionados em alumínio extrudado com espessura de 1,4mm de formato tipo "U", possui alojamento para calha e montante na parte interna onde permite a fixação e alinhamento perfeito na vertical e na horizontal, o perfil possui área do batente externa em ângulo de 60° onde resulta em maior resistência há impactos, possui tampa de acabamento na área interna onde permite fazer toda a fixação do marco ao montante e ao piso ocultando todo tipo de fixações, a tampa é confeccionada em alumínio extrudado medindo 31 x 5 x 1,1mm de espessura, fixada ao marco por meio de encaixe e "click". Todo o perfil recebe alojamentos para a fixação e alinhamento do marco através de esquadretas de metal e cantoneiras de alumínio, garantido a máxima qualidade no alinhamento e fixação do marco. A tampa e o marco recebem usinagens padrão de cada modelo das fechaduras configuradas para a aplicação dos espelhos de cada modelo, ficando aparente somente o espelho. O perfil marco de porta possui dois alojamentos no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "vírgula" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da calha ou do montante, garantindo a perfeita acústica do produto, possui um alojamento no formato "U" para aplicação de perfil co-extrudado em formato de "J" confeccionado em material PVC rígido + PVC flexível para vedação perfeita da porta, garantindo a perfeita acústica do produto e amortecendo impactos. Os perfis recebem têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do marco é realizada através de parafusos específicos fixados diretamente nos montantes em alumínio, nas cantoneiras e esquadretas, permitindo as regulagens necessárias, garantindo a perfeita fixação e alinhamento do marco. O perfil mede 50 x 80mm x Altura do marco da porta. Travessa tipo montante horizontal em alumínio extrudado de formato tubular "tipo C", possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada aos montantes verticais através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medido 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade. Porta de alumínio e PET acústico: Formada por requadro confeccionado em perfil de alumínio extrudado com espessura de 1,5mm de formato tipo "retangular", possui quatro olhais para a fixação de parafusos auto atarrachantes ou máquina métricos onde permitem a sustentação da porta após a montagem, possui internamente alojamentos específicos para a aplicação de

cantoneiras confeccionadas em alumínio extrudado em formato de “L” medindo 50 x 50 x 34 x 3mm, recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons. Cantoneira utilizada para a fixação e alinhamento do requadro, recebe furações específicas para a fixação no requadro, garantindo a resistência necessária para a estrutura da porta. Possui um alojamento interno na parte frontal do perfil onde permite a aplicação da máquina da fechadura e também do espelho pela área externa deixando perfeitamente alinhado e acabado, sem saliência externa, a área interna central do perfil recebe dois guias que permitem o alinhamento das calhas manuais ou motorizadas das persianas, garantindo que ambas fiquem ocultas e perfeitamente fixadas. Possui câmera interna que permite a fixação e usinagens para aplicação de “guilhotinas” de vedação que são acionadas no piso na hora do fechamento da porta. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5 e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do perfil é realizada através de parafusos específicos fixados diretamente no alumínio e nas cantoneiras, garantindo a perfeita fixação e alinhamento da porta depois de montada. Painel acústico confeccionado em fibra têxtil reciclada de alta resistência na cor a definir, com 9mm de espessura, proporciona alto isolamento acústico, possui densidade de 155kg/m³, ótima absorção sonora, resistente ao fogo, flexível e não amarela com raios UV. Material de fácil aplicação, leve e que combina com os mais exigentes projetos e ambientes para escritório, trazendo o ambiente para o mundo do colaborativo. Quando o painel é maior que 2400 de altura, possui uma régua de alumínio em “T” para a separação conforme projeto, garantido o perfeito alinhamento da porta pós montagem. A porta recebe furações e usinagens específicas para aplicação de fechadura, dobradiças e guilhotinas conforme necessidade de cada caso. Uma fechadura confeccionada em aço inoxidável escovado possui maçaneta anatômica proporcionando melhor conforto ergonômico, fechadura para tráfego intenso confeccionada em aço inox escovado de alta qualidade, possui caixa blindada que protege o mecanismo interno e proporciona alta resistência e maior segurança, possui cilindro com duas chaves confeccionadas em aço inox e várias combinações. Possui maçaneta confeccionada em aço inox escovado com mola de alta resistência que não gera ruídos na hora do manuseio. Na parte frontal ,possui acabamento usinado de formato orgânico para melhor qualidade e acabamento na após a montagem. Dobradiça: Possui dobradiça de abas tipo “borboleta” de alta performance confeccionada aço inox escovado com aba dupla de 2,5mm de espessura, possui fixação tripla em desalinhamento em cada aba. Possui pivô central blindado de 12mm com rolamentos, onde permite maior resistência na sua utilização, qualidade e evita ruídos. A dobradiça mede 90x 80mm aproximadamente e uma abertura de até 280°. É fixada por meio de cada porta de giro recebe no mínimo quatro dobradiças posicionadas estrategicamente para sustentar todo o peso da porta, garantindo o máximo desempenho no seu uso. Dimensão da porta: conforme dimensão de cada módulo. Guilhotina: Possui guilhotina confeccionada em aço de alta qualidade instalada na base da porta de giro, com trava de acionamento automático e borracha de vedação contínua por toda a largura. Garante melhor isolamento acústico, bloqueio de poeira e redução de passagem de ar, descendo apenas quando a porta é fechada. Ideal para melhorar o desempenho acústico da sala com operação silenciosa e durável. Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código /referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 62 - MANTA LÃ PET

Manta acústica confeccionada em Lã de PET (Poliéster) produzidas a partir de fibras sintéticas provenientes da reciclagem de garrafas PET, sem adição de resinas, com aproximadamente 32kg/m2 de densidade. Possuem excelente desempenho acústico, são antimofo, atóxicas e 100% ecossustentáveis, utilizada internamente nos módulos para absorção sonora.

ITEM 63 - PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm

Persiana confeccionada em folhas de alumínio de 16 mm de espessura com material importado de ótima qualidade possui trilho de aço interno galvanizado sextavado onde é fixado nos eixos centrais onde permite o giro perfeito quando acionado. Possui cabo de aço de 1 ou 1,5 metros que é fixado ao requadro de vidro por meio de botão de giro onde o usuário faz o acionamento da persiana. Possui presilhas injetadas em nylon para melhor fixação na parte superior onde fica oculta. A persiana tem somente a finalidade de abrir e fechar, não tem a opção de recolher. Fixada na parede/coluna proporcionando acabamento entre o perfil de alumínio extrudado e a parede.

ITEM 64 - PELÍCULA ADESIVA

Serviço de fornecimento de películas decorativas para aplicação em superfície de vidros nos padrões jateada e leitosa podendo ser aplicadas de forma uniforme ou em listras.

ITEM 65 - COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm

Configurações: Coluna quadrada, do piso ao teto de acordo com layout e necessidade do projeto, as modulações das larguras são pré-estabelecidas, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Cada saída varia de acordo com cada necessidade do projeto, cada saída possui uma calha e um montante com seus acessórios. Coluna 4 lados: Coluna de 4 lados confeccionada em alumínio extrudado de formato tubular com chanfro à 45° na parte frontal. Perfil com medidas de 80 x 80 x 1,5mm de espessura. A coluna recebe usinagens específicas para passagem de fiação entre os módulos e a aplicação de interruptores quando necessário e configurado, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação da coluna é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Calha de parede/coluna: Acompanha perfil de alumínio extrudado tipo calha para fixação do piso x teto conforme layout, em formato de viga “U” medindo 45 x 30mm aproximadamente e espessura de 1,2mm. No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade, parede ou teto. Montante clipes e baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Laudo Ergonômico ou declaração emitida por engenheiro de segurança do trabalho, médico

do trabalho, Ergonomista, ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, comprovando os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia que o material atende. Declaração de garantia /assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo /folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

ITEM 66 - SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE

Configurações: calha de parede, do piso ao teto de acordo com layout e necessidade do projeto, as modulações das larguras são pré-estabelecidas, proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Cada saída varia de acordo com cada necessidade do projeto, cada calha possui montante com seus acessórios. Toda a fixação é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Calha de parede: No sentido longitudinal, possui 2 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto tanto no piso como no teto. Toda a fixação da calha é realizada no teto e paredes através de parafusos e buchas específicas para cada necessidade, parede ou teto. Montante clipes e baguetes: Estrutura composta de montante vertical em alumínio extrudado de formato tubular “tipo C”, possui 4 cavidades internas no rebaixe lateral que permitem o alinhamento e encaixe do suporte fixador “clipe” que é confeccionado com material injetado em nylon com fibra, possui dois clics laterais que permitem a regulagem na instalação do montante, três orifícios para alojamento de parafusos onde são fixados ao montante por parafusos específicos. Possui “clipe” tipo “T” que é fixado a placa e posteriormente encaixado ao montante no fixador. Possui 4 cavidades para alojamento de perfil tipo baguete de vedação, coextrudado com material pvc rígido e flexível em formato de vírgula onde auxilia na vedação garantindo uma melhor acústica do conjunto. Possui dois alojamentos para aplicação de perfil co-extrudado em PVC rígido - translúcido para aplicação de vidros na parte central do montante quando houver. Perfil com medidas de 31mm de largura x 41mm profundidade e 3mm de espessura, a parte interna do perfil recebe eixo de sustentação para garantir maior resistência na estruturação vertical. O montante recebe usinagem específica na parte inferior onde permite passagem de fiação entre os módulos, facilitando a instalação elétrica nas paredes. O perfil recebe tratamento térmico tipo têmpera com liga 6063/T5, jateamento por granalha de aço e acabamento anodizado natural de no mínimo 15 mícrons, sobre a anodização recebe pintura líquida ou epóxi de alta qualidade na cor a definir. Toda a fixação do montante é realizada no piso e no teto através de cantoneiras de aço galvanizado 1010, medindo 50 x 50 x 24 x 2,7mm que permite a regulagem em ambos os sentidos, ambas fixadas com parafusos e buchas específicas para cada necessidade “no piso ou teto”. Documentos a serem apresentados: Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 23 de agosto de 2021 e alterações. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s), deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto(s) possui tal licença. Declaração de garantia/assistência técnica contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação.

LOTE 5 – ASSENTOS

ITEM 67 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS

Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962 /2018 com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado

em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “H”, com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962 /2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

- Evidência da gramatura do revestimento do produto de no mínimo 240 g/m2 conforme ABNT NBR 10591:2008 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

ITEM 68 – CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS

Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962 /2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura do encosto de 440 mm, extensão vertical do encosto de 390 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer

posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017 com curso mínimo de 120 mm. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro em nylon com eixo vertical de 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

- Evidência da gramatura do revestimento do produto de no mínimo 240 g/m2 conforme ABNT NBR 10591:2008 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

ITEM 69 - CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR

Cadeira fixa para diálogo no mínimo, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço (em “S” ou “C”) com sapatas fixas. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 450 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo balanço/balancim (em “S” ou em “C”), cujo assento fica em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas fixas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

- Evidência da gramatura do revestimento do produto de no mínimo 240 g/m2 conforme ABNT NBR 10591:2008 ou versão posterior da Norma, através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre).

ITEM 70 – POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA

Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil é de 465 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 490mm e profundidade de superfície do assento de 480 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento de assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoia braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de

60 mm de largura útil e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação /afastamento Antero posterior.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 71 – POLTRONA GIRATÓRIA TELADA

Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil do encosto de 460 mm e extensão do encosto de 580 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada para apoio da região lombar regulável em altura. Encosto deve possuir regulagem de inclinação com múltiplos

pontos de parada e possibilidade de movimento de livre flutuação ou contato permanente com as costas do usuário. Os elementos plásticos do encosto e a tela de cor preta Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica que dispense a utilização de capa para acabamento, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Profundidade de superfície do assento de 470 mm e largura útil do assento de 480 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido crepe de fios de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação do encosto com múltiplas paradas e sistema de contato permanente quando em livre flutuação. Também promove o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes (um para o sistema de inclinação do encosto e outro para o ajuste de altura do assento em relação ao piso). Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em poliamida injetada de mesma cor do quadro e da tela do encosto, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios duplos de mesma cor da tela e da estrutura do encosto, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico, cor preta com rodas rígidas de cor única injetadas em poliamida na cor preta. Apoia Braços com regulagem vertical em diversos pontos e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços de 230 de comprimento e 70 mm de largura, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Braços de mesma cor da tela e da estrutura do encosto.

Apresentar a documentação de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 72 – CADEIRA FIXA PARA OBESO

Cadeira especial para P.O. (Portador de Obesidade) conforme ABNT NBR 9050:202 - Errata 2021, estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada à partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda MIG/MAG. Assento fixado em duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 50 kg/m3, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Contra capas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. Braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda MIG/MAG e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou similar, sendo fechado e vazado. Aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para P.O. conforme ABNT NBR 9050:2020 Errata 2021.

Apresentar junto com a proposta reajustada:

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Gcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior da Norma. No laudo contém imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTP 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

- Densidade mínima de 50 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior.

- Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior.

ITEM 73 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO

Cadeira de escritório, giratória com braços e espaldar alto com dimensões e estruturação especiais par pessoas obesas ou de sobrepeso. Oferta mínima de funcionalidades: ajuste de altura do assento em relação ao piso, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Cadeira de espaldar presidente com dimensões especiais para pessoas não contempladas pela ABNT NBR 13962:2018, com resistência maior para biótipos específicos de peso corpóreo entre 110 e 160 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 40 mm no mínimo para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 15 mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da Norma Regulamentadora nº 17 regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Revestimento de assento, encosto e contra encosto em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor preta, provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Características dimensionais mínimas: extensão vertical do encosto de 550 mm, largura do encosto na proeminência do apoio lombar de 570 mm, largura do assento de 570 mm e profundidade de superfície do assento de 450 mm. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 6,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 40 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos no mínimo. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com espessura mínima da chapa de 2,50 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso através de pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta ou similar ou cromado com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN EN 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1º 26’ 16” para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 100 mm de comprimento mínimo por 25 mm de largura mínima, proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, dispensando a utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em nylon injetado de alto desempenho (PA6), com pino de alojamento à base cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total aproximado do apoio de 240 mm e largura de 50 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com angulo aproximado de 65 graus em relação a vertical e fixado no

assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo- se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura aproximada de 20 mm, espessura mínima de 4,75 mm e comprimento mínimo de 500 mm para melhor performance estrutural do produto.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21015:2007 ou ainda ANSI BIFMA X 5.1, desde que para pessoa de pelo menos 150 kg, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Também poderá ser apresentado laudo ou relatório ou certificado emitido por entidades correlatas internacionais, desde que com comprovada acreditação de organismos locais com o mesmo valor técnico do Inmetro no Brasil e lastreadas no ILAC ou IAF. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. Em caso de apresentação de documentos em língua estrangeira, estes deverão estar devidamente traduzidos por tradutor(a) juramentado(a).

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 5 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.

ITEM 74 - CADEIRA CAIXA

Cadeira de escritório: Giratória alta do tipo caixa/ascensorista, sem braços, com regulagens mínimas compatíveis com classificação do tipo B de cadeira operacional, conforme tabela 1 da ABNT NBR 13962:2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em

elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gás em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino dos eixos verticais das sapatas fixas, para facilitar eventuais manutenções, as mesmas deverão ser fixadas através de anel metálico. Sapatas fixas injetadas em termoplástico de cor preta com eixo superior em aço zincado, com anel metálico expansivo, sem o diâmetro mínimo do eixo vertical de fixação das sapatas de 10 mm. Altura do assento ao piso mais alta do que uma cadeira convencional, sendo a altura mínima superior a 500 mm em relação ao piso. Aro ou suporte de apoio de pés regulável em altura e acoplado à coluna da cadeira.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 75 – CADEIRA FIXA

Cadeira fixa sem braços, empilhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor preta, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa,

não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962: 2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 76 – LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES

Longarina de 02 lugares com no mínimo 02 braços, encosto médio revestida em crepe ou em laminado sintético. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 30 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não o deixe acessível. Largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil mínima do assento de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,90 mm

ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Braços (02 braços por longarina no mínimo) estruturados em aço carbono, fechados e vazados, poligonais, com largura mínima de 40 mm para a área útil do apoia braço e comprimento mínimo da área útil do braço de 200 mm, sendo os braços totalmente injetados em PU de pele integral com textura, não deixando aparente ou acessível nenhum elemento estrutural de aço da alma do braço de estruturação e interligação com o assento da longarina.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16031: 2012.

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2018 para Longarina de no mínimo 02 lugares, 02 pés e com 02 braços;

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 77 – LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES

Longarina de 03 lugares com no mínimo 02 braços, encosto médio revestida em crepe ou em laminado sintético. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 30 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil mínima do assento de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,90 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Braços (02 braços por longarina no mínimo) estruturados em aço carbono, fechados e vazados, poligonais, com largura mínima de 40 mm para a área útil do apoia braço e comprimento mínimo da área útil do braço de 200 mm, sendo os braços totalmente injetados em PU de pele integral com textura, não deixando aparente ou acessível nenhum elemento estrutural de aço da alma do braço de estruturação e interligação com o assento da longarina.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 16031: 2012.

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2018 para Longarina de no mínimo 03 lugares, 02 pés e 02 braços.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,5 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 78 – LONGARINA 02 LUGARES

Longarina em Polipropileno 02 lugares. O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 243 mm de comprimento, 54 mm de largura e 3,5 mm de espessura. Base pé metal em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. Travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com dimensões 60x40mm e espessura de 1,2mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29x58mm e espessura de 1,9mm, propiciando a união dos pés. A luva da travessa recebe um acabamento em material termoplástico. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Dimensão total mínima da longarina com braços 1090x506x819mm

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

ITEM 79 – LONGARINA 03 LUGARES

Longarina em Polipropileno 03 lugares. O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 243 mm de comprimento, 54 mm de largura e 3,5 mm de espessura. Base pé metal em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. Travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com dimensões 60x40mm e espessura de 1,2mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29x58mm e espessura de 1,9mm, propiciando a união dos pés. A luva da travessa recebe um acabamento em material termoplástico. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Dimensão total mínima da longarina com braços: 1714x506x819mm.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com

comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 80 – CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA

Assento: sua estrutura é injetada em polipropileno. Possui buchas americanas inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 479 mm de largura e 468 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Cada braço possui ainda regulagem de largura de aproximadamente 32 mm, com liberação e travamento realizado através do sistema de manípulo rosqueável. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. A tampa superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP). O encosto possui estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, fabricada pelo processo de injeção em poliamida aditivada com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela desenvolvida em Hytrel, com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, permitindo adaptar-se aos diversos biótipos de usuários, a qual deve ser encaixada na estrutura e fixada em sua região inferior por meio de parafusos através de um acabamento plástico. O encosto possui dimensões aproximadas de 557 mm de largura e 658 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Base constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. O conjunto é fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com de fibra de vidro. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com

cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Rodízio constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU).

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962: 2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 81 – CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO

Cadeira interlocutória com base em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, ou cromagem, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 460 mm de largura e 260 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada

de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de Injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 55 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 470 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962: 2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

ITEM 82 – CADEIRA 4 PÉS

Cadeira monobloco, destinada a uso irrestrito (Classe B), com capacidade mínima de carga estática de 182 kg, fabricada em polipropileno aditivado com fibra de vidro e proteção anti-UV, isento de elementos tóxicos, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. O produto deverá ser confeccionado pelo processo de injeção em ciclo único (conceito monobloco), integrando encosto, assento e pés em uma única peça estrutural, sem emendas ou fixações mecânicas aparentes, assegurando maior robustez estrutural e redução de pontos de fragilidade. A composição do material deverá ter aproximadamente 86,5% polipropilenos; aproximadamente 10% fibra de vidro para reforço estrutural; aproximadamente 3% pigmentos; aproximadamente 0,5% elastômero termoplástico (TPO) nas sapatas. O encosto deverá possuir ranhuras longitudinais dispostas simetricamente, com a finalidade de favorecer ventilação e transferência térmica, contribuindo para o conforto do usuário. A base deverá conter quatro pés integrados à estrutura, dotados de sapatas fixas em material termoplástico, destinadas à proteção do piso e à prevenção de desgaste por contato direto da estrutura com a superfície de apoio. O produto deverá permitir empilhamento mínimo de 06 (seis) unidades, sem prejuízo à integridade estrutural. Dimensões mínimas exigidas: Altura do assento em relação ao piso: mínima de 380mm, largura do assento mínima de 340mm, distância entre pernas, aproximadamente 468mm. Embalagem: as cadeiras deverão ser fornecidas empilhadas, podendo ser acondicionadas em conjuntos (mínimo de 04 unidades) envoltas por filme termoencolhível selado, ou individualmente embaladas, garantindo integridade durante transporte e armazenamento.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 14776.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme ASTM E1252:1998-Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para polipropileno;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro conforme ASTM D790:2017-Resistência a Flexão para Polipropileno com resultado mínimo de 27MPA;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro conforme ISO 178:2019-Resistência a flexão para polipropileno com resultado mínimo de 16 MPA;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme ASTM D256:2023e1-PP- Resistência ao Impacto IZOD com resultado de resistência mínima ao impacto de 50 J/m.

ITEM 83 – POLTRONA PRESIDENTE

O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em polipropileno reforçado com fibra pelo processo de injeção. Possui dimensões aproximadas de 525 mm de largura por 600 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela utilizada no assento, que é fixada a moldura. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que faz a ligação do encosto com o mecanismo da cadeira. A lâmina que conecta o conjunto do encosto ao mecanismo possui uma catraca fabricada em material metálico e poliamida, possibilitando a regulagem de altura do encosto. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A cadeira possui apoio de cabeça fabricado em poliamida reforçada com fibra, através do processo de injeção. A superfície de contato com o usuário é composta pela mesma configuração de tela dos demais componentes. O mesmo possui regulagem de angulação de até 130°, de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário.Assento em Tela: O assento é composto por uma tela bielástica fabricada utilizando malha de nylon e hytrel com elevada elasticidade, permitindo que a mesma flexione de forma dinâmica sem apresentar deformações permanentes. A estrutura do assento é fabricada utilizando dois materiais poliméricos, sendo eles polipropileno e o poliuretano, e apresenta geometria anatômica para que a tela possa assumir uma forma mais confortável e suave. Suas dimensões são aproximadamente 536 mm de largura e 507 mm de profundidade, apresentando cantos arredondados e uma faixa de espuma em sua borda frontal. Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro, peças de acabamento em polipropileno e a

tampa superior fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU). Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 700 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base é submetida ao processo de cromagem que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem central fabricada em polipropileno, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto. Movimento sincronizado de reclinação do encosto /assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962: 2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

- Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

LOTE 6 – MOBILIÁRIO PLANEJADO

ITEM 84 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

O objeto consiste na confecção de móveis sob medida, sem aplicação de vidro, produzidos em MDF de alta qualidade, conforme dimensões e layouts a serem definidos pela Administração. A contratação e a medição dos serviços serão realizadas por metragem quadrada (m²), considerando a área efetivamente confeccionada e instalada, conforme projeto aprovado pela Administração. O tampo deverá ser confeccionado em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado em ambas as faces. As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 3 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo o seu perímetro, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao usuário. A base deverá possuir bordas com acabamento em fita de PVC de espessura mínima de 2 mm, colada pelo sistema hot-melt, atendendo aos requisitos de segurança e ergonomia previstos na NR-17 (Ergonomia). O móvel deverá possuir sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas por meio de parafusos, permitindo regulagem tanto pela parte interna quanto externa do armário, assegurando estabilidade e nivelamento adequado. As prateleiras, laterais e portas deverão ser confeccionadas em MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado em ambas as faces, podendo, alternativamente, ser executadas em MDF cru com superfícies pintadas em tinta gofratto. Todas as bordas aparentes (frontais, laterais e posteriores) deverão receber acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo o seu perímetro. Quando executadas em MDF cru com pintura gofratto, o acabamento deverá ser compatível com o revestimento aplicado, assegurando uniformidade estética e resistência. A junção das peças deverá ser realizada por meio de parafusos de aço e buchas metálicas, garantindo resistência estrutural, estabilidade e durabilidade do conjunto.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 16332:2014, que comprove a resistência da cola hot melt à temperatura da câmara de 70ºC, com resultado mínimo de Graduação 4; , resistência a Temperatura e Umidade, , que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade o resultado de Graduação mínimo de 4; ensaio de resistência ao álcool etílico que após temperatura e umidade não houver alteração na cor, brilho, ou remoção de partículas da fita e nem alteração em qualquer corpo de prova.

ITEM 85 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA COM PORTA EM VIDRO

O objeto consiste na confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida com aplicação de portas em vidro, produzidos em MDF de alta qualidade, conforme dimensões e projetos definidos pela Administração. A contratação e a medição dos serviços serão realizadas por metragem quadrada (m²), considerando a área efetivamente confeccionada e instalada, conforme projeto previamente aprovado. O tampo deverá ser confeccionado em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado em ambas as faces. As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 3 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo o seu perímetro. A base deverá possuir bordas com acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, colada pelo sistema hot-melt, atendendo às exigências da NR-17 e em conformidade com a ABNT NBR 16332:2014, cuja comprovação deverá ocorrer por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O móvel deverá

possuir sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas por meio de parafusos, permitindo regulagem interna e externa, assegurando estabilidade e adequado nivelamento. As prateleiras, laterais e portas deverão ser confeccionadas em MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado em ambas as faces, podendo, alternativamente, ser executadas em MDF cru com pintura gofratto. Nos armários com portas em vidro, deverá ser realizado recorte usinado específico na porta para aplicação de vidro incolor com espessura mínima de 5 mm. O vidro deverá ser fixado por meio de 04 suportes metálicos com pintura epóxi na cor preta fosca, instalados na parte interna da porta e fixados com parafusos atarraxantes. O acabamento interno do recorte deverá receber fita de PVC com espessura mínima de 0,45 mm, colada com adesivo de contato específico, garantindo acabamento adequado e segurança. Todas as bordas aparentes (frontais, laterais e posteriores) deverão receber acabamento em fita de PVC com espessura mínima de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo o seu perímetro. Quando em MDF cru com pintura gofratto, o acabamento deverá ser compatível com o revestimento aplicado. A união das peças deverá ser realizada por meio de parafusos de aço e buchas metálicas, assegurando resistência estrutural e durabilidade.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

-Declaração de garantia/assistência técnica do fabricante contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando licitante como revendedor autorizado.

-Deve ser providenciado catálogo/folder com imagens e ou desenhos nítidos do material cotado, contendo a marca, fabricante e código/referência do produto que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação. Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos desde que não extrapole as normas técnicas da ABNT.

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, PEFC ou CERFLOR, FSC em nome do fabricante do mobiliário ou da matéria prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 16332:2014, que comprove a resistência da cola hot melt à temperatura da câmara de 70ºC, com resultado mínimo de Graduação 4; , resistência a Temperatura e Umidade, , que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade o resultado de Graduação mínimo de 4; ensaio de resistência ao álcool etílico que após temperatura e umidade não houver alteração na cor, brilho, ou remoção de partículas da fita e nem alteração em qualquer corpo de prova.

LOTE 07 - PERSIANAS

ITEM 86 – PERSIANA VERTICAL

A persiana deverá será composta por lâminas de PVC com largura de 89 mm, montadas em trilhos de alumínio, com dispositivos para acionamento das lâminas que M² 830 possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados. Os acionamentos de rotação e de recolhimento das persianas serão efetuados por cordões sintéticos apropriados, devidamente ajustados à altura adequada de utilização. Para interligação horizontal na base das lâminas das persianas deverá ser utilizado cordão flexível de contas plásticas, ajustado de modo a controlar a distância entre as lâminas, sem prejuízo da movimentação das mesmas. Considerar transpasse mínimo de 10 cm por borda, em vãos não limitados (lateral e vertical); para enquadramento de persianas uma ao lado da outra, o vão entre elas não poderá ser superior a 1,00 cm por borda. Na instalação deverá ser observado que a fixação será feita em cantoneiras metálicas, não sendo admitida a instalação direta em elementos de forro e em chapas não metálicas de divisórias. A seguir os elementos que compõe a persiana. As características desses elementos deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial. Trilho: em alumínio extrudado e anodizado; Lâminas: em PVC opaco antichamas; Carrinhos: Composto por corpo de ABS natural e pigmento Master Cinza, engrenagens em poliacetal KP-20 natural e pigmento Master, rodinhas e ponteira em poliacetal KP-20 com sistema de giro de 180º auto alinhável; Comando ou Redutor com corpo e Tampa em ABS Natural e pigmento Master cinza e roldanas, rodinhas e garfo em Poliacetal KP-20 natural; Ponta oposta fechada com corpo

de ABS natural e pigmento Master cinza; Cordão do comando: 100% poliéster; Corrente do comando do trilho e da base das lâminas: em polipropileno; Suporte tipo cantoneira e clips de instalação: em aço tratado. Instalação inclusa.

Para comprovar a qualidade do suporte em aço, a empresa deverá apresentar laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO de no mínimo 1.100 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 e/ ou norma posterior.

Apresentar Relatório de Ensaio, em conformidade com a NBR 16007/2011.

Apresentar declaração de Garantia do fabricante, comprovando o tempo mínimo especificado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Poderá ser solicitada amostra de 1 m² a ser apresentada em até 5 (cinco) dias uteis contados da convocação apenas para o licitante provisoriamente em primeiro lugar.

ITEM 87 – PERSIANA HORIZONTAL

A persiana deverá será composta por lâminas de alumínio com 25 mm de largura. A seguir os elementos que compõe a persiana. As características desses elementos deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial. Trilho superior: em aço galvanizado na medida de 25 mm x 25 mm com pintura epóxi com espessura de 0,50 mm; Trilho inferior: em aço galvanizado na medida de 20 mm x 10 mm com pintura epóxi com espessura de 0,50 mm; Lâmina de alumínio na liga 6011, espessura 0,21 mm (pintada). Permite uma curvatura de 180° e 12,5 mm de raio, retornando à posição original sem deformação (efeito mola); Pintura: cores lisas com pintura epóxi com cura mínima a 250°C; Sobreposição das lâminas de 5 mm; Passo das lâminas: 20 mm com variação de 5%; Cordões e cintas: 100% poliésteres em cores coordenadas; Tampas de acabamento: em polipropileno em cores coordenadas; Acionamento: Haste para abertura e M² 288 fechamento das lâminas na posição desejada e cordões para subir e descer a persiana; Haste: estruturada em acrílico transparente; Peso aproximado: 1,70 Kg/m²; Suporte de instalação: em aço tratado.

Para comprovar a qualidade do suporte em aço, a empresa deverá apresentar laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO de no mínimo 1.100 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 e/ ou norma atualizada. As características da persiana deverão ser comprovadas através de laudo(s), apresentado(s) juntamente com a proposta comercial. Apresentar declaração de Garantia do fabricante, comprovando o tempo mínimo especificado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo

ITEM 88 – PERSIANA TIPO ROLÔ TELA SOLAR

A persiana deverá será composta por tecido tipo tela solar. O tecido tipo tela solar será composto de poliéster e PVC lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será de aproximadamente 1% estruturada e translúcida. As características do tecido deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial. São elas: Composição de 30% de poliéster e 70% de PVC; Peso: 516 g/m²; Fator de abertura: média de 1%; Espessura do fio da urdidura: 0,34 mm; Espessura do fio da trama: 0,34 mm; Contagem do tecido da urdidura; 64¨; Espessura; 0,65 mm; Força elástica da trama: 380lb; Resistência à abrasão: > 10000; Solidez da cor à luz: classe 5.0; Inflamabilidade: classe 1. Características da Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas: sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 38 e 45 mm; dispositivo de acionamento manual por corrente em polipropileno na cor a definir. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor definir; trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor definir. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho. Tampas laterais do trilho inferior na mesma cor das tampas laterais superiores; corrente contínua de polipropileno na cor a escolher; suporte lateral de fixação em aço tratado pintado em cor semelhante à das tampas laterais; tampas laterais pintadas na cor a definir.

Para comprovar a qualidade do suporte em aço, a empresa deverá apresentar laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo inmetro de no mínimo 1.100 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 e/ ou

norma atualizada. As características da persiana deverão ser comprovadas através de laudo(s), apresentado(s) juntamente com a proposta comercial. Apresentar laudo(s) emitido(s) por laboratório reconhecido pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 16234/2014. (Cortinas tipo rolô — Requisitos de resistência e durabilidade). Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de Garantia do fabricante, comprovando o tempo mínimo especificado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Poderá ser solicitada amostra de 1 m² a ser apresentada em até 5 (cinco) dias uteis contados da convocação apenas para o licitante provisoriamente em primeiro lugar.

ITEM 89 – PERSIANA TIPO ROLÔ BLACKOUT

A persiana deverá será composta por tecido tipo blackout. O tecido tipo blackout será composto de fibra de vidro e PVC lavável, antifungos, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido será estruturada e blackout com fator de abertura da trama do tecido em 0%. As características do tecido deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial. São elas: Composição de 40% de fibra de vidro e 60% de PVC; Peso: 550 g/m²; Desvio de trama menor que 1%; Taxa de blackout: 100%; Solidez da cor à luz: classe 5; Resistência a fungos. Características da Estrutura e sistema de acionamento e fixação das persianas: sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado, diâmetro externo entre 38 e 45 mm; dispositivo de acionamento manual por corrente em polipropileno na cor a definir. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico com trava de segurança e sistema que impeça o desencaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor a definir; trilho inferior em liga de alumínio extrudado, dimensões entre 28 e 30 mm com pintura eletrostática ou anodizada na cor a definir, alumínio fosco ou branco. A fixação do tecido no trilho será feita por canal para fixação do inserte soldado no final do tecido ou tecido grampeado no trilho. Tampas laterais do trilho inferior na mesma cor das tampas laterais superiores; corrente contínua de polipropileno na cor a definir. suporte lateral de fixação em aço tratado pintado em cor semelhante à das tampas laterais. Tampas laterais pintadas na cor a definir. Perfil metálico, para acomodar os suportes, pintado na cor a definir.

Para comprovar a qualidade do suporte em aço, a empresa deverá apresentar laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO de no mínimo 1.100 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 e/ou norma atualizada. Apresentar declaração de Garantia do fabricante, comprovando o tempo mínimo especificado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

GRUPO 08 – SOFÁS E POLTRONAS

ITEM 90 – SOFÁ 01 LUGAR

Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda ou quadrada, ou retangular, com diâmetro ou medida de lado mínima de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura total mínima das almofadas de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto, sendo a espessura mínima das espumas de 70mm. Chassis estruturais de assento e encosto estruturados em armação de madeira maciça ou de compensados. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 470 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 420 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos;

-Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% para o encosto e de 25% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004. Perda de espessura máxima de 8% para encosto e de 5% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004 em função dos testes de fadiga dinâminca conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841.;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

ITEM 91 – SOFÁ 02 LUGARES

Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda, ou quadrada, ou retangular, com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gás. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é de 30kg/m3, com espessura mínima das almofadas de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto, sendo a espessura mínima das espumas de 700mm. Chassis estruturais de assento e encosto estruturados em armação de madeira maciça ou de compensados Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Largura total: 1450 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Profundidade útil do assento: 470 mm. Altura útil do encosto (da borda superior do encosto ao assento): 300 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos;

-Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% para o encosto e de 25% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004. Perda de espessura máxima de 8% para encosto e de 5% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004 em função dos testes de fadiga dinâminca conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841.;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

ITEM 92 – SOFÁ CORPORATIVO

Sofás de 03 lugares com almofadas presas e braços, realizado em estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento, com Cadeia de Custódia Certificada e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (mínimo D28 assento /encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões mínimas do sofá: Largura total 2000 mm, profundidade útil do assento 470 mm, altura do assento ao piso 420 mm, altura do encosto (borda superior) em relação ao assento: 420 mm. Altura total do sofá (distância vertical da borda superior do encosto em relação ao piso medida no eixo de simetria): 850 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos;

-Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- .Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,2 conforme ABNT NBR 176:2016;

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 30% para o encosto e de 25% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004. Perda de espessura máxima de 8% para encosto e de 5% para o assento, conforme Tabela 1 da ABNT NBR 15164:2004 em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022.

ITEM 93 – POLTRONA AUDITÓRIO

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos, ou por gravidade. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e

encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente.

Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm, Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm, Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm, Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm. Medida entre eixos: entre 570 (±10%), Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm, Profundidade total fechado: máximo 450 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.

-Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,2 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 23% e perda de espessura máxima de 4% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

ITEM 94 – POLTRONA AUDITÓRIO OBESO

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura

próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos, ou por gravidade. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm, Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm, Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm, Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm, Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900mm, Profundidade total fechado: máximo 450 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.

- Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 2020 Versão Corrigida ou Errata 01 de 2021.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,2 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

ITEM 95 – POLTRONA AUDITÓRIO PMR

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto a lateral PMR. Os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos, ou por gravidade. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Braço oposto na extremidade da fileira com sistema de basculamento em 90 graus para facilitar acesso de pessoa portadora de mobilidade reduzida (PMR) ao assento. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm, Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm, Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm, Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm, Medida entre eixos: entre 570 ±10%, Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900mm, SiProfundidade total fechado: máximo 450 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,2 conforme ABNT NBR 9176:2016;

- Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 23% e perda de espessura máxima de 4% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em

GRUPO 09 -REFEITÓRIO

ITEM 96 – MESA COPA COM 04 CADEIRAS

Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica e 04 (quatro) cadeiras. mesa deverá ser fornecida em peça única ou em conjunto desmontável, composta por tampo e pés. Os pés deverão ser fabricados em polipropileno de alta resistência, com geometria retangular uniforme ao longo de todo o seu comprimento aparente. A extremidade superior de cada pé deverá possuir formato cônico, permitindo sua fixação por interferência nos alojamentos localizados na parte inferior do tampo, assegurando firmeza estrutural, estabilidade e integridade do conjunto, dispensando o uso de parafusos ou elementos metálicos aparentes. O tampo deverá ser confeccionado em plástico injetado do tipo ABS, com superfície superior contendo rasgos longitudinais e transversais distribuídos uniformemente, contribuindo para o escoamento de líquidos e maior resistência estrutural. Na região central, deverá possuir predisposição para instalação de acessórios, como guarda-sol, por meio de área demarcada com tampa de acabamento removível, permitindo posterior furação conforme necessidade do usuário. O tampo deverá ainda possuir sistema de acoplamento lateral do tipo “connect”, com encaixes que possibilitem a união firme entre duas ou mais mesas quando posicionadas lado a lado, garantindo alinhamento e estabilidade no uso conjunto. A parte inferior do tampo deverá conter alojamentos apropriados para encaixe dos pés, posicionados estrategicamente nas extremidades, assegurando distribuição uniforme de carga e estabilidade. A mesa deverá suportar carga mínima admissível de 80 kg, sem apresentar deformações permanentes ou comprometimento estrutural. As dimensões mínimas da mesa deverão ser de 801 x 801 x 725 mm (largura x profundidade x altura), admitindo-se variação de até ±5%, desde que não comprometa a funcionalidade. O acabamento deverá ser uniforme, isento de rebarbas, trincas, falhas de injeção ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade, segurança e estética.

As cadeiras deverão ser produzidas em polipropileno aditivado com fibra de vidro e proteção anti-UV, sendo livres de elementos tóxicos e adequadas ao uso interno e externo. Deverão seguir o conceito construtivo monobloco, no qual todas as partes que compõem o produto — incluindo encosto, assento e pés — são fabricadas em um único ciclo de injeção, garantindo maior resistência estrutural, leveza e facilidade de manuseio. O encosto deverá possuir quatro ranhuras longitudinais, dispostas de forma simétrica, que favoreçam a ventilação e a transferência térmica, proporcionando maior conforto ao usuário. As cadeiras deverão possuir sapatas fixas em sua base, projetadas para manter apoio adequado sobre o piso, evitar desgaste dos pés e impedir o contato direto com a superfície, contribuindo para maior durabilidade do produto. Dimensões mínimas: Encosto, largura 395mm, altura 313mm; Assento: 437mm Altura do chão: 454mm. Altura total chão ao encosto: 836mm O produto deverá permitir empilhamento, facilitando armazenamento e transporte, sem prejuízo de sua integridade estrutural. Elementos construtivos mínimos: Polipropileno: 86,5%; Fibra de vidro: 10%; Pigmento: 3%. As cadeiras deverão suportar uso contínuo, mantendo estabilidade, sem apresentar deformações, fissuras ou falhas estruturais. O acabamento deverá ser uniforme, sem rebarbas, trincas ou imperfeições.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Relatório de ensaio e/ou Laudo de análise qualitativa por espectroscopia no infravermelho, conforme ASTM E1252:1998, evidenciando as absorções características do material; ensaio de resistência à flexão conforme ASTM D790:2017, com resultado mínimo de 27 MPa; ensaio de resistência à flexão conforme ISO 178:2019, com resultado mínimo de 16 MPa; e ensaio de resistência ao impacto Izod conforme ASTM D256:2023, com resistência mínima de 50 J/m. Os Relatório ou Laudos devem estar no nome do Fabricante.

- Para a cadeira apresentar: Certificado de conformidade emitido de acordo com a Portaria do INMETRO nº 166, de 14 de abril de 2021, contemplando o produto ofertado, em conformidade com o Modelo de Certificação 5, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio que deram suporte à certificação.

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade.

- Caso o licitante seja revenda autorizada, deverá apresentar declaração única, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente habilitado, contendo a autorização para comercialização dos produtos, bem como a garantia mínima de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo a identificação da marca e da linha ou modelo, bem como, quando houver, o código de certificação do produto, a fim de possibilitar a verificação de conformidade com a especificação técnica e a documentação apresentada.

ITEM 97 – CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA

Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Mesa em madeira maciça Tauari com secagem e tratamento em estufa. Encaixes em sistema de respiga, fixadas por parafusos passantes de aço e cavilhas. Tampo fabricado em chapa de compensado de virola de 15mm revestido por lâmina natural de curupixá com encabeçamento maciço de 2cm de espessura e 4cm de altura. Dimensões aproximadas 1400x700x760mm. Base central com dois suportes superiores medindo cada um 65cm de comprimento por 2,5cm de espessura e 4,5cm de largura, suportada por duas hastes laterais com medidas de 2,5cm de espessura por 10cm de largura e 64,5cm de altura, finalizada com dois pés de sustentação medindo cada um 64,5cm de comprimento por 3,5cm de espessura e 7cm de altura. Dotada de sapatas reguláveis em aço e polipropileno. Acabamento com verniz com total transparência de veios. Cadeira fixa confeccionada com estrutura em madeira maciça de Tauari, reconhecida por sua elevada resistência mecânica, durabilidade e excelente acabamento. O assento e o encosto são produzidos integralmente em madeira, proporcionando robustez, conforto e facilidade de limpeza. A estrutura possui design curvado com travessas de reforço inferiores, garantindo maior estabilidade e resistência para uso. O encosto apresenta formato anatômico, oferecendo adequado apoio à região lombar e dorsal do usuário. Todas as superfícies são cuidadosamente acabadas, com cantos arredondados e acabamento uniforme, valorizando os veios naturais da madeira e proporcionando maior proteção contra desgastes decorrentes do uso diário. A cadeira possui dimensões aproximadas de 40 cm de largura, 49 cm de profundidade, 80 cm de altura total, 46 cm de altura do assento em relação ao piso, assento medindo 40 cm x 40 cm e encosto com altura aproximada de 37 cm.

ITEM 98 – CONJUNTO MESA REDONDA COM CADEIRAS EM MADEIRA

Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo redondo confeccionado em madeira maciça Tauari. Madeira com secagem em estufa recebendo alta temperatura para extração de umidade, sendo após submetida a um choque de vapor de água com produtos químicos repelentes a pragas e cupins típicos à madeira e ainda para evitar o empenamento do tampo. Com 30mm de espessura. O sistema de montagem deverá ser de espiga, tendo recortes nas extremidades de cada peça para encaixe de uma a uma até a montagem de todo produto, sem utilização de cavilhas, evitando molejos nas junções de cada peça. O mesmo deverá ser lixado para retirada de imperfeições e em seguida receber o tingimento necessário, voltando a receber mais polimento de lixa bem fina para uniformização total do produto. Aplicação da folha laminada de madeiras de Imbuia com desenhos que formam veios com tonalidades diferenciadas por processo da natureza sendo finalizado com aplicação de verniz catalizador aveludado a prova de álcool e água. Estrutura em madeira maciça. Dimensões 1300x760mm. Cadeira fixa confeccionada com estrutura em madeira maciça de Tauari, reconhecida por sua elevada resistência mecânica, durabilidade e excelente acabamento. O assento e o encosto são produzidos integralmente em madeira, proporcionando robustez, conforto e facilidade de limpeza. A estrutura possui design curvado com travessas de reforço inferiores, garantindo maior estabilidade e resistência para uso. O encosto apresenta formato anatômico, oferecendo adequado apoio à região lombar e dorsal do usuário. Todas as superfícies são cuidadosamente acabadas, com cantos arredondados e acabamento uniforme, valorizando os veios naturais da madeira e proporcionando maior proteção contra desgastes decorrentes do uso diário. A cadeira possui dimensões aproximadas de 40 cm de largura, 49 cm de profundidade, 80 cm de altura total, 46 cm de altura do assento em relação ao piso, assento medindo 40 cm x 40 cm e encosto com altura aproximada de 37 cm.

ITEM 99 – MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO

Dimensões: 2100x800x740mm (LxPxH). O tampo da mesa é de formato retangular, confeccionado em MDP com espessura de 25 mm, e revestido em laminado melamínico de alta resistência, com espessura de 0,3 mm em ambas as faces. As bordas do tampo são retas, com acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura e raio da borda de 2,5 mm, todas coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo contém buchas metálicas embutidas para receber os parafusos que fixam o tampo à estrutura metálica da mesa. A estrutura é composta por 4 pés e travessas laterais, confeccionados em tubo de aço retangular de 50x30 mm, com espessura de 1,2 mm. A estrutura é soldada pelo processo MIG, garantindo resistência e durabilidade, sem arestas cortantes. Seis assentos acoplados quadrados ou redondos, onde cada assento, que, é confeccionado em MDP, medindo 300x300 mm com espessura mínima de 25 mm. Ele é revestido em laminado melamínico de alta resistência, com espessura de no mínimo 0,3 mm na parte superior e inferior, na cor a ser definida. As bordas do assento são retas, com acabamento em fita de poliestireno semirrígido de 1,0 mm de espessura, na mesma cor do tampo, e coladas pelo processo a quente. A parte inferior do assento também contém buchas metálicas embutidas para a fixação do tampo à estrutura metálica. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos, com parafusos de rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento para preparar a superfície para a pintura, que será realizada com pintura epóxi-pó, garantindo a proteção e durabilidade das peças metálicas.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante dentro do prazo de validade;

- Caso o licitante seja revenda autorizada, deverá apresentar declaração única, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente habilitado, contendo a autorização para comercialização dos produtos, bem como a garantia mínima de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo a identificação da marca e da linha ou modelo, bem como, quando houver, o código de certificação do produto, a fim de possibilitar a verificação de conformidade com a especificação técnica e a documentação apresentada.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 300 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841.

GRUPO 10 – MULTIUSO

ITEM 100 – KIT MESA MONOBLOCO COM 04 CADEIRAS

Mesa monobloco quadrada destinada à composição de conjunto com 04 (quatro) cadeiras, fabricada integralmente em polipropileno de alta resistência, por processo de injeção em peça única, sem partes móveis ou componentes desmontáveis, garantindo elevada durabilidade, estabilidade estrutural e facilidade de limpeza. Deverá possuir tampo quadrado com dimensões mínimas de 700 x 700 mm e altura aproximada de 680 mm, com superfície lisa e uniforme, cantos arredondados e estrutura integrada ao tampo, confeccionada no mesmo material. O produto deverá apresentar acabamento isento de rebarbas, trincas, deformações ou falhas de injeção, sendo resistente à umidade, intempéries, produtos de limpeza convencionais e raios UV, permitindo utilização em ambientes internos e externos. Cor a ser definida pelo órgão contratante. O conjunto deverá ser acompanhado de 04 (quatro) cadeiras monobloco sem apoio de braços, fabricadas integralmente em polipropileno de alta resistência, moldadas por processo de injeção em peça única, proporcionando elevada durabilidade, estabilidade estrutural e facilidade de higienização. As cadeiras deverão possuir assento e encosto anatômicos, acabamento uniforme, superfície lisa e livre de rebarbas, trincas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. A

estrutura, os pés, o assento e o encosto deverão ser confeccionados em polipropileno, garantindo resistência à umidade, intempéries e agentes de limpeza convencionais. As cadeiras deverão ser empilháveis, permitindo otimização de espaço para armazenamento e transporte, apresentando altura total mínima de 860 mm, largura mínima do assento de 440 mm e capacidade para suportar carga estática mínima de 140 kg por usuário. Cor a ser definida pelo órgão contratante. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo a identificação da marca e da linha ou modelo, bem como, quando houver, o código de certificação do produto, a fim de possibilitar a verificação de conformidade com a especificação técnica e a documentação apresentada.

ITEM 101 – MESA BISTRÔ COM BANQUETAS

Mesa alta para áreas de alimentação ou multiuso, com tampo circular em termo laminado decorativo de alta pressão (HPL) fino com espessura entre 10 e 12 mm, em chapa constituída por um conjunto de folhas de papel Kraft, impregnadas com resinas termo-endurecíveis entre si por ação de calor e altíssima pressão. Devido à não porosidade de sua superfície é antibacteriano e de fácil assepsia. Diâmetro externo do tampo de 600 mm ± 20 mm, de cor preta e bordos abaulados, sem arestas ou pontas cortantes ou perfurantes, para garantia de segurança dos usuários. Altura da face superior do tampo em relação ao piso de 1100 mm± 20 mm. Base da mesa circular com altura total entre 100 e 200 mm e com diâmetro externo mínimo de 380 mm em ferro fundido, elemento de ligação entre a base inferior da mesa e o flange de suporte do tampo em tubo de aço carbono circular de diâmetro mínimo de 50 mm com espessura de parede de 2,90 mm no mínimo, que envolve fuso ou barra roscada ou parafuso sem cabeça que liga o flange sob tampo à base inferior de contato com o piso. Flange sob tampo em ferro fundido, sendo que tal flange suporta o tampo por pelo menos 4 parafusos atarraxados em buchas metálicas ou elemento tecnicamente equivalente insertadas o encravadas ao tampo 04. apoios ao piso e coluna única de ligação do tampo com a base em elementos de aço carbono, plataforma de apara do tampo em chapa de aço. Base e flange em ferro fundido e coluna tubular cilíndrica da ligação entre base e flange em pintura eletrostática a pó de cor preta fosca ou semi fosca com microtextura. O conjunto deverá ser acompanhado de 02 (duas) banquetas, banqueta alta de uso geral com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão. Encosto de cor preta, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura de 440 mm e extensão vertical de 400 mm (medidas mínimas). Assento e contra assento de cor preta, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura de 430 mm e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, encosto e contra assento de mesma cor.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior.

- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.

- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo a identificação da marca e da linha ou modelo, bem como, quando houver, o código de certificação do produto, a fim de possibilitar a verificação de conformidade com a especificação técnica e a documentação apresentada.

ITEM 102 – CADEIRA DOBRÁVEL

Cadeira multiuso de assento rebatível, empilhável, com assento e encosto injetados em termoplástico copolímero polipropileno sendo o assento provido de contra capa injetada em polipropileno copolímero, clicada por encaixe sob pressão ao chassi do assento de modo a não permitir nenhum parafuso ou elemento de fixação aparente do lado externo, privilegiando assim o bom acabamento e a segurança ao usuário. Sistema de articulação do assento através de rebatimento no plano longitudinal, sendo todo o sistema de rebatimento, ou por mola ou por gravidade ou ainda por sistema de rebatimento por acionamento manual, totalmente embutido na carenagem de contra assento, não estando aparente ou acessível externamente ao usuário. Dimensões mínimas da largura e profundidade do assento de 410 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero, sem estofamento e sem orifícios ou texturas muito rugosas, para evitar o acúmulo de partículas e também não causar desconforto ao usuário, fixo diretamente na estrutura da cadeira por, no mínimo, dois pontos, não deixando os elementos metálicos estruturais do encosto aparentes nos pontos de fixação e com parafusos de fixação não salientes, devidamente embutidos na carenagem do encosto. Dimensões mínimas do encosto de 250 mm de extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça por 450 mm de largura total sem braços. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular em “V” ou “U” invertido ou similar, em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, oval ou oblonga ou elíptica com acabamento em pintura epóxi de cor preta com dimensões externas mínimas de 20 mm de lado por 1,50 mm de espessura de parede, no mínimo. Dimensões gerais da cadeira de: Altura da borda superior do encosto em relação ao piso mínima de 700 mm; Altura do assento em relação ao piso entre mínima de 400 mm; Altura da superfície superior do apoia braço em relação ao piso mínima de 570 mm.

Apresentar junto com a proposta Reajustada a documentação abaixo que comprove evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário;

- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior.

- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo a identificação da marca e da linha ou modelo, bem como, quando houver, o código de certificação do produto, a fim de possibilitar a verificação de conformidade com a especificação técnica e a documentação apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento

EDUARDO GARCIA LOPES SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

DANIELE CIPRIANO DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

LUCAS RODRIGUES DE AMORIM

Agente de contratação

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 162/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23731.000223.2026-65

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas unidades do Instituto Federal Goiano (IF Goiano) e demais órgãos participantes, relacionadas à aquisição de mobiliário em aço, mobiliário escolar, mobiliário de escritório, mobiliário planejado, divisórias e itens destinados a refeitórios e auditórios, visando à adequação, renovação, complementação e modernização da infraestrutura física institucional.

A necessidade decorre da existência de ambientes que apresentam mobiliário inexistente, insuficiente, inadequado, desgastado ou incompatível com as necessidades atuais de utilização, bem como da necessidade de reorganização e melhor aproveitamento dos espaços físicos institucionais. A manutenção de mobiliário inadequado ou em condições insatisfatórias pode comprometer a funcionalidade dos ambientes, o conforto dos usuários, a organização dos espaços e, conforme o caso, as condições de saúde e segurança no trabalho.

Além das necessidades de reposição, complementação e modernização do mobiliário existente, a contratação deverá atender às **novas unidades institucionais que se encontram em fase de implantação e construção**, especialmente:

- o **CRPSI – Unidade Rural do Campus Cristalina**, que demandará mobiliário para a estruturação dos ambientes administrativos, acadêmicos, operacionais e de apoio; e
- o **Campus Porangatu**, cuja implantação e construção de suas instalações exigirão a aquisição de mobiliário e demais itens necessários ao funcionamento dos espaços institucionais.

A inclusão dessas unidades no planejamento da contratação é necessária para possibilitar a estruturação adequada dos ambientes desde o início de suas atividades, evitando a utilização provisória de bens inadequados, a realização de contratações fragmentadas e a aquisição emergencial de mobiliário após a conclusão das obras. Os quantitativos destinados às unidades em implantação deverão observar o cronograma físico de disponibilização dos ambientes, os projetos e layouts aprovados e as necessidades efetivamente previstas para o início de seu funcionamento.

Nesse contexto, a aquisição de novos mobiliários busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de apoio, atendendo servidores, estudantes e demais usuários dos espaços institucionais. A medida contribuirá para a criação e a manutenção de ambientes de trabalho e estudo mais seguros, funcionais, ergonômicos e adequados às atividades desenvolvidas pelo IF Goiano, observando, quando aplicável, as disposições das Normas Regulamentadoras pertinentes, especialmente a **NR-17 – Ergonomia** e a **NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**.

A contratação também se justifica pela necessidade de modernização do parque mobiliário institucional, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a necessidade de substituição de itens sem condições adequadas de utilização e a expansão ou reorganização de ambientes. Busca-se, assim, assegurar condições compatíveis com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administração.

A aquisição de divisórias e demais itens destinados à organização dos ambientes possibilitará a adequação e a reorganização dos espaços físicos, permitindo melhor aproveitamento das áreas disponíveis, criação ou redimensionamento de ambientes de trabalho e atendimento às necessidades específicas de cada unidade. Essa medida contribuirá para a funcionalidade dos espaços e para a racionalização de sua ocupação, inclusive nas instalações novas do CRPSI e do Campus Porangatu.

A necessidade está alinhada ao **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2025–2027 do IF Goiano**, especialmente às diretrizes relacionadas à **racionalização da ocupação dos espaços físicos** , à **promoção do consumo consciente de bens e serviços** e à **adoção de critérios sustentáveis nas contratações públicas**. O planejamento centralizado dos quantitativos e a organização dos itens por afinidade permitem compatibilizar as demandas das unidades, evitar aquisições duplicadas ou excessivas e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Da mesma forma, a contratação está alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028 do IF Goiano**, em especial ao **Objetivo Estratégico OERI3 – Adequar e modernizar a infraestrutura física**, contribuindo para a disponibilização de ambientes adequados ao funcionamento das unidades existentes e à implantação das novas estruturas institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para:

- assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado às necessidades das unidades do IF Goiano;
- substituir, complementar e modernizar o mobiliário existente;
- estruturar os ambientes do **CRPSI – Unidade Rural do Campus Cristalina** e do **Campus Porangatu**;
- evitar aquisições fragmentadas, provisórias ou emergenciais após a conclusão das obras;
- melhorar as condições de trabalho, ensino, pesquisa, extensão e atendimento à comunidade;
- otimizar a utilização dos espaços físicos; e
- contribuir para a modernização, expansão e adequada estruturação da infraestrutura institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Fernando Augusto dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos para a contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas e nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, buscando garantir a qualidade, durabilidade e adequação dos itens às normas aplicáveis. Serão exigidos padrões mínimos de qualidade, com atenção especial às características ergonômicas e de segurança, conforme a NR-17 e NR-24.

3.1. Requisitos de Sustentabilidade

Em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como o PLS 2025-2027 do IF Goiano, serão incorporados critérios e práticas de sustentabilidade como especificações técnicas do objeto ou como obrigações da contratada. A inclusão desses requisitos visa promover a "Identificação dos objetos de menor impacto ambiental" e a "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços", eixos temáticos do PLS.

Para os itens de mobiliário e divisórias, serão exigidos, quando aplicável e tecnicamente viável, os seguintes requisitos de sustentabilidade, conforme detalhado no Termo de Referência:

- **Certificações de Conformidade:** Exigência de certificados ou relatórios de avaliação de conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT NBR 13961, 13962, 16671, 9050, entre outras), emitidos por laboratórios ou Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pelo Inmetro/Cgcre. Isso garante a qualidade e a segurança dos produtos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro.
- **Controle de Corrosão e Aderência de Tinta:** Relatórios de ensaio para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina (ABNT NBR 17088:2023) e aderência da película de tinta (ABNT NBR 11003:2023) para elementos metálicos. Esses testes asseguram a longevidade dos produtos e minimizam a necessidade de manutenção e repintura, contribuindo para a redução do consumo de recursos e descarte.
- **Materiais Recicláveis e Reciclados:** Priorização de materiais com conteúdo reciclado, reutilizado e biodegradável, como polipropileno copolímero 100% reciclável para painéis e blindagens, e espumas flexíveis de poliuretano injetadas com índices de performance que garantam maior durabilidade. Para itens de madeira, será exigido certificado ambiental de cadeia de custódia (FSC ou CERFLOR) que comprove a procedência de manejo florestal responsável ou reflorestamento, alinhando-se ao objetivo de menor impacto ambiental.
- **Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA:** Exigência de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras, em nome do fabricante, dentro da validade. Isso demonstra o compromisso do fabricante com a gestão ambiental e a conformidade com a legislação.
- **Rotulagem Ecológica:** Para a cadeira dobrável (Item 102), será solicitada Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. Essa certificação atesta que o produto atende a critérios ambientais específicos ao longo de seu ciclo de vida.

A aplicação desses requisitos de sustentabilidade visa não apenas a conformidade legal, mas também a obtenção de produtos com maior ciclo de vida, menor impacto ambiental e que promovam a saúde e o bem-estar dos usuários, refletindo o compromisso do IF Goiano com a sustentabilidade em suas contratações.

3.2. Exigência de Amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado amostra dos itens pertencentes aos Grupos 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09 e 10 conforme convocação realizada pela Administração por meio do sistema eletrônico., que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A eventual solicitação será realizada de forma motivada, observando critérios objetivos e as condições estabelecidas no Termo de Referência. A análise das amostras poderá abranger todos os grupos de

itens da contratação, conforme a necessidade de avaliação prática da solução, com o objetivo de reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados e assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração.

3.3. Garantia da Contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5**% (**cinco** por cento) do valor **total** da contratação[A1] , nos termos do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para identificar a solução mais adequada, foram consideradas alternativas capazes de atender às demandas dos campi participantes, especialmente quanto à reposição, complementação e adequação dos ambientes administrativos, acadêmicos e de convivência.

Solução analisada	Vantagens	Desvantagens e limitações	Avaliação
Aquisição de mobiliário novo padronizado ou modular	Permite atender integralmente às demandas; possibilita padronização, maior durabilidade, ergonomia, acessibilidade e adequação aos ambientes; favorece a consolidação das necessidades dos campi e a obtenção de ganhos de escala.	Exige disponibilidade orçamentária, planejamento de entregas e estrutura para recebimento, montagem e instalação.	**Solução mais adequada**, por atender às necessidades permanentes de reposição, complementação e estruturação dos ambientes institucionais.
Reaproveitamento ou remanejamento de mobiliário existente	Reduz a necessidade de novas aquisições e contribui para o aproveitamento dos bens disponíveis.	Não assegura quantidade suficiente, padronização, adequação dimensional ou condições satisfatórias de	**Solução complementar**, não suficiente para atender à demanda consolidada.

		ergonomia e segurança; depende da existência de bens disponíveis e em bom estado.	
Manutenção ou reforma dos móveis existentes	Pode prolongar a vida útil dos bens e reduzir o descarte de materiais.	É inviável ou antieconômica para móveis com avarias estruturais, desgaste acentuado, inadequação ergonômica ou obsolescência; não atende à necessidade de novos ambientes.	**Aplicável apenas pontualmente**, após avaliação individual dos bens.
Fabricação de móveis sob medida	Permite aproveitar melhor espaços com dimensões ou necessidades específicas, como ambientes de armazenamento e setores com requisitos particulares.	Pode reduzir a competitividade, aumentar o prazo de fornecimento e dificultar a padronização e a manutenção.	**Aplicável somente aos itens cuja especificidade técnica justifique a medida**, mediante descrição objetiva e justificativa no Termo de Referência.
Locação de mobiliário	Pode ser adequada para necessidades temporárias e evitar a aquisição imediata dos bens.	Não se mostra compatível com demandas permanentes de reposição, estruturação e modernização dos ambientes; gera pagamentos continuados e não incorpora os bens ao patrimônio institucional.	**Não recomendada para o objeto principal**.
	Permite que cada unidade conduza	Pode gerar fragmentação das	**Menos vantajosa** do que a

Aquisição individualizada por campus	sua contratação conforme suas necessidades específicas.	demandas, perda de economia de escala, maior quantidade de procedimentos e especificações divergentes.	contratação compartilhada.
Pregão eletrônico compartilhado para registro de preços	Permite consolidar demandas semelhantes, ampliar a competição, padronizar especificações, reduzir custos processuais e possibilitar contratações conforme a necessidade de cada campus.	Exige planejamento integrado, compatibilização das especificações e coordenação das entregas em diferentes localidades.	**Estratégia de contratação mais adequada**, desde que demonstrada a compatibilidade dos itens e observada a entrega nos campi participantes.

Diante da comparação realizada, a solução mais adequada consiste na **aquisição de mobiliário novo, padronizado ou modular, com possibilidade de itens sob medida quando tecnicamente justificados**, por meio de **pregão eletrônico compartilhado para registro de preços**. Essa solução apresenta maior compatibilidade com as necessidades permanentes identificadas, além de favorecer a padronização, a economicidade, a ergonomia, a acessibilidade, a durabilidade e a racionalização das contratações.

A contratação deverá prever, conforme a natureza de cada item, as obrigações relativas ao transporte, à entrega em todos os campi participantes, à montagem, à instalação, à garantia e à assistência técnica. Também deverão ser considerados requisitos de sustentabilidade relacionados à durabilidade, possibilidade de manutenção, uso racional de materiais, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, em alinhamento ao **PDI 2024–2028** e ao **PLS 2025–2027 do IF Goiano**.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição de mobiliário novo**, compreendendo itens padronizados, modulares e, quando tecnicamente justificado, confeccionados sob medida, para atender às necessidades Instituto Federal Goiano Campus Cristalina, dos campi do IF Goiano , e dos demais órgãos participantes incluindo as novas unidades do **Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI de Cristalina)** e do **Campus Porangatu**.

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico compartilhado, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, mediante consolidação das demandas dos campi em itens compatíveis e tecnicamente equivalentes. A organização por grupo permitirá a participação de fornecedores especializados, a comparação objetiva das propostas, a padronização dos bens e a obtenção de ganhos de escala, sem agrupamento territorial por cidade ou campus.

A solução abrangerá, conforme a necessidade de cada unidade:

- mobiliário para salas de aula, laboratórios, bibliotecas, setores administrativos, salas de reunião, refeitórios, alojamentos, áreas de atendimento e espaços de convivência;
- armários, estantes, arquivos, mesas, cadeiras, poltronas, longarinas e demais móveis de uso institucional;
- mobiliário destinado à acessibilidade e ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- divisórias, portas, componentes, elementos acústicos e demais materiais necessários à organização e à reconfiguração dos ambientes;
- persianas e películas, quando relacionadas à funcionalidade, ao conforto e à adequação dos espaços; e
- móveis sob medida, destinados a ambientes que apresentem dimensões, layouts ou necessidades específicas.

O fornecimento deverá compreender todos os encargos necessários à disponibilização dos bens em condições de uso, incluindo **transporte, frete, seguro, entrega, descarga e, quando aplicável, montagem, instalação, ajustes e acabamento**. O frete deverá abranger a entrega nos endereços dos campi e demais órgãos participantes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, não podendo ser tratado como obrigação adicional não prevista na contratação.

Para os itens de mobiliário convencional, deverão ser priorizadas soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos de resistência, estabilidade, ergonomia, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e facilidade de manutenção. Para as divisórias e os móveis sob medida, deverão ser observadas as características dos ambientes, as dimensões previstas, a compatibilidade entre os componentes e as condições de instalação.

No caso do **CRPSI e do Campus Porangatu**, os bens destinados aos ambientes em construção ou implantação deverão ser compatíveis com as características e dimensões previstas nos respectivos projetos arquitetônicos, observadas as adequações eventualmente necessárias no momento da execução.

A execução da solução deverá incluir, ainda:

1. fornecimento dos bens conforme as especificações e os quantitativos registrados;
2. entrega parcelada, de acordo com as necessidades e a disponibilidade de cada unidade participante;
3. conferência dos materiais no recebimento;
4. montagem e instalação dos itens que exigirem esses serviços;
5. substituição de bens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos;
6. prestação de garantia pelo período estabelecido no Termo de Referência;
7. disponibilização de assistência técnica e suporte para correção de falhas, quando aplicável; e
8. fornecimento de manuais, orientações de montagem, conservação e uso, quando necessários.

As especificações deverão ser elaboradas com base em requisitos de desempenho e funcionalidade, vedada a indicação injustificada de marca, modelo ou fabricante. Eventuais referências utilizadas na definição dos itens terão caráter exclusivamente técnico e deverão admitir produtos equivalentes que atendam aos requisitos estabelecidos.

A solução deverá incorporar, quando pertinentes e tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à **durabilidade, vida útil, possibilidade de manutenção e substituição de componentes, redução da geração de resíduos, utilização de materiais recicláveis ou reciclados, redução de embalagens e destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil**. Esses requisitos observarão as diretrizes do **PDI 2024–2028** e do **PLS 2025–2027 do IF Goiano**, especialmente os objetivos de aprimoramento dos processos de contratação, adequação e modernização da infraestrutura física, promoção do consumo consciente e adoção de critérios sustentáveis nas licitações.

Dessa forma, a solução integrada possibilitará o atendimento das demandas permanentes e específicas das unidades participantes, com aquisição centralizada, fornecimento descentralizado, padronização dos itens, adequada instalação nos ambientes e condições compatíveis com a gestão patrimonial, a sustentabilidade e a continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas dos quantitativos foram elaboradas com base nos Documentos de Formalização de Demandas (DFDs), nas planilhas de demanda, nos levantamentos realizados pelas áreas requisitantes e nos registros de planejamento encaminhados pelas unidades participantes.

A definição das quantidades considerou as necessidades específicas de cada campus, especialmente aquelas relacionadas à substituição de mobiliário danificado ou desgastado, à complementação de ambientes com quantidade insuficiente de móveis e à implantação de mobiliário em espaços novos, reestruturados ou que passaram a exercer novas funções.

Para fins de dimensionamento, foram considerados, conforme a disponibilidade das informações apresentadas por cada unidade:

a) o mobiliário existente e suas condições de conservação, funcionalidade, segurança e adequação ergonômica;

b) a quantidade de ambientes, setores, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, espaços de atendimento e áreas de convivência a serem atendidos;

c) a quantidade estimada de usuários, servidores, estudantes ou postos de trabalho, quando informada nos documentos da unidade;

d) a necessidade de substituição de móveis danificados, desgastados, inadequados ou sem viabilidade de recuperação;

e) a necessidade de complementação do mobiliário existente, quando a quantidade disponível não se mostra suficiente para o funcionamento adequado do ambiente;

f) a necessidade de implantação de mobiliário em ambientes novos, implantados, reestruturados ou que ainda não dispõem de estrutura adequada;

g) a finalidade e as características de cada ambiente, considerando as atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e atendimento ao público;

h) os requisitos de ergonomia, acessibilidade, conforto, segurança, organização e funcionalidade dos espaços;

i) as dimensões físicas dos ambientes, especialmente para os itens cuja quantidade depende de área, comprimento, altura ou modulação, tais como divisórias, persianas, películas, portas e móveis sob medida; e

j) a necessidade de padronização dos móveis, de melhor aproveitamento dos espaços e de facilitação das atividades de manutenção e organização institucional.

A composição dos quantitativos observou, de forma geral, a seguinte metodologia:

QUANTIDADE ESTIMADA = QUANTIDADE PARA IMPLANTAÇÃO + QUANTIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO + QUANTIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO

Para os ambientes novos ou ainda não mobiliados, a quantidade foi definida considerando a finalidade do espaço, sua capacidade de utilização, a disposição dos móveis e a quantidade necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

Para os ambientes já mobiliados, a quantidade foi definida a partir da identificação da insuficiência do mobiliário existente e da necessidade de complementação, considerando a estrutura disponível, a quantidade de usuários e a funcionalidade pretendida para o local.

Para os itens destinados à substituição, foram consideradas as unidades que apresentam desgaste, avarias estruturais, inadequação ergonômica, risco à segurança dos usuários ou comprometimento da sua funcionalidade, especialmente quando a recuperação ou manutenção não se mostra suficiente ou economicamente adequada.

Nos casos de itens dimensionados por área, comprimento ou modulação, os quantitativos foram estabelecidos com base nas dimensões dos ambientes e na extensão necessária para sua instalação, observando-se a seguinte lógica:

QUANTIDADE DIMENSIONADA = DIMENSÃO DO AMBIENTE × CRITÉRIO DE MODULAÇÃO OU COBERTURA

Quando aplicável, os quantitativos foram arredondados para unidades inteiras ou módulos compatíveis com a execução e a instalação dos objetos.

7.1. Campus Ceres

No Campus Ceres, os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades das unidades demandantes, considerando a substituição de mobiliário danificado ou desgastado, a complementação de ambientes administrativos e acadêmicos e a implantação de mobiliário em espaços que não dispunham de estrutura adequada.

Foram considerados, entre outros aspectos:

a) a reposição de carteiras escolares danificadas nas salas de aula, em razão de avarias em assentos, encostos e bases, que comprometem a segurança e o conforto dos alunos;

b) a aquisição de cadeiras empilháveis para o laboratório de computadores do Centro Integrado de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CIPPI, atualmente equipado com cadeiras plásticas, bem como para a reposição de cadeiras danificadas dos laboratórios localizados nos Blocos C e E;

c) a aquisição de mesas, armários, gaveteiros, poltronas e cadeiras para atendimento às unidades administrativas e acadêmicas, considerando a existência de móveis desgastados, com avarias estruturais ou com funcionalidade comprometida;

d) a aquisição de carrinho para apoio às atividades de transporte e organização de livros na biblioteca;

e) a disponibilização de mesa cadeirante, cadeira fixa para pessoa obesa e cadeira giratória com braços para pessoa obesa, considerando que o campus não dispunha de quantidade suficiente desse tipo de mobiliário para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades específicas;

f) a confecção e instalação de móveis sob medida para a Unidade de Tecnologia da Informação, dimensionada de acordo com o volume e a diversidade dos materiais armazenados, tais como equipamentos, periféricos, cabos e ferramentas; e

g) a instalação de persianas nos ambientes previamente identificados pelo campus, incluindo espaços de pesquisa, consultório de psicologia, sala de compras, ambientes administrativos, salas do Bloco B e alojamento feminino.

Para a reconfiguração do layout da Sala de Professores do Bloco B, foram consideradas divisórias destinadas à implantação de 16 cabines acústicas, com o objetivo de individualizar os espaços e melhorar as condições de conforto acústico, privacidade e organização do ambiente de trabalho dos docentes. Para fins de modulação, foi adotado o padrão aproximado de 0,90 m de largura por 3,00 m de altura para os módulos de divisórias e portas, conforme o levantamento apresentado pelo campus.

7.2. Campus Iporá

Para o Campus Iporá, foram identificados dois documentos de formalização de demanda com níveis distintos de detalhamento. O DFD nº 33/2025 apresenta a necessidade de mobiliário de forma agregada, sem discriminar os ambientes, os bens existentes, os itens a substituir ou a quantidade individual de cada móvel. Posteriormente, foi apresentada planilha específica de demanda, com a discriminação dos itens e respectivos quantitativos.

Para a definição dos quantitativos constantes da planilha detalhada, foram consideradas, de forma geral:

a) a insuficiência ou inadequação do mobiliário existente em ambientes administrativos, acadêmicos e de convivência;

b) a necessidade de atender à demanda de estudantes, servidores e visitantes;

c) a necessidade de melhorar as condições de conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade dos ambientes;

d) a aquisição de mobiliário para refeitório, salas, setores administrativos e espaços institucionais; e

e) a necessidade de armários, estantes, cadeiras, mesas, divisórias e persianas para organização e adequação dos ambientes.

A documentação do campus apresenta os quantitativos por item, mas não demonstra, para todos os casos, o número de ambientes, usuários ou móveis inservíveis que originou cada quantidade. Dessa forma, a Planilha de Itens e Quantidades por Campi deverá ser utilizada para vincular cada quantitativo ao respectivo ambiente ou finalidade, mantendo-se nos autos a planilha detalhada apresentada pelo campus.

7.3. Campus Morrinhos

No Campus Morrinhos, os quantitativos foram definidos com base nas necessidades acadêmicas, administrativas e de assistência estudantil, considerando a aquisição de mobiliário para salas de aula, biblioteca, refeitório, setores administrativos, ambientes de reunião, áreas de espera e espaços destinados ao atendimento dos estudantes residentes.

Foram considerados:

a) a aquisição de carteiras escolares para acomodação dos discentes em salas de aula e demais ambientes pedagógicos;

b) a aquisição de conjuntos professor para apoio às atividades docentes;

c) a aquisição de mesas e cadeiras para os setores administrativos e acadêmicos, observando a necessidade de melhores condições ergonômicas e de trabalho;

d) a aquisição de mesas e conjuntos para refeitório, destinados ao atendimento de estudantes e servidores;

e) a aquisição de estantes e armários para guarda e organização de documentos, materiais didáticos e demais bens institucionais;

f) a aquisição de mesas de reunião e cadeiras para encontros institucionais, atividades colaborativas, atendimento ao público, planejamento e gestão;

g) a aquisição de longarinas para áreas de espera e atendimento, considerando a necessidade de organizar o fluxo de pessoas e oferecer melhores condições de acolhimento; e

h) a substituição ou complementação de mobiliário existente, conforme as necessidades identificadas pelas áreas requisitantes.

Embora o DFD apresente a finalidade dos itens e os respectivos quantitativos, a justificativa não detalha, para cada objeto, a quantidade de salas, usuários ou bens inservíveis considerados. A memória de cálculo deverá, portanto, ser complementada, quando necessário, com a indicação dos ambientes atendidos e da natureza da demanda — implantação, complementação ou substituição.

7.4. Campus Posse

No Campus Posse, os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das condições físicas dos ambientes de trabalho e da necessidade de garantir mobiliário suficiente, funcional, seguro e adequado às atividades administrativas e operacionais.

Foram considerados:

a) a aquisição de armários, estantes e arquivos para organização, guarda e conservação de documentos, materiais e bens institucionais;

b) a aquisição de carteiras escolares para atendimento das atividades acadêmicas;

c) a aquisição de mesas cadeirantes e cadeiras para pessoa obesa, com o objetivo de ampliar as condições de acessibilidade e inclusão nos ambientes institucionais;

d) a aquisição de mesas, cabines de estudos e mesas plataforma para implantação ou adequação dos espaços de trabalho e estudo;

e) a aquisição de cadeiras fixas e longarinas para atendimento dos usuários e organização das áreas de espera e circulação;

f) a instalação de película adesiva e persianas para adequação dos ambientes, conforme as necessidades físicas e funcionais identificadas pelo campus; e

g) a confecção e instalação de móveis sob medida, dimensionada conforme as características e as medidas dos locais que necessitam de mobiliário planejado.

A documentação apresentada relaciona os quantitativos às necessidades gerais de adequação dos ambientes, melhoria das condições laborais, organização dos espaços e continuidade dos serviços. No entanto, não detalha, para cada item, o número de ambientes ou postos de trabalho utilizados como base de cálculo. Essa informação deverá ser complementada na planilha de demanda ou em documento de suporte, sempre que necessária para demonstrar a correspondência entre o quantitativo solicitado e o ambiente a ser atendido.

7.5. Campus Urutaí

No Campus Urutaí, os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de reposição, complementação e padronização do mobiliário utilizado nos setores e departamentos do campus.

Foram considerados:

a) o desgaste decorrente do tempo de uso e os problemas de conservação e ergonomia apresentados por parte dos móveis existentes;

b) a insuficiência de mobiliário em determinados setores, salas e ambientes acadêmicos;

c) a necessidade de adequação e organização dos ambientes administrativos e acadêmicos;

d) a aquisição de armários, estantes e guarda-volumes para armazenamento e organização de documentos, materiais e pertences;

e) a aquisição de mesas, conjuntos professor, mesas de reunião e mesas destinadas às salas e setores administrativos;

f) a aquisição de cadeiras executivas, operacionais, fixas, giratórias, cadeiras para pessoa obesa e cadeiras de quatro pés, considerando as diferentes finalidades e usuários dos ambientes;

g) a aquisição de sofás para áreas de convivência, recepção e atendimento;

h) a instalação de películas e persianas, dimensionadas conforme as necessidades dos ambientes; e

i) a confecção e instalação de móveis sob medida, de acordo com as características físicas e funcionais dos locais a serem equipados.

A justificativa do campus demonstra que os quantitativos foram estabelecidos a partir da insuficiência, do desgaste e da inadequação de parte do mobiliário existente, bem como da necessidade de reorganização e padronização dos ambientes. Para assegurar maior rastreabilidade, a planilha consolidada deverá identificar, sempre que possível, os setores, salas ou ambientes relacionados a cada item.

7.6. Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação — CRPSI e Campus Porangatu

Para o **Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação — CRPSI** e para o **Campus Porangatu**, os quantitativos foram levantados com base nos respectivos **projetos arquitetônicos**, considerando a configuração, as dimensões, a finalidade e a capacidade prevista para os ambientes.

No caso do **CRPSI**, foram considerados os espaços destinados às atividades de pesquisa, capacitação, desenvolvimento tecnológico, difusão de tecnologias, administração, reuniões, auditório, alimentação, convivência e demais atividades institucionais da unidade.

Para o **Campus Porangatu**, unidade nova do IF Goiano, atualmente em fase final de construção e com previsão de início das atividades em **2027**, foram considerados os ambientes previstos no projeto arquitetônico para a implantação inicial da unidade, incluindo salas de aula, laboratórios, setores administrativos, biblioteca, auditório, áreas de atendimento, convivência, alimentação e demais espaços institucionais.

Na definição dos quantitativos, foram observados:

a) a finalidade e a destinação de cada ambiente;

b) a capacidade de atendimento prevista para a unidade;

c) a quantidade estimada de usuários, servidores, estudantes, pesquisadores e demais ocupantes;

d) a quantidade e a disposição dos postos de trabalho;

e) a circulação, a acessibilidade e a funcionalidade necessárias;

f) as dimensões, a configuração e as características construtivas dos ambientes indicadas nos projetos arquitetônicos; e

g) as necessidades de ergonomia, segurança, conforto e adequado funcionamento das atividades institucionais.

Nos casos de divisórias, portas, persianas, películas, mantas, colunas, saídas de parede e demais itens dimensionados por área, comprimento ou quantidade de ambientes, os quantitativos foram estabelecidos com base nas medidas, na configuração e nas especificações constantes dos respectivos projetos arquitetônicos.

Para os móveis sob medida, foram consideradas as dimensões disponíveis, a finalidade de cada ambiente, a necessidade de armazenamento, a disposição dos equipamentos e materiais e a configuração física dos espaços previstos nos projetos.

Os quantitativos do CRPSI e do Campus Porangatu foram consolidados na planilha de demanda por unidade, com a correspondente indicação dos itens destinados a cada local. Antes da consolidação definitiva da contratação, os quantitativos deverão ser conferidos pela equipe responsável, mediante comparação com os respectivos projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos disponíveis, a fim de evitar a inclusão de itens ou quantidades incompatíveis com os ambientes efetivamente previstos.

7.7. Campus Cristalina

O Plano de Contratações Anual do Campus Cristalina registra a contratação de mobiliário. O detalhamento dos itens e dos respectivos quantitativos foi consolidado no **Documento de Formalização da Demanda — DFD** e na **planilha de demanda**, considerando o levantamento das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas do campus.

Para a definição dos quantitativos do **Campus Cristalina — Sede**, foram considerados:

a) os móveis existentes e aqueles passíveis de aproveitamento;

b) os bens que necessitam ser substituídos em razão de desgaste, avarias, inadequação ergonômica ou insuficiência para o atendimento das atividades;

c) os ambientes novos ou que necessitam de complementação de mobiliário;

d) a quantidade de salas de aula, setores administrativos, salas de professores, gabinetes, laboratórios, biblioteca, auditório, áreas de convivência, alimentação e demais ambientes institucionais;

e) a quantidade estimada de usuários, servidores, estudantes, colaboradores e visitantes atendidos;

f) a quantidade de postos de trabalho e a disposição do mobiliário em cada ambiente;

g) as necessidades de acessibilidade, ergonomia, segurança e funcionalidade; e

h) a necessidade de estruturação de ambientes administrativos, acadêmicos e de uso coletivo para a adequada execução das atividades institucionais.

A participação do Campus Cristalina na contratação está acompanhada de planilha individualizada, na qual são indicados os itens, as unidades de fornecimento e os quantitativos correspondentes à sede do campus. Dessa forma, o valor registrado no PCA é utilizado como referência de planejamento, não substituindo a memória técnica e a justificativa dos quantitativos constantes do DFD, da planilha de demanda e dos demais documentos que integram a fase preparatória.

A consolidação da demanda deverá preservar a distinção entre os quantitativos do **Campus Cristalina** , do **CRPSI** e do **Campus Porangatu**, permitindo a identificação da necessidade de cada unidade e a conferência do valor estimado global da contratação.

7.8. Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) – Exército Brasileiro (UASG 160199)

No Hospital Militar de Área de Recife, os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades dos setores administrativos e assistenciais, considerando a substituição de mobiliário antigo, desgastado ou inadequado ao uso e as demandas decorrentes da expansão da capacidade instalada da unidade hospitalar, especialmente a implantação de nova Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de nova Unidade de Internação, com acréscimo de 8 (oito) leitos.

Foram considerados, entre outros aspectos:

a) a substituição de mobiliários antigos e desgastados nos setores administrativos e assistenciais do Hospital, incluindo armários de aço, roupeiros, estantes, mesas, armários, gaveteiros e cadeiras, com funcionalidade comprometida ou incompatíveis com o uso atual;

b) a implantação e a complementação de mobiliário destinado à nova UTI e à nova Unidade de Internação, bem como aos apartamentos das Unidades de Internação, em razão do acréscimo de leitos e da ampliação da estrutura assistencial;

c) o atendimento a setores específicos, tais como o Almoxarifado Central, a Secretaria/Arquivo, a Direção do HMAR, a sala dos médicos do Pronto Atendimento e o Pronto Atendimento Médico e Odontológico (PAMO), conforme as características e finalidades de cada ambiente;

d) a aquisição de divisórias piso-teto, portas, colunas e elementos acústicos para a reconfiguração e organização dos ambientes abrangidos pela expansão e pela readequação física, dimensionadas conforme a configuração prevista para os espaços;

e) a instalação de persianas, manta de lã PET e película adesiva nos ambientes reformados, especialmente no Laboratório e na Odontoclínica, com o objetivo de proporcionar controle de luminosidade e privacidade;

f) a confecção e instalação de móveis sob medida, dimensionados de acordo com as características dos ambientes e a necessidade de melhor aproveitamento dos espaços; e

g) a aquisição de sofás, poltronas e conjuntos de mesas com cadeiras destinados aos ambientes de apoio, espera e convivência da unidade hospitalar.

Os quantitativos foram dimensionados com base no levantamento das necessidades dos setores, no mobiliário existente e nas demandas decorrentes da expansão da estrutura física e assistencial do Hospital, mantendo-se a compatibilidade entre o tipo de mobiliário, sua finalidade e o ambiente a ser atendido, conforme a Memória de Cálculo apresentada pela unidade.

7.9. Instituto Federal de Brasília - Campus Ga(IFB)

Para o Instituto Federal de Brasília, os quantitativos foram definidos com base no levantamento de demandas realizado junto a todas as unidades do órgão e consolidados no SIASGNet, abrangendo os Campi Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga, bem como a Reitoria, considerando a substituição de mobiliário desgastado, a adequação dos ambientes e a estruturação de novas unidades.

Foram considerados, entre outros aspectos:

a) a substituição de mobiliários desgastados ou danificados em razão do uso contínuo e prolongado, de modo a assegurar segurança, conforto, ergonomia e adequada utilização dos espaços institucionais;

b) a adequação e a reorganização dos ambientes decorrentes da alteração da disposição ou da finalidade de determinados espaços, bem como da criação, ampliação ou reestruturação de salas de aula, laboratórios, ambientes administrativos e espaços de atendimento;

c) a disponibilização de mobiliário compatível com as características, dimensões, finalidade e capacidade de utilização de cada ambiente, abrangendo áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e apoio administrativo;

d) o atendimento à expansão da infraestrutura física do IFB, especialmente diante da previsão de funcionamento de novos Campi, incluindo as unidades de Sobradinho e Sol Nascente, cujas demandas estão sendo consolidadas pela Reitoria; e

e) a necessidade de armários, estantes, carteiras e conjuntos escolares, mesas, cadeiras, poltronas, longarinas, divisórias, persianas, películas e móveis sob medida para organização e adequação dos ambientes de ensino e administrativos.

As quantidades foram definidas com base na consolidação das demandas das unidades do IFB, permitindo maior padronização dos espaços, melhor aproveitamento da infraestrutura existente, racionalização das substituições e estruturação dos novos ambientes. A demanda detalhada de cada unidade consta do anexo apresentado pelo órgão participante, que deverá ser utilizado para vincular cada quantitativo ao respectivo campus ou finalidade.

7.10. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro (SESP/RJ) – UASG 930890

Na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, os quantitativos foram estimados com base nas necessidades de estruturação, adequação, reorganização e padronização dos ambientes administrativos e institucionais da Pasta, resultando em uma estimativa global de 816 unidades, distribuídas entre mesas, módulos de trabalho, armários, arquivos, gaveteiros, cadeiras e sofás, conforme as características e finalidades de cada item.

Foram considerados, entre outros aspectos:

a) a composição e a padronização de postos de trabalho administrativos, mediante aquisição de módulos de trabalho e mesas de escritório destinados à estruturação e à adequação dos espaços;

b) a disponibilização de armários, arquivos e gaveteiros destinados à organização, à guarda e ao arquivamento de documentos, processos e materiais administrativos das unidades da SESP;

c) a aquisição de assentos para servidores e usuários, incluindo cadeiras de escritório e sofás, destinados ao gabinete do Secretário, à chefia de gabinete, às subsecretarias e à Corregedoria Unificada;

d) o atendimento a ambientes e postos com configuração específica, considerando a nova configuração estrutural da Pasta e o aumento das demandas internas; e

e) a melhoria das condições de trabalho, conforto e ergonomia dos servidores comissionados, militares e civis de carreira, que atuam em regime de escala e em rotinas que exigem ambientes funcionais, seguros e adequados.

Os quantitativos informados foram dimensionados considerando a composição e a complementação dos postos de trabalho, a reorganização dos espaços administrativos e a substituição ou

complementação dos mobiliários existentes, com as fontes de recursos indicadas (recursos próprios e transferências fundo a fundo), conforme a tabela de itens de interesse apresentada pelo órgão participante.

7.11. Consolidação das demandas

A consolidação das demandas **foi realizada por itens de mesma natureza ou tecnicamente equivalentes**, sem a organização dos lotes por cidade ou por campus. A identificação dos quantitativos, entretanto, foi mantida de forma individualizada por unidade participante, permitindo verificar a origem, a finalidade e a justificativa de cada demanda.

Essa metodologia teve por objetivo promover a padronização das especificações, ampliar a competitividade, possibilitar ganhos de escala, facilitar a gestão da contratação e evitar a fragmentação indevida das demandas, sem comprometer a rastreabilidade dos quantitativos solicitados pelo **Campus Cristalina**, pelo **Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação — CRPSI** e pelo **Campus Porangatu**.

Os quantitativos individuais e consolidados foram organizados na **Planilha de Itens e Quantidades por Campi**, que será incluída como anexo integrante deste Estudo Técnico Preliminar. A planilha apresenta, para cada item:

a) a identificação da unidade participante;

b) o número do item e sua descrição;

c) a unidade de fornecimento ou de medição;

d) a quantidade solicitada pelo Campus Cristalina;

e) a quantidade solicitada pelo CRPSI;

f) a quantidade solicitada pelo Campus Porangatu;

g) a quantidade total consolidada; e

h) a dimensão aplicável, nos casos de itens medidos por área, comprimento ou módulo.

A consolidação foi realizada preservando-se a distinção entre os quantitativos destinados a cada unidade. Dessa forma, a planilha permite identificar a origem dos itens e verificar a composição do quantitativo total da contratação, sem que a organização dos itens por afinidade implique a perda da individualização das demandas.

Para o **CRPSI** e o **Campus Porangatu**, os quantitativos foram conferidos e consolidados com base nos respectivos **projetos arquitetônicos**, considerando a finalidade, as dimensões, a configuração, a capacidade prevista e a disposição dos ambientes. No caso do Campus Porangatu, foram consideradas as necessidades de implantação da nova unidade, atualmente em fase final de construção, com previsão de início das atividades em **2027**.

Para o **Campus Cristalina**, os quantitativos foram consolidados com base no DFD, na planilha de demanda e nos levantamentos das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas, considerando a substituição de mobiliário desgastado ou danificado, a complementação de ambientes e a estruturação de novos espaços.

Os documentos utilizados para fundamentar os levantamentos foram mantidos nos autos do processo, incluindo o DFD, as planilhas individuais de demanda, os levantamentos patrimoniais, os inventários, os projetos arquitetônicos, as plantas, os memoriais descritivos e demais documentos técnicos apresentados pelas unidades participantes.

Como parte da consolidação, foi realizada a conferência de compatibilidade entre o DFD, as planilhas de demanda, a **Planilha de Itens e Quantidades por Campi** e os registros correspondentes no PCA, especialmente quanto:

a) à inexistência de duplicidade de demandas;

b) à correspondência entre unidade participante, item, ambiente e quantidade;

c) à distinção entre itens destinados à implantação, à complementação e à substituição;

d) à compatibilidade dos quantitativos com os ambientes efetivamente atendidos;

e) à correspondência dos quantitativos do CRPSI e do Campus Porangatu com os respectivos projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos;

f) à fundamentação dos quantitativos do Campus Cristalina com base nos levantamentos das necessidades da sede; e

g) à correspondência entre os quantitativos individualizados por unidade e os quantitativos totais consolidados na planilha de demanda.

Registra-se que os documentos analisados apresentam as necessidades institucionais e os quantitativos solicitados por item. Nos casos em que o quantitativo não decorre diretamente de projeto arquitetônico, a fundamentação foi relacionada à substituição de mobiliário, à complementação de ambientes, à quantidade de usuários, aos postos de trabalho ou à estruturação dos espaços institucionais.

Assim, a **Planilha de Itens e Quantidades por Campi** consolida as demandas, **Anexo I do ETP**, mantendo a individualização dos quantitativos por unidade e permitindo a conferência da quantidade total de cada item que integrará a contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 72.147.445,00

A estimativa do valor total da contratação, apurada com base na pesquisa de preços realizada, é de R$ 72.147.445,00 (setenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais e quatrocentos e quarenta cinco).

O valor contempla as demandas consolidadas dos seguintes campi do IF Goiano e unidades participantes;

- CRT — Sede — Campus Cristalina;
- CRT — CRPSI — Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação;

- Campus Porangatu;
- Campus Ceres — CE;
- Campus Iporá — IPO;
- Campus Morrinhos — MOR;
- Campus Posse — POS;
- Campus Urutaí — URT;
- Hospital Militar do Recife;
- Instituto Federal de Brasília - Campus Gama;e
- SESP-RJ.

A composição do valor estimado considerou os quantitativos consolidados e os preços unitários obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na planilha e nos documentos que integram a instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada em grupos de itens definidos por afinidade, similaridade e compatibilidade técnica, tais como: mobiliário de aço; mobiliário escolar; mesas, armários e móveis de escritório; divisórias e acessórios; cadeiras e assentos; móveis sob medida; persianas e películas; sofás e mobiliário para auditórios; mobiliário para refeitórios e itens multiuso.

A organização por grupos de afinidade, e não por localização geográfica, mostra-se técnica e economicamente viável, pois permite a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a padronização e a compatibilidade dos itens.

O procedimento será realizado por meio de pregão eletrônico compartilhado para registro de preços, com consolidação das demandas das unidades participantes. A divisão em grupos observará a compatibilidade entre os itens e a realidade do mercado, evitando o agrupamento indevido de objetos distintos ou a restrição injustificada à competitividade.

A entrega dos itens deverá ocorrer nos campi e demais unidades participantes, conforme os quantitativos e locais indicados pela Administração, devendo o frete, o transporte, a entrega, a montagem e a instalação, quando aplicáveis, estar incluídos nos preços propostos. O parcelamento não prejudica a economia de escala, uma vez que as demandas serão consolidadas por itens e grupos de afinidade.

A medida fundamenta-se no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pelo parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução da aquisição. O objeto possui autonomia técnica e operacional, incluindo, quando aplicável, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, ajustes e acabamento.

Eventuais adequações físicas, elétricas ou lógicas deverão ser previamente verificadas e, se necessárias, realizadas ou previstas nas condições de fornecimento. Assim, a aquisição poderá ser planejada, licitada e executada de forma autônoma, em conformidade com as necessidades de cada unidade participante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de mobiliário e divisórias encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do IF Goiano para o exercício de 2026.** Essa previsão demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que exige, quando elaborado, a demonstração da previsão da contratação no PCA.

A contratação também está alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028 do IF Goiano**, documento que formaliza o planejamento estratégico da Instituição, define objetivos e metas para o período de sua vigência e orienta a implementação das ações institucionais. Nesse sentido, a aquisição de mobiliário e divisórias contribui para o atendimento do objetivo estratégico **OERI3 – Adequar e modernizar a infraestrutura física**, na medida em que visa proporcionar condições adequadas de funcionamento, organização e utilização dos ambientes institucionais.

A presente contratação observa, ainda, as diretrizes do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025–2027 do IF Goiano**, documento institucional vinculado ao PDI e destinado a orientar as contratações e a logística sustentável nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. Conforme estabelecido no PLS, suas diretrizes devem ser consideradas na elaboração do **Plano de Contratações Anual, dos Estudos Técnicos Preliminares, dos Termos de Referência e dos Projetos Básicos**, de modo a promover maior integração entre o planejamento estratégico, tático e operacional da Instituição.

Em relação ao objeto, a contratação guarda pertinência com as diretrizes do PLS relacionadas à **racionalização e ao consumo consciente de bens e serviços e à identificação de objetos de menor impacto ambiental**, especialmente com o objetivo tático **OT4 – Adotar critérios sustentáveis nos processos de licitação**. Assim, na definição da solução e dos requisitos do mobiliário e das divisórias, deverão ser considerados, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, aspectos relacionados à durabilidade, qualidade, possibilidade de manutenção, vida útil, redução de custos indiretos, uso racional dos recursos e destinação adequada dos bens ao final de sua vida útil.

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual de 2026**, conforme detalhamento apresentado a seguir:

PCA 2026	I) ID PCA no PNCP	II) Data de publicação no PNCP	III) Id do item no PCA	IV) Classe/Grupo	V) Identificador da Futura Contratação
Cristalina	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	8449	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158124-750/2026
Porangatu	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	8043	7110 MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	158124-699/2026

CE	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	5332	7125 ARMÁRIOS E ESTANTES	158124-89 /2026
IPO	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	3773	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158124-18 /2026
MOR	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	5535	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	158124-225 /2026
MOR	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	3822	7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158124-614 /2026
POS	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	4036	7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158124-627 /2026
URT	10651417000178-0-000001/2026	11/02/2025	6664	7125 ARMÁRIOS E ESTANTES	158124-298 /2026
IFB - Campus Gama	10791831000182-0-000002/2026	05/01/2026	147	7195 MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	158143-11 /2026
Hospital Militar do Recife	00394452000103-0-000224/2027	12/05/2026	92	6530– Mobiliario, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos Hospitalares	160199-1/2027
SESP -RJ	**DFD** 260200/2026 /00056	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende atender às necessidades de reposição, complementação e adequação do mobiliário das unidades participantes, contribuindo para a disponibilização de ambientes administrativos e acadêmicos mais funcionais, seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- melhoria das condições de trabalho, estudo, atendimento e convivência da comunidade acadêmica;
- substituição ou complementação de mobiliários danificados, insuficientes ou inadequados;
- melhor organização e aproveitamento dos ambientes, conforme as necessidades identificadas pelas unidades;
- padronização dos itens, favorecendo a manutenção, a gestão patrimonial e a racionalização das aquisições;
- observância de requisitos de ergonomia, acessibilidade, durabilidade e qualidade compatíveis com o objeto;

- redução da necessidade de manutenções corretivas e de substituições prematuras, sempre que isso for confirmado pela qualidade e pela vida útil dos bens adquiridos; e
- adoção de critérios de sustentabilidade relacionados ao consumo consciente, à durabilidade, à possibilidade de manutenção e ao menor impacto ambiental dos produtos, quando tecnicamente aplicáveis.

Os resultados estão alinhados ao **PDI 2024–2028 do IF Goiano**, especialmente aos objetivos estratégicos de **aprimorar os processos de trabalho de contratações (OERI5)** e de **adequar e modernizar a infraestrutura física (OERI3)**. Também guardam pertinência com o **PLS 2025–2027**, em especial com os objetivos táticos de **promover o consumo consciente de bens e serviços (OT2)** e **adotar critérios sustentáveis nos processos de licitação (OT4)**.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à publicação do edital e à formalização da ata de registro de preços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. **Consolidar e validar as demandas dos campi participantes**, mediante conferência da **Planilha de Itens e Quantidades – Por Campi**, que será anexada ao ETP. Deverá ser verificada a correspondência entre cada item, a unidade de fornecimento, o quantitativo solicitado e o campus destinatário.
2. **Confirmar a necessidade dos quantitativos estimados**, com base nos DFDs, nos levantamentos realizados pelas unidades e, no caso do **Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI)** e do **Campus Porangatu**, nos respectivos projetos arquitetônicos e na previsão de funcionamento dos ambientes.
3. **Revisar e padronizar as especificações técnicas**, observando o catálogo de materiais e os requisitos previstos no art. 19, § 2º, e no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As especificações deverão ser objetivas, mensuráveis, compatíveis com as necessidades institucionais e elaboradas sem indicação injustificada de marca, modelo ou fabricante.
4. **Verificar a compatibilidade e a afinidade dos itens que comporão cada grupo**, evitando o agrupamento de objetos sem relação técnica ou econômica. A formação dos grupos deverá considerar a natureza, as características, a finalidade e o segmento de mercado dos bens, e não a localização dos campi ou dos municípios.
5. **Definir as condições logísticas da contratação**, indicando no Termo de Referência os endereços e locais de entrega de cada unidade participante. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguro, descarga, montagem, instalação, ajustes e acabamento, quando aplicáveis, com entrega em todos os campi definidos pela Administração.
6. **Realizar o levantamento de mercado e a pesquisa de preços**, em documentos próprios e devidamente instruídos, observando a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Deverão ser registradas as fontes consultadas, as condições comerciais consideradas, a memória de cálculo, o tratamento dos preços discrepantes e a justificativa da metodologia adotada.
7. **Analisar a existência de fornecedores aptos a atender aos grupos formados**, inclusive quanto à capacidade de fornecimento, aos prazos de entrega, à possibilidade de atendimento

descentralizado e à disponibilidade de assistência técnica, quando pertinente. Caso sejam identificadas restrições à competitividade, as especificações e a composição dos grupos deverão ser reavaliadas.

8. **Definir os critérios de aceitação, recebimento e avaliação dos bens**, incluindo requisitos de qualidade, dimensões, materiais, acabamento, ergonomia, acessibilidade, resistência, garantia, montagem e instalação. A Administração poderá solicitar amostras de quaisquer itens ou grupos, desde que a exigência seja motivada, prevista no edital e no Termo de Referência e avaliada mediante critérios objetivos.
9. **Estabelecer os procedimentos de fiscalização e gestão da ata e das futuras contratações**, com a indicação dos responsáveis, das atribuições, dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, da conferência dos bens, do registro de ocorrências e da aplicação das medidas cabíveis em caso de desconformidade, atraso ou descumprimento das obrigações.
10. **Verificar a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos**, especialmente quanto à conferência das especificações, ao recebimento e à fiscalização dos bens, à análise de amostras, aos critérios de sustentabilidade, à montagem e à instalação dos móveis e divisórias.
11. **Analisar a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte**, inclusive quanto à possibilidade de reserva de participação ou de adoção de outros mecanismos previstos na Lei Complementar nº 123/2006. A decisão deverá considerar o valor e a natureza dos itens, a existência de fornecedores enquadrados, a divisão por grupos de afinidade e a preservação da competitividade e da vantajosidade.
12. **Promover a análise de sustentabilidade e do ciclo de vida dos bens**, considerando, quando aplicável, durabilidade, possibilidade de manutenção e reposição de componentes, uso de materiais recicláveis ou reciclados, redução de embalagens, geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil. Essa análise deverá observar as diretrizes do PLS e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.
13. **Elaborar e revisar o Termo de Referência, o edital e a minuta da ata de registro de preços**, contemplando, no mínimo, o objeto, os grupos e itens, os quantitativos por campus, os locais de entrega, os prazos, as condições de pagamento, a garantia, a assistência técnica, os critérios de julgamento, a aceitação de equivalentes, a possibilidade de solicitação de amostras e as obrigações da contratada.
14. **Submeter os documentos de planejamento à análise das áreas competentes**, incluindo a unidade requisitante, a área técnica, o setor de compras e licitações e, quando exigível, a assessoria jurídica, para verificação da conformidade legal, técnica, orçamentária e operacional da contratação.
15. **Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para as futuras contratações**, observando que a existência da ata de registro de preços não substitui a necessidade de indicação dos recursos orçamentários por ocasião da emissão da nota de empenho ou da formalização da contratação correspondente, conforme o caso.
16. **Planejar o recebimento e a distribuição dos bens**, considerando a infraestrutura disponível em cada unidade, a necessidade de montagem ou instalação, a compatibilidade com os ambientes e projetos arquitetônicos e a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da entrega.

As providências deverão ser devidamente registradas e comprovadas nos autos, de modo a assegurar a rastreabilidade dos quantitativos, a compatibilidade entre a necessidade e a solução escolhida, a competitividade do certame, a adequada execução logística e a efetiva entrega dos bens nos campi participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Objetivo e alinhamento institucional

Este item tem por objetivo identificar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos bens que serão adquiridos — fabricação, transporte, entrega, montagem, utilização, manutenção e desfazimento — e estabelecer medidas proporcionais para prevenir, reduzir ou compensar esses impactos.

A análise está alinhada:

- ao **art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, que determina a descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos e logística reversa, quando aplicável;
- ao **art. 9º, inciso XII, da IN SEGES/ME nº 58/2022**, que prevê o mesmo conteúdo para os Estudos Técnicos Preliminares;
- ao **Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano – PLS 2025–2027**, especialmente:
 - **OT2 – Promover o consumo consciente de bens e serviços**;
 - **OT4 – Adotar critérios sustentáveis nos processos de licitação**;
 - diretriz de **identificação de objetos de menor impacto ambiental**;
 - análise dos custos indiretos relacionados à operação, manutenção, reposição, depreciação e descarte dos bens;
- ao **PDI 2024–2028 do IF Goiano**, em especial aos objetivos estratégicos **OERI3 – Adequar e modernizar a infraestrutura física**, **OERI5 – Aprimorar os processos de trabalho de contratações** e **OES7 – Estimular ações culturais, de empreendedorismo, de cooperativismo e de preservação do meio ambiente**;
- às orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União** , que recomenda a consideração do ciclo de vida dos produtos, da redução dos impactos ambientais, da durabilidade, da eficiência no uso de recursos e da logística reversa quando houver previsão legal específica.

A solução pretendida não se limita à aquisição pelo menor preço inicial. Busca-se selecionar bens que apresentem desempenho adequado, vida útil compatível, possibilidade de manutenção e menor geração de impactos ao longo do ciclo de vida, considerando a vantajosidade econômica e ambiental da contratação.

14.2 Possíveis impactos ambientais

Etapa do ciclo de vida	Possíveis impactos relacionados ao objeto
Fabricação	Extração e consumo de matérias-primas, como aço, madeira, derivados de madeira, plásticos, espumas, tecidos, vidro, alumínio e materiais sintéticos; consumo de água e energia; geração de emissões atmosféricas e resíduos industriais.
Uso de madeira e derivados	

	Possível utilização de madeira de origem ilegal ou proveniente de fontes não controladas, especialmente em móveis, divisórias, mesas, armários e móveis sob medida.
Transporte e distribuição	Emissões atmosféricas decorrentes do deslocamento dos bens até os diversos campi e unidades participantes, além do consumo de combustíveis e da geração de embalagens de transporte.
Entrega, montagem e instalação	Geração de sobras de materiais, como papelão, plástico, fitas, espumas, perfis, parafusos, recortes de MDP, vidro, alumínio e outros resíduos de montagem.
Utilização	Desgaste, quebra, perda de funcionalidade, necessidade de substituição de peças e eventual descarte prematuro de bens que não apresentem resistência, estabilidade ou facilidade de manutenção adequadas.
Desfazimento	Geração de resíduos volumosos e heterogêneos, com possibilidade de descarte inadequado de metais, madeira, vidro, tecidos, espumas, plásticos, componentes de persianas e materiais de divisórias.
Custos indiretos	Aumento das despesas de manutenção, reposição, armazenamento, substituição e descarte quando forem adquiridos bens de baixa durabilidade ou sem assistência e peças de reposição disponíveis.

A contratação não envolve, conforme os elementos disponíveis, a aquisição de equipamentos cujo funcionamento dependa de consumo significativo e contínuo de energia elétrica. Portanto, o principal foco ambiental deverá recair sobre a **durabilidade, a composição dos materiais, a redução de resíduos, a manutenção, o transporte e a destinação final dos bens**.

14.3 Medidas mitigadoras incorporadas ao planejamento

a) Seleção de bens duráveis e reparáveis

As especificações deverão priorizar produtos com resistência, estabilidade, acabamento adequado e vida útil compatível com a utilização institucional, especialmente em salas de aula, laboratórios, bibliotecas, setores administrativos, alojamentos, refeitórios e espaços de uso coletivo.

Sempre que tecnicamente aplicável, o Termo de Referência deverá prever:

- disponibilidade de assistência técnica ou suporte do fabricante;
- possibilidade de substituição de componentes e peças;
- garantia compatível com a natureza e a durabilidade do bem;
- manutenção e reparabilidade sem necessidade de substituição integral do produto;

- fornecimento de manual de uso, montagem, conservação e manutenção;
- utilização de componentes padronizados ou disponíveis no mercado.

Essa medida atende à orientação do PLS quanto à consideração dos custos indiretos e do ciclo de vida do produto. A escolha deverá considerar, além do preço de aquisição, os custos de operação, manutenção, reposição e descarte, conforme a lógica apresentada no PLS: CI=CO+CM+CD.

b) Uso racional de materiais e preferência por alternativas de menor impacto

Na definição das especificações, deverão ser avaliadas alternativas que reduzam o impacto ambiental sem comprometer o desempenho, a segurança, a ergonomia, a acessibilidade ou a vida útil dos bens.

Quando houver disponibilidade no mercado e compatibilidade com a finalidade do item, poderão ser previstos:

- materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou com conteúdo reciclado;
- componentes desmontáveis e substituíveis;
- estruturas metálicas com possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem;
- divisórias e elementos acústicos com materiais recicláveis ou de menor impacto;
- tecidos, revestimentos e painéis com características ambientais comprováveis;
- redução de materiais excessivos ou meramente decorativos;
- produtos com menor necessidade de manutenção e menor frequência de substituição.

A exigência deverá ser definida de forma objetiva para cada item ou grupo de afinidade. Não se deverá exigir genericamente que todos os produtos sejam reciclados, biodegradáveis ou certificados, quando essa condição não for usual, necessária ou comprovadamente disponível no mercado.

c) Madeira e produtos derivados

Para itens que utilizem madeira ou derivados de madeira, como mesas, armários, divisórias, móveis sob medida e componentes em MDP ou material equivalente, o Termo de Referência deverá exigir a comprovação da origem regular do material, quando prevista na legislação aplicável.

Poderá ser admitida documentação ou certificação reconhecida que comprove a origem legal ou sustentável da madeira, inclusive certificações como **FSC** ou **CERFLOR**, desde que a exigência seja pertinente ao item, tecnicamente justificável e não restrinja indevidamente a competitividade.

A comprovação deverá ser exigida de forma proporcional ao objeto, evitando-se impor certificação ambiental indistintamente a itens que não contenham madeira ou derivados.

d) Redução e destinação das embalagens

A contratada deverá utilizar embalagens adequadas à proteção dos bens, evitando excesso de materiais e privilegiando, quando possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou constituídas de materiais de menor impacto.

Deverá ser prevista, quando compatível com a logística de entrega, a responsabilidade da contratada por:

- retirar as embalagens utilizadas na entrega e na montagem;
- evitar o abandono de papelão, plástico, espumas, fitas e demais materiais nos locais de fornecimento;
- separar os resíduos gerados durante a montagem e instalação;
- encaminhar os materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem para destinação adequada;

- entregar os ambientes livres de resíduos decorrentes do fornecimento.

A obrigação de retirada de embalagens deverá ser compatível com a execução descentralizada nos campi e constar expressamente das condições de entrega e recebimento.

e) Transporte e entrega nos campi

Como a contratação será compartilhada e envolverá a entrega em diferentes campi e unidades participantes, o planejamento deverá buscar a racionalização logística, mediante consolidação das demandas, organização das rotas e programação das entregas.

O preço contratado deverá incluir todos os custos de frete, transporte, seguro, carga, descarga, entrega, montagem e instalação, quando aplicáveis, sem transferência posterior de custos ambientais ou logísticos à Administração.

A Administração deverá evitar entregas parciais ou deslocamentos desnecessários, sempre que isso não comprometer o cronograma, a armazenagem ou a necessidade de funcionamento das unidades.

f) Montagem, instalação e execução de móveis sob medida

Para divisórias, persianas, móveis sob medida e demais itens que dependam de instalação, a contratada deverá:

- realizar a montagem e a instalação conforme as especificações e os projetos ou medidas aprovados;
- reduzir perdas e recortes desnecessários;
- proteger pisos, paredes, portas, instalações e demais elementos dos ambientes;
- recolher sobras, embalagens e resíduos da execução;
- reparar danos causados durante o fornecimento ou a instalação;
- utilizar materiais e métodos compatíveis com a possibilidade de manutenção e eventual desmontagem;
- observar as condições de segurança aplicáveis à instalação de vidros, estruturas, perfis, persianas e divisórias.

A solicitação de amostras, quando prevista, poderá alcançar todos os itens ou grupos, conforme a necessidade de verificar composição, acabamento, resistência, funcionalidade e atendimento aos requisitos sustentáveis definidos no Termo de Referência.

g) Logística reversa e desfazimento

A logística reversa não será exigida genericamente para todos os bens da contratação. Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a exigência deverá estar vinculada ao item e à existência de lei, regulamento, acordo setorial, termo de compromisso ou outro instrumento aplicável.

Quando houver obrigação legal específica, a contratada deverá cumprir o respectivo sistema de logística reversa, especialmente quanto ao recolhimento, transporte, reciclagem, tratamento ou destinação final dos produtos e resíduos abrangidos.

Para os demais mobiliários, ao final da vida útil, a Administração deverá observar os procedimentos de gestão patrimonial e de desfazimento aplicáveis, priorizando, conforme a condição do bem:

1. manutenção ou recuperação;
2. redistribuição ou reaproveitamento em outra unidade;

3. doação ou outra forma legal de destinação;
4. desmontagem e aproveitamento de componentes;
5. encaminhamento de metais, madeira, papelão, plásticos, vidros, tecidos, espumas e demais materiais para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada;
6. contratação de empresa especializada ou articulação com cooperativas, quando necessária e juridicamente viável.

A destinação deverá ser documentada quando exigido pela legislação, pelas normas patrimoniais ou pela fiscalização, não sendo suficiente a simples previsão genérica de “reciclagem” sem indicação do procedimento aplicável.

h) Cadastro Técnico Federal e comprovações ambientais

A exigência de inscrição ou regularidade no **Cadastro Técnico Federal do IBAMA** não deverá ser aplicada indistintamente a todos os licitantes. Sua exigência somente será pertinente quando o item, o material utilizado ou a atividade de fabricação, transporte, instalação ou destinação estiver sujeito ao cadastro ou ao controle ambiental previsto na legislação específica.

Da mesma forma, certificados, selos ou rotulagens ambientais somente deverão ser exigidos quando:

- houver relação direta com o desempenho ambiental do item;
- o requisito for necessário ou relevante para a contratação;
- existirem meios objetivos de comprovação;
- a exigência não restringir indevidamente a competitividade;
- forem aceitos documentos equivalentes ou comprovações alternativas juridicamente adequadas, quando cabíveis.

14.4 Integração com os objetivos do PLS e do PDI

As medidas previstas contribuem diretamente para os seguintes resultados institucionais:

Instrumento	Alinhamento da contratação
PLS – OT2	Promoção do consumo consciente, mediante aquisição de bens adequados à necessidade, duráveis, reparáveis e sem quantitativos excessivos.
PLS – OT4	Inclusão de critérios sustentáveis no ETP, no Termo de Referência, nas especificações e nas obrigações da contratada.
PLS – identificação de objetos de menor impacto ambiental	Avaliação dos materiais, da durabilidade, da manutenção, da geração de resíduos e do desfazimento ao longo do ciclo de vida.
PLS – custos indiretos	Consideração dos custos de manutenção, reposição, falhas, depreciação, armazenamento e descarte, além do preço inicial.

PDI – OERI3	Modernização da infraestrutura física com mobiliário adequado, funcional, seguro, acessível e compatível com os ambientes institucionais.
PDI – OERI5	Aperfeiçoamento do planejamento e da governança das contratações, com justificativa técnica e ambiental dos requisitos.
PDI – OES7	Estímulo à preservação ambiental e à adoção de práticas institucionais responsáveis no consumo e no desfazimento de bens.

14.5 Conclusão

Os impactos ambientais identificados são controláveis mediante a adoção de requisitos relacionados à durabilidade, à manutenção, à origem regular dos materiais, à redução de embalagens, à racionalização das entregas, à retirada dos resíduos de montagem e ao desfazimento ambientalmente adequado.

As medidas deverão ser detalhadas no Termo de Referência de acordo com a natureza de cada grupo de afinidade, sem impor exigências ambientais genéricas, desnecessárias ou desproporcionais. A Administração deverá demonstrar, para cada requisito específico, sua pertinência com o item, sua possibilidade de verificação e sua compatibilidade com o mercado fornecedor.

Dessa forma, a contratação atenderá ao objetivo do PLS de **promover o consumo consciente e adotar critérios sustentáveis nos processos de licitação**, conciliando a modernização da infraestrutura do IF Goiano com a redução dos impactos ambientais e dos custos indiretos associados ao ciclo de vida do mobiliário

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que a contratação de mobiliário e divisórias é plenamente adequada para o atendimento da necessidade do IF Goiano. A solução proposta é técnica e economicamente viável, alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes de sustentabilidade, e busca a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a conformidade legal e a promoção do bem-estar da comunidade acadêmica. A adoção do sistema de Registro de Preços, com parcelamento por grupos de itens e lotes por cidade, otimiza a eficiência e a competitividade do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Planejamento

DANIELE CIPRIANO DE SOUZA

Membro da Comissão de Planejamento

EDUARDO GARCIA LOPES SILVA

Membro da Comissão de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apêndice I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano.pdf (100.37 KB)

				Apêndice do Anexo I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano													
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**UNIDADE**	**CRT (SEDE)**	**CRT (CRPSI)**	**PORANGATU**	**CE**	**IPO**	**MOR**	**POS**	**URT**	**HOSPITAL MILITAR**	**IFB**	**SESP-RJ**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	1	**ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS**	Unidade	10	0	10		2		2		12	35	10	**81**	R$ 3.883,00	**R$ 314.523,00**
1	2	**ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS**	Unidade	10	0	10	10			4		12	30		**76**	R$ 4.635,00	**R$ 352.260,00**
1	3	**ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS**	Unidade	10	0	10			10			12	59		**101**	R$ 5.307,00	**R$ 536.007,00**
1	4	**LOCKER 20 PORTAS**	Unidade	10	0	10		4				1	48		**73**	R$ 3.653,50	**R$ 266.705,50**
1	5	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS**	Unidade	20	0	20		1		14	10	10	100		**175**	R$ 1.904,50	**R$ 333.287,50**
1	6	**ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS**	Unidade	10	0	10						5	12	10	**47**	R$ 3.637,50	**R$ 170.962,50**
1	7	**ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE**	Unidade	10	0	10		2		2	2	10	27		**63**	R$ 5.933,50	**R$ 373.810,50**
1	8	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO**	Unidade	30	0	30						0	21		**81**	R$ 4.053,00	**R$ 328.293,00**
1	9	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO**	Unidade	15	0	15		3	4	4		1	34		**76**	R$ 6.713,00	**R$ 510.188,00**
1	10	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO**	Unidade	10	0	10						1	9		**30**	R$ 6.574,50	**R$ 197.235,00**
1	11	**CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS**	Unidade	4	0	4	1		1			0	7		**17**	R$ 2.690,00	**R$ 45.730,00**
1	12	**PAINEL SINALIZADOR SIMPLES**	Unidade	6	0	6						0	30		**42**	R$ 1.638,50	**R$ 68.817,00**
1	13	**PAINEL SINALIZADOR DUPLA**	Unidade	10	0	10						0	33		**53**	R$ 1.728,50	**R$ 91.610,50**
1	14	**CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM**	Unidade	10	0	10				12		0	30		**62**	R$ 203,00	**R$ 12.586,00**
1	15	**BIBLIOCANTO, 180X120X100**	Unidade	50	0	50				20		0	370		**490**	R$ 188,50	**R$ 92.365,00**
2	16	**CONJUNTO ESCOLAR ADULTO**	Unidade	30	10	20						0	160		**220**	R$ 1.324,50	**R$ 291.390,00**
2	17	**CONJUNTO ALUNO**	Unidade	30	10	10						0	40		**90**	R$ 2.051,50	**R$ 184.635,00**
2	18	**CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL**	Unidade	454	350	714	100		80	40		0	1730		**3468**	R$ 1.938,50	**R$ 6.722.718,00**
2	19	**CONJUNTO PROFESSOR**	Unidade	12	10	20			20		10	0	80		**152**	R$ 2.020,00	**R$ 307.040,00**
2	20	**CARTEIRA ESCOLAR OBESO**	Unidade	25	15	25		12	10			0	47		**134**	R$ 2.044,00	**R$ 273.896,00**
2	21	**MESA CADEIRANTE**	Unidade	5	5	5	10			4		0	36		**65**	R$ 1.735,50	**R$ 112.807,50**
3	22	**MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm**	Unidade	10	10	10						10	150		**190**	R$ 1.471,00	**R$ 279.490,00**
3	23	**MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm**	Unidade	10	10	10		5			10	15	50	150	**260**	R$ 1.629,00	**R$ 423.540,00**

				Apêndice do Anexo I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano													
GRUPO	ITEM	NOME PRODUTO	UNIDADE	CRT (SEDE)	CRT (CRPSI)	PORANGATU	CE	IPO	MOR	POS	URT	HOSPITAL MILITAR	IFB	SESP-RJ	QTD TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
3	24	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm	Unidade	10	30	10			20	10	20	10	56	100	**266**	R$ 1.740,00	**R$ 462.840,00**
3	25	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm	Unidade	18	30	10						15	49		**122**	R$ 1.886,00	**R$ 230.092,00**
3	26	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm	Unidade	4	6	4					2	3	19	10	**48**	R$ 3.087,50	**R$ 148.200,00**
3	27	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm	Unidade	4	6	4			4			3	17		**38**	R$ 3.250,00	**R$ 123.500,00**
3	28	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	Unidade	10	15	8	4		4		2	3	51		**97**	R$ 1.674,00	**R$ 162.378,00**
3	29	MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm	Unidade	30	30	20	4			4		1	5		**94**	R$ 5.125,00	**R$ 481.750,00**
3	30	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm	Unidade	20	20	1	10					12	17	150	**230**	R$ 2.707,00	**R$ 622.610,00**
3	31	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm	Unidade	20	10	1						12	17		**60**	R$ 2.852,00	**R$ 171.120,00**
3	32	MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800/800X1600X600X740mm	Unidade	6	0	1					4	6	5		**22**	R$ 3.146,50	**R$ 69.223,00**
3	33	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm	Unidade	10	10	10						1	15	88	**134**	R$ 4.220,00	**R$ 565.480,00**
3	34	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm	Unidade	10	10	10						1	15	88	**134**	R$ 4.520,00	**R$ 605.680,00**
3	35	MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm	Unidade	10	10	10	20			2		1	10		**63**	R$ 2.472,00	**R$ 155.736,00**
3	36	CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm	Unidade	4	5	5				7		0	15		**36**	R$ 2.511,00	**R$ 90.396,00**
3	37	MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm	Unidade	3	1	4					1	4	13		**26**	R$ 10.882,50	**R$ 282.945,00**
3	38	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm	Unidade	3	1	3						2	11	10	**30**	R$ 6.985,00	**R$ 209.550,00**
3	39	ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm	Unidade	6	1	3						2	3		**15**	R$ 10.830,00	**R$ 162.450,00**

				Apêndice do Anexo I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano													
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**UNIDADE**	**CRT (SEDE)**	**CRT (CRPSI)**	**PORANGATU**	**CE**	**IPO**	**MOR**	**POS**	**URT**	**HOSPITAL MILITAR**	**IFB**	**SESP-RJ**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
3	40	**MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm**	Unidade	2	2	2					2	1	7		**16**	R$ 2.930,00	**R$ 46.880,00**
3	41	**MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm**	Unidade	5	5	5	4					2	11		**32**	R$ 11.950,00	**R$ 382.400,00**
3	42	**PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm**	Unidade	20	20	20						5	5		**70**	R$ 387,00	**R$ 27.090,00**
3	43	**PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm**	Unidade	20	20	20						5	5		**70**	R$ 455,50	**R$ 31.885,00**
3	44	**ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm**	Unidade	20	20	10	10	2	10	4	10	10	35		**131**	R$ 3.356,00	**R$ 439.636,00**
3	45	**ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm**	Unidade	20	20	10	10	2	10		15	15	27		**129**	R$ 2.900,00	**R$ 374.100,00**
3	46	**ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm**	Unidade	7	7	10		2	10			20	13		**69**	R$ 1.502,50	**R$ 103.672,50**
3	47	**ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm**	Unidade	10	10	10		2	10			12	9		**63**	R$ 3.073,00	**R$ 193.599,00**
3	48	**GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm**	Unidade	10	10	30	10		10			20	10	150	**250**	R$ 1.295,00	**R$ 323.750,00**
3	49	**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm**	Unidade	10	10	30			10			10	15		**85**	R$ 1.240,00	**R$ 105.400,00**
3	50	**GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm**	Unidade	10	10	10						0	10		**40**	R$ 490,00	**R$ 19.600,00**
3	51	**GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm**	Unidade	6	6	4						10	10		**36**	R$ 2.240,00	**R$ 80.640,00**
3	52	**ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM**	Unidade	10	10	30					4	10	65		**129**	R$ 4.394,50	**R$ 566.890,50**
4	53	**DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	m²	200	150	200	300	6				150	730		**1736**	R$ 1.780,00	**R$ 3.090.080,00**
4	54	**DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	m²	200	210	200						50	490		**1150**	R$ 1.985,00	**R$ 2.282.750,00**
4	55	**DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR/SUPERIOR MDP E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	m²	200	250	200						20	485		**1155**	R$ 1.247,50	**R$ 1.440.862,50**
4	56	**DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURA DE 80mm**	m²	200	220	200	120					10	590		**1340**	R$ 2.366,50	**R$ 3.171.110,00**

				Apêndice do Anexo I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano													
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**UNIDADE**	**CRT (SEDE)**	**CRT (CRPSI)**	**PORANGATU**	**CE**	**IPO**	**MOR**	**POS**	**URT**	**HOSPITAL MILITAR**	**IFB**	**SESP-RJ**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
4	57	**DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm**	m²	200	120	200						40	440		**1000**	R$ 1.530,00	**R$ 1.530.000,00**
4	58	**PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	Unidade	10	15	10	3					10	31		**79**	R$ 3.259,00	**R$ 257.461,00**
4	59	**PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm**	Unidade	30	20	30	48					5	22		**155**	R$ 4.952,50	**R$ 767.637,50**
4	60	**DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	m²	200	200	200						1	215		**816**	R$ 2.020,00	**R$ 1.648.320,00**
4	61	**PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm**	Unidade	200	200	200						1	11		**612**	R$ 3.938,50	**R$ 2.410.362,00**
4	62	**MANTA LÃ PET**	m²	200	200	200	300					50	330		**1280**	R$ 475,50	**R$ 608.640,00**
4	63	**PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm**	m²	100	100	100					10	150	480		**940**	R$ 832,00	**R$ 782.080,00**
4	64	**PELÍCULA ADESIVA**	m²	100	300	100				50	50	300	750		**1650**	R$ 321,50	**R$ 530.475,00**
4	65	**COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm**	m	100	100	100	25					20	30		**375**	R$ 888,00	**R$ 333.000,00**
4	66	**SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE**	m	100	100	100	30					20	40		**390**	R$ 580,00	**R$ 226.200,00**
5	67	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS**	Unidade	6	10	6	20	10			5	10	14	10	**91**	R$ 2.699,00	**R$ 245.609,00**
5	68	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS**	Unidade	42	50	45		52	10		20	50	410		**679**	R$ 1.896,00	**R$ 1.287.384,00**
5	69	**CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR**	Unidade	20	50	50	100		20		25	10	35		**310**	R$ 1.389,50	**R$ 430.745,00**
5	70	**POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA**	Unidade	6	3	3			5			1	10	10	**38**	R$ 3.730,00	**R$ 141.740,00**
5	71	**POLTRONA GIRATÓRIA TELADA**	Unidade	20	30	10	20		10			1	220		**311**	R$ 3.137,50	**R$ 975.762,50**
5	72	**CADEIRA FIXA PARA OBESO**	Unidade	10	10	10	5	5		2		1	7		**50**	R$ 5.871,50	**R$ 293.575,00**
5	73	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO**	Unidade	10	10	10	5				2	1	13		**51**	R$ 4.865,00	**R$ 248.115,00**
5	74	**CADEIRA CAIXA**	Unidade	10	10	10		5			4	10	5		**54**	R$ 1.910,00	**R$ 103.140,00**
5	75	**CADEIRA FIXA**	Unidade	50	50	100		60	40	40	25	50	5		**420**	R$ 812,00	**R$ 341.040,00**
5	76	**LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES**	Unidade	10	10	10						0	19		**49**	R$ 3.150,00	**R$ 154.350,00**
5	77	**LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES**	Unidade	10	10	10			10			10	30		**80**	R$ 4.387,00	**R$ 350.960,00**
5	78	**LONGARINA 02 LUGARES**	Unidade	10	10	10						0	19		**49**	R$ 1.692,50	**R$ 82.932,50**
5	79	**LONGARINA 03 LUGARES**	Unidade	10	10	10			10	10		20	33		**103**	R$ 1.853,00	**R$ 190.859,00**

				Apêndice do Anexo I do ETP - Planilha de Demanda - Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano													
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**UNIDADE**	**CRT (SEDE)**	**CRT (CRPSI)**	**PORANGATU**	**CE**	**IPO**	**MOR**	**POS**	**URT**	**HOSPITAL MILITAR**	**IFB**	**SESP-RJ**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
5	80	**CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA**	Unidade	50	50	50		20	10		25	10	165		**380**	R$ 3.632,00	**R$ 1.380.160,00**
5	81	**CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO**	Unidade	100	100	100	100	60				0	10		**470**	R$ 1.435,50	**R$ 674.685,00**
5	82	**CADEIRA 4 PÉS**	Unidade	50	50	50			20		30	0	10		**210**	R$ 804,50	**R$ 168.945,00**
5	83	**POLTRONA PRESIDENTE**	Unidade	6	3	3		8				1	4	10	**35**	R$ 5.090,00	**R$ 178.150,00**
6	84	**CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA**	m²	300	300	250	50			50	80	120	1000		**2150**	R$ 3.224,50	**R$ 6.932.675,00**
6	85	**CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA (C/ VIDRO)**	m²	300	300	210						25	330		**1165**	R$ 3.374,50	**R$ 3.931.292,50**
7	86	**PERSIANA VERTICAL**	m²	200	200	250		12				120	200		**982**	R$ 647,50	**R$ 635.845,00**
7	87	**PERSIANA HORIZONTAL**	m²	200	200	380					10	120	100		**1010**	R$ 550,00	**R$ 555.500,00**
7	88	**PERSIANA TIPO ROLO TELA SOLAR**	m²	200	200	200	114					60	400		**1174**	R$ 750,00	**R$ 880.500,00**
7	89	**PERSIANA TIPO ROLA BLACKOUT**	m²	200	200	200	3			50	100	50	560		**1363**	R$ 810,00	**R$ 1.104.030,00**
8	90	**SOFÁ 01 LUGAR**	Unidade	6	10	8					4	3	18	10	**59**	R$ 4.606,50	**R$ 271.783,50**
8	91	**SOFÁ 02 LUGARES**	Unidade	6	6	6					4	3	27		**52**	R$ 6.937,50	**R$ 360.750,00**
8	92	**SOFÁ 03 LUGARES**	Unidade	8	6	6					2	3	67		**92**	R$ 8.895,00	**R$ 818.340,00**
8	93	**POLTRONA AUDITÓRIO**	Unidade	190	400	187						0	460		**1237**	R$ 4.025,00	**R$ 4.978.925,00**
8	94	**POLTRONA AUDITÓRIO OBESO**	Unidade	4	8	6						0	16		**34**	R$ 10.261,00	**R$ 348.874,00**
8	95	**POLTRONA AUDITÓRIO PMR**	Unidade	4	16	7						0	10		**37**	R$ 4.340,00	**R$ 160.580,00**
9	96	**MESA COPA COM 04 CADEIRAS**	Conjunto	10	2	2						0	30		**44**	R$ 2.720,00	**R$ 119.680,00**
9	97	**CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA**	Conjunto	100	50	50						10	15		**225**	R$ 5.115,00	**R$ 1.150.875,00**
9	98	**CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA**	Conjunto	100	50	50						10	10		**220**	R$ 5.299,00	**R$ 1.165.780,00**
9	99	**MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO**	Conjunto	100	50	50						10	30		**240**	R$ 5.534,50	**R$ 1.328.280,00**
10	100	**CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS**	Conjunto	100	50	50						10	70		**280**	R$ 1.760,50	**R$ 492.940,00**
10	101	**MESA BISTRÔ COM BANQUETAS**	Conjunto	20	20	20						0	30		**90**	R$ 5.407,50	**R$ 486.675,00**
10	102	**CADEIRA DOBRÁVEL**	Conjunto	100	100	100						0	500		**800**	R$ 709,50	**R$ 567.600,00**
												Valor Total					**R$ 72.147.445,00**

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Processo Administrativo n° *23731.000223.2026-65*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O(A) *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Cristalina*, com sede no(a) *Rua Araguaia, Loteamento 71, S/N, Setor Oeste*, na cidade de *Cristalina/GO*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0009-25, neste ato representado(a) pelo(a) *Diretor Geral, Eduardo Silva Vasconcelos, Portaria nº 1653, de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024 , bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2661 de 27/05/2024* portador da Matrícula Funcional nº *1729966*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *CONTRATADO*, portador da Matrícula Funcional nº *1729966*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º *23731.000223.2026-65*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação *de aquisição de Mobiliário Escolar e Corporativo, incluindo montagem e alocação nos respectivos ambientes, para aparelhamento das unidades do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), visando a estruturação e consolidação das instalações físicas dessas unidades*, especificado(s) no(s) item(ns) *2* do Termo de Referência, anexo *XX* do *edital de licitação* n.º *90031/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Aquisição de Mobiliários para o IF Goiano							
GRUPO	**ITEM**	**NOME PRODUTO**	**CATÁLOGO**	**UNIDADE**	**QTD TOTAL**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS	458662	Unidade	**81**		**0**
1	2	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 VÃOS E 4 PORTAS	421307	Unidade	**76**		**0**
1	3	ROUPEIRO DE AÇO 02 VÃOS COM 08 PORTAS	421307	Unidade	**101**		**0**
1	4	LOCKER 20 PORTAS	429354	Unidade	**73**		**0**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

1	5	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	622174	Unidade	**175**		**0**
1	6	ARQUIVO DE AÇO EM GAVETAS	280869	Unidade	**47**		**0**
1	7	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VITRINE	373084	Unidade	**63**		**0**
1	8	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, SIMPLES FACE, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**81**		**0**
1	9	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, DUPLA FACE, BASE + 08 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	265012	Unidade	**76**		**0**
1	10	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA, EXPOSITORA, BASE + 04 PRATELEIRAS, CHAPA 20/18 + 02 PAINEIS DE ACABAMENTO	613956	Unidade	**30**		**0**
1	11	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	612346	Unidade	**17**		**0**
1	12	PAINEL SINALIZADOR SIMPLES	392703	Unidade	**42**		**0**
1	13	PAINEL SINALIZADOR DUPLA	461009	Unidade	**53**		**0**
1	14	CAIXA BIBLIOGRÁFICA, 200X100X200 MM	361325	Unidade	**62**		**0**
1	15	BIBLIOCANTO, 180X120X100	289867	Unidade	**490**		**0**
			Total Estimado do Grupo			**0**	
2	16	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO	258455	Unidade	**220**		**0**
2	17	CONJUNTO ALUNO	380136	Unidade	**90**		**0**
2	18	CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL	246306	Unidade	**3468**		**0**
2	19	CONJUNTO PROFESSOR	322202	Unidade	**152**		**0**
2	20	CARTEIRA ESCOLAR OBESO	258455	Unidade	**134**		**0**
2	21	MESA CADEIRANTE	623982	Unidade	**65**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
3	22	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1000X600X740mm	613279	Unidade	**190**		**0**
3	23	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**260**		**0**
3	24	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS	486088	Unidade	**266**		**0**

		METÁLICOS MEDINDO 1400X600X740mm					
3	25	MESA RETANGULAR COM CALHA "J" PÉS METÁLICOS MEDINDO 1600X600X740mm	468464	Unidade	**122**		**0**
3	26	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2400X1100X740mm	613279	Unidade	**48**		**0**
3	27	MESA DE REUNIÃO COM CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 2700X1100X740mm	603912	Unidade	**38**		**0**
3	28	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	613279	Unidade	**97**		**0**
3	29	MESA MULTIUSO COM TAMPO REBATÍVEL MEDINDO 1200X600X740mm	613279	Unidade	**94**		**0**
3	30	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1400X1400X600X740mm	486088	Unidade	**230**		**0**
3	31	MESA ANGULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1600X1600X600X740mm	468464	Unidade	**60**		**0**
3	32	MESA ANGULAR PENINSULAR COM CALHA "J" E CAIXA DE CONECTIVIDADE MEDINDO 1800/800X1600X600X740mm	486087	Unidade	**22**		**0**
3	33	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1200X1200X740mm	613279	Unidade	**134**		**0**
3	34	MESA PLATAFORMA DUPLA MEDINDO 1400X1400X740mm	486088	Unidade	**134**		**0**
3	35	MESA PLATAFORMA SIMPLES MEDINDO 1400X700X740mm	486088	Unidade	**63**		**0**
3	36	CABINE ESTUDOS MEDINDO 1000X1000X1200mm	610964	Unidade	**36**		**0**
3	37	MESA DIRETORIA MEDINDO 1800X800X740mm COM ARMÁRIO APARADOR MEDINDO 1800x465x600mm	624555	Unidade	**26**		**0**

3	38	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO MEDINDO 1800X800X740mm	486087	Unidade	**30**		**0**
3	39	ARMÁRIO DIRETOR 04 PORTAS 1800X5001800mm	436410	Unidade	**15**		**0**
3	40	MESA DE CENTRO DIRETOR MEDINDO 900X600X450mm	481626	Unidade	**16**		**0**
3	41	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA COM CAIXA CONECTIVIDADE medindo 3200x1200x740mm	613279	Unidade	**32**		**0**
3	42	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1200x250x15mm	604327	Unidade	**70**		**0**
3	43	PAINEL DIVISOR PARA MESA MEDINDO 1400x250x15mm	604327	Unidade	**70**		**0**
3	44	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X2100mm	484143	Unidade	**131**		**0**
3	45	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X1600mm	266329	Unidade	**129**		**0**
3	46	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS MEDINDO 800X465X740mm	628046	Unidade	**69**		**0**
3	47	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS MEDINDO 800X500X1800mm	622750	Unidade	**63**		**0**
3	48	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS 350X460X660mm	446442	Unidade	**250**		**0**
3	49	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 350X460X660mm	232134	Unidade	**85**		**0**
3	50	GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS 350x400x280mm	460832	Unidade	**40**		**0**
3	51	GAVETEIRO ARQUIVO 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA 460X500X1300mm	601274	Unidade	**36**		**0**
3	52	ARMÁRIO 08 PORTAS GUARDA VOLUME MEDINDO 800X500X2100MM	628047	Unidade	**129**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
4	53	DIVISÓRIA PISO TETO COM PLACAS EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1736**		**0**
4	54	DIVISÓRIA PISTO TETO PLACA DE VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**1150**		**0**
4	55	DIVISÓRIA MISTA PISO TETO AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR/SUPERIOR MDP	621524	m²	**1155**		**0**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

		E INTERMEDIÁRIA VIDRO SIMPLES COM ESPESSURA FINAL DE 80mm					
4	56	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE VIDRO DUPLO INTEIRA COM PERSIANA ESPESSURA DE 80mm	610092	m²	**1340**		**0**
4	57	DIVISÓRIA MISTA AQUÁRIO PAGINADA INFERIOR E SUPERIOR MDP INTERMEDIÁRIA VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	621524	m²	**1000**		**0**
4	58	PORTA DE GIRO PISO TETO EM MDP COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**79**		**0**
4	59	PORTA DE GIRO PISO TETO VIDRO DUPLO COM ESPESSURA DE 80mm	263893	Unidade	**155**		**0**
4	60	DIVISÓRIA PISO TETO PLACA DE PET ACÚSTICO DUPLO COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	621524	m²	**816**		**0**
4	61	PORTA DE GIRO PISO TETO EM ALUMÍNIO COM PET ACÚSTICO, ESPESSURA FINAL DE 80mm	263893	Unidade	**612**		**0**
4	62	MANTA LÃ PET	271907	m²	**1280**		**0**
4	63	PERSIANA HORIZONTAL COM 16mm	355674	m²	**940**		**0**
4	64	PELÍCULA ADESIVA	471920	m²	**1650**		**0**
4	65	COLUNA 4 LADOS PISO TETO + MONTANTE COM ESPESSURA FINAL DE 80mm	239639	m	**375**		**0**
4	66	SAÍDA DE PAREDE COM MONTANTE	442538	m	**390**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
5	67	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS	455062	Unidade	**91**		**0**
5	68	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	455062	Unidade	**679**		**0**
5	69	CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR	258455	Unidade	**310**		**0**
5	70	POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA	355589	Unidade	**38**		**0**
5	71	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA	606145	Unidade	**311**		**0**
5	72	CADEIRA FIXA PARA OBESO	455062	Unidade	**50**		**0**

5	73	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, PARA OBESO	455062	Unidade	**51**		**0**
5	74	CADEIRA CAIXA	357896	Unidade	**54**		**0**
5	75	CADEIRA FIXA	464894	Unidade	**420**		**0**
5	76	LONGARINA TAPEÇADA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**		**0**
5	77	LONGARINA TAPEÇADA 03 LUGARES	438033	Unidade	**80**		**0**
5	78	LONGARINA 02 LUGARES	623225	Unidade	**49**		**0**
5	79	LONGARINA 03 LUGARES	438033	Unidade	**103**		**0**
5	80	CADEIRA OPERACIONAL ERGONÔMICA	426839	Unidade	**380**		**0**
5	81	CADEIRA EMPILHÁVEL BASE BALANÇO	625285	Unidade	**470**		**0**
5	82	CADEIRA 4 PÉS	272171	Unidade	**210**		**0**
5	83	POLTRONA PRESIDENTE	355589	Unidade	**35**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
6	84	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA	13200	m²	**2150**		**0**
6	85	CONFECÇÃO E INST MOVEIS SOB MEDIDA (C/ VIDRO)	13200	m²	**1165**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
7	86	PERSIANA VERTICAL	260596	m²	**982**		**0**
7	87	PERSIANA HORIZONTAL	294254	m²	**1010**		**0**
7	88	PERSIANA TIPO ROLO TELA SOLAR	412481	m²	**1174**		**0**
7	89	PERSIANA TIPO ROLA BLACKOUT	390248	m²	**1363**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
8	90	SOFÁ 01 LUGAR	611777	Unidade	**59**		**0**
8	91	SOFÁ 02 LUGARES	611777	Unidade	**52**		**0**
8	92	SOFÁ 03 LUGARES	438033	Unidade	**92**		**0**
8	93	POLTRONA AUDITÓRIO	289266	Unidade	**1237**		**0**
8	94	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	289266	Unidade	**34**		**0**
8	95	POLTRONA AUDITÓRIO PMR	289266	Unidade	**37**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
9	96	MESA COPA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**44**		**0**
9	97	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**225**		**0**
9	98	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS EM MADEIRA	299694	Conjunto	**220**		**0**
9	99	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO	625234	Conjunto	**240**		**0**
			Total Estimado do Grupo				
10	100	CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS	299694	Conjunto	**280**		**0**

10	101	MESA BISTRÔ COM BANQUETAS	299694	Conjunto	**90**		**0**
10	102	CADEIRA DOBRÁVEL	460943	Conjunto	**800**		**0**
			Total Estimado do Grupo				

1.2.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Instituto Federal Goiano Campus Cristalina*.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Campis do Instituto Federal Goiano:

- Centro de Referência em Produção Sustentável e Irrigação (CRPSI)
-Porangatu
-Ceres
-Iporá
-Morrinhos
-Posse
-Urutaí

3.4. Demais Órgãos participantes:

-IFB – Campus Gama

- Hospital Militar de Recife

-SESP-RJ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (1) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade